

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitorio Júnior – PP
3º-Secretário: deputado Charles Santos – Republicanos

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – Comissões

2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 – Comissões

4 – PARECERES

5 – RELATÓRIOS DE VISITA

6 – MANIFESTAÇÕES

7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 – ERRATA



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 27/10/2026

Presidência da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cassio Soares – Dalmo Ribeiro – Dr. Maurício – Elismar Prado – Enes Cândido – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 28, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/7/2026

Às 16h14min, comparece à reunião o deputado Rafael Martins, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a

receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o papel do mercado de seguros no desenvolvimento econômico e social do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Fernanda Lasmar da Costa Frota, 1ª-diretora social do Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização do Estado de Minas Gerais – Sincor-MG; Andréia dos Reis Padovani, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso e do Distrito Federal; e Maria do Carmo Ferreira Ribeiro Costa, presidente do Clube dos Corretores do Estado; e dos Srs. João Paulo Moreira de Mello, presidente do Clube de Seguros de Pessoas de Minas Gerais; Gustavo Pereira Lima Bentes, presidente do Sincor-MG; Marco Túlio Prado Santiago, 2º-diretor financeiro do Sincor-MG; Breno Henrique Ribeiro Lima, 1º-diretor administrativo do Sincor-MG; Jefferson Chadid de Oliveira, 2º-vice-presidente do Sincor-MG; Flávio Lacerda Senna, 1º-diretor financeiro do Sincor-MG; Francisco Gonçalves Ferreira Neto, 2º-diretor administrativo do Sincor-MG; Moisés da Silva Prado Sobrinho Filho, 2º-diretor social do Sincor-MG; Eduardo Augusto Paolinelli Silveira, perito criminal da Polícia Civil de Minas Gerais; e Hailton Madureira de Almeida, diretor de Relações Institucionais da Confederação Nacional das Seguradoras, a quem convida a tomarem assento à mesa. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Oscar Teixeira, presidente – Antonio Carlos Arantes – Dalmo Ribeiro.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/8/2026

Às 15h5min, comparece à reunião a deputada Alê Portela (substituindo o deputado Caporezzo, por indicação da liderança do PL), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Alê Portella, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a situação da regularização dos títulos de posse e propriedade do Bairro São Bernardo, em Belo Horizonte, bem como a inclusão do referido bairro na Regularização Fundiária Urbana. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Raquel Luiza Seabra Rezende, superintendente de Regularização Fundiária Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando a secretária; e os Srs. Charles Fernandes de Paula, líder comunitário do Bairro São Bernardo; Roberto Ferreira da Silva, avalista da Diretoria da Pessoa com Deficiência e líder comunitário do Bairro São Bernardo; e Marcelo Campos Guabiroba, diretor de Urbanização e Monitoramento da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, representando o prefeito municipal de Belo Horizonte. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Dalmo Ribeiro, presidente – Ione Pinheiro – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/8/2026

Às 10h15min, comparece à reunião o deputado Raul Belém, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a expansão da conectividade rural e os desafios da infraestrutura de telecomunicações no setor sucroenergético do Triângulo Mineiro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Fernanda Spadaccia Ferrarese, diretora de Negócios da Algar na região Brasil Central; e dos Srs. Vítório Alves Freitas, gerente de Consultoria e Projetos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, representando o secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, prefeito municipal de Prata; Zé Silva, deputado federal; Thiago Rocha Xavier, diretor da Associação dos Fomecedores de Cana da Região de Campo Florido – Canacampo; Reginaldo da Silva, prefeito municipal de Comendador Gomes; Rodrigo Piau de Carvalho Nogueira, engenheiro agrônomo da Canacampo; Álysson Eduardo da Silva, prefeito municipal de Campo Florido; Leandro de Souza Carvalho, prefeito municipal de Limeira do Oeste; e Gilmar Aparecido Leonel Souto, prefeito municipal de São Francisco de Sales. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Raul Belém, presidente – Dr. Maurício – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/9/2026

Às 14h11min, comparece à reunião o deputado Charles Santos (substituindo o deputado Arlen Santiago, por indicação da liderança do BAM), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Charles Santos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a saúde mental de veteranos da segurança pública no Estado e políticas públicas de acolhimento e reinserção social dos veteranos e de prevenção e tratamento de doenças mentais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Luciana Chamone Garcia, presidente da Comissão de Saúde Mental da Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil; e Janise Ricardo de Araujo Pedra, diretora e fundadora da Sociedade Psicanalítica Summus, em Belo Horizonte; e da Capitã BM Alina Gomide Vasconcelos, psicóloga do Corpo de Bombeiros Militar; e dos Srs. Gustavo Saggioro Oliveira, médico pós-graduado em psiquiatria, dependência química e digital; e Wagner da Silva Cruz, coordenador estadual do projeto Depressão Tem Cura; e dos Sgts. PM Maurício Carlos de Souza e Davidson Mechetti Pereira, presidente e vice-presidente, respectivamente, da Associação Sócio-Cultural de Veteranos e Operações Especiais de Minas Gerais. Registra ainda a presença do Sr. Antônio Geraldo da Silva, presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria e coordenador nacional da campanha Setembro Amarelo, participando de forma remota. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2026.

Doutor Wilson Batista, presidente – Carlos Pimenta – Lucas Lasmar.

**ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/10/2026**

Às 16h10min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Professor Cleiton e Leleco Pimentel (substituindo o deputado Luizinho, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 23.266/2026, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000162-90.2026.8.13.0120, que determina o fornecimento de transporte escolar aos estudantes matriculados em escolas estaduais no Município de São Francisco de Paula, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.293/2026, da deputada Lohanna, em que requer seja formulado voto de congratulações com a instituição de ensino Una pelos 65 anos de sua fundação;

nº 23.307/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual João Paulo I, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura nessa unidade;

nº 23.329/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ana Lúcia Coimbra Sousa referente a contagem de tempo de contribuição;

nº 23.330/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cleide Luciano Lino referente a regularização de situação funcional;

nº 23.331/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Lucas Tadeu Alves Carneiro referente ao exame admissional do concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 23.332/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Patrício Bento de Oliveira referente a férias-prêmio;

nº 23.335/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a quantidade de profissionais da educação da rede municipal de ensino em situação de readaptação funcional, com os detalhes que menciona;

nº 23.336/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os critérios utilizados pela secretaria de que é titular para definir quais profissionais da rede municipal de ensino estão autorizados a realizar a reposição da jornada referente à greve de 2026 e quais estão impedidos, total ou parcialmente, de realizá-la, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.337/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os critérios, procedimentos e metodologia adotados

pela secretaria de que é titular para o acompanhamento dos professores em situação de readaptação funcional, especialmente no que se refere às ações que menciona;

nº 23.338/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o arcabouço normativo, os procedimentos e os atos administrativos que serviram de base à secretaria de que é titular para as decisões acerca da readaptação funcional dos profissionais da rede municipal de ensino, com as especificações que menciona;

nº 23.339/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o fundamento técnico e os critérios utilizados pela secretaria de que é titular para determinar o retorno de profissionais da educação em situação de readaptação funcional às mesmas unidades de ensino em que ocorreu ou se desenvolveu o processo de adoecimento deles, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.340/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os fundamentos utilizados pela secretaria de que é titular e pelos órgãos responsáveis para determinar a aposentadoria compulsória de profissionais da educação que se encontravam em situação de readaptação funcional, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.341/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja formulada manifestação de protesto contra o prefeito municipal e a secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pela ausência reiterada de representantes dessa secretaria nas audiências públicas promovidas pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa que tratam de relevantes questões e temas relacionados à educação pública desse município;

nº 23.342/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de providências para a apuração das condições de trabalho de servidores readaptados da rede municipal de educação de Belo Horizonte relatadas na 59ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 26/8/2026, com o envio das respectivas notas taquigráficas;

nº 23.343/2026, da deputada Macaé Evaristo e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Educação em Belo Horizonte pedido de informações sobre o arcabouço normativo e os critérios que orientam a inclusão de professores da rede municipal de ensino em situação de readaptação funcional no Programa de Intervenção Pedagógica;

nº 23.345/2026, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja verificada a situação da Certidão de Tempo de Contribuição da servidora Eneida Simone Rocha Silva (Masp nº 595.218-2) e para que esse documento seja emitido;

nº 23.362/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cumprimento, na rede municipal de ensino de Alfenas, do disposto na Lei Federal nº 15.326, de 2026, que incluiu os educadores infantis como profissionais do magistério;

nº 23.363/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cumprimento, na rede municipal de ensino de Carangola, do disposto na Lei Federal nº 15.326, de 2026, que incluiu os educadores infantis como profissionais do magistério;

nº 23.364/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Matozinhos pedido de providências para o enquadramento dos educadores infantis no piso salarial nacional do magistério e para a garantia do respeito aos direitos dos profissionais da categoria;

nº 23.365/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Caxambu pedido de providências para o enquadramento dos educadores infantis no piso salarial nacional do magistério e para a garantia do respeito aos direitos dos profissionais da categoria;

nº 23.366/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itaúna pedido de providências para o enquadramento dos educadores infantis no piso salarial nacional do magistério e para a garantia do respeito aos direitos dos profissionais da categoria;

nº 23.367/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Nanuque pedido de providências para o enquadramento dos educadores infantis no piso salarial nacional do magistério e para a garantia do respeito aos direitos dos profissionais da categoria;

nº 23.368/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cumprimento, na rede municipal de ensino de Nanuque, do disposto na Lei Federal nº 15.326, de 2026, que incluiu os educadores infantis como profissionais do magistério;

nº 23.369/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Nascimento Nunes Leal, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.370/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Santo Antônio, no Município de Nova Lima, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.371/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Santa Quitéria, no Município de Esmeraldas, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.372/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Ibitaré, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.373/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Joaquim Correa, no Município de Juatuba, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.374/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual José Bonifácio Nogueira, no Município de Ribeirão das Neves, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.375/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual José Brandão, no Município de Caeté, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.376/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Odilon Behrens, no Município de Barão de Cocais, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.377/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.378/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Osvaldo Franco, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.379/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.380/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual do Bairro São Caetano, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.381/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Antônio Augusto Ribeiro, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.382/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Cecília Meireles, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.383/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Amélia Santana Barbosa, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.384/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.385/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Paulo Neto Alkimim, no Município de Brumadinho, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.386/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Paulina Aluotto Ferreira, no Município de Brumadinho, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.387/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Abelardo Duarte Passos, no Município de Brumadinho, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.388/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Francisco Firmo de Matos, no Município de Contagem, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.389/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Helena Guerra, no Município de Contagem, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.390/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Maria de Magalhães Pinto, no Município de Igarapé, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.391/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Henrique de Souza Filho, no Município de Ribeirão das Neves, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.392/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Maria Floripes Nascimento Alves, no Município de Sabará, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.393/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual General Carneiro, no Município de Sabará, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.394/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Rodrigo de Castro Moreira Pena, no Município de Santa Bárbara, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.395/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Leonina Mourthê de Araújo, no Município de Santa Luzia, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.396/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Geraldo Teixeira da Costa, no Município de Santa Luzia, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.397/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, no Município de Vespasiano, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.398/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Prefeito Aristeu Eduardo Moreira, no Município de Taquaraçu de Minas, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.399/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Imaculada Conceição, no Município de Pedro Leopoldo, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.400/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Augusto de Lima, no Município de Nova Lima, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.401/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual José Luiz Gonzaga Ferreira, no Município de Sabará, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.402/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Conselheiro Afonso Pena, no Município de Betim, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.403/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Reny de Souza Lima, no Município de Santa Luzia, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.404/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual José Maria Bicalho, no Município de Santa Luzia, para que sejam verificados os investimentos realizados em infraestrutura na unidade;

nº 23.405/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação pedido de providências para priorização da análise e da implementação do Centro de Inteligência e Tecnologias Avançadas em Terras Raras, proposto pela Universidade Federal de Alfenas e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, de forma integrada e articulada com as referidas instituições de ensino;

nº 23.406/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que a elaboração do plano de aplicação dos recursos destinados aos investimentos de que trata a Lei Complementar Federal nº 212, de 2025, no que se refere à educação técnica profissional, no âmbito do programa Juros por Educação, compreenda a criação do Centro de Inteligência e Tecnologias Avançadas em Terras Raras;

nº 23.407/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados os secretários de Estado de Educação e da Fazenda, para o governo do Estado apresentar o plano de aplicação dos recursos destinados aos investimentos de que trata a Lei Complementar Federal nº 212, de 2025, quanto à educação técnica profissional, bem como para debater a priorização da oferta de cursos relacionados com a cadeia produtiva de terras-raras oferecidos por instituições públicas de ensino, no âmbito do programa Juros por Educação;

nº 23.408/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do projeto Eco-Escola da Escola Estadual Professor Alisson Pereira Guimarães e apresentar contribuições para o aprimoramento da matéria constante no Projeto de Lei nº 4.783/2025, que institui a política estadual de arborização escolar e cria o Selo Escola Verde, bem como proceder à entrega de votos de congratulações;

nº 23.409/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Parque Tecnológico de Belo Horizonte pelo projeto Eco-Escola, desenvolvido no âmbito da Jornada Científica de Inovação Sustentável, em parceria com a Escola Estadual Professor Alisson Pereira Guimarães;

nº 23.410/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Professor Alisson Pereira Guimarães pelo projeto Eco-Escola, desenvolvido no âmbito da Jornada Científica do Parque Tecnológico de Belo Horizonte, cuja iniciativa reside na conexão prática entre a educação básica, a sustentabilidade urbana e os desafios reais da comunidade;

nº 23.414/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Graciane dos Santos Mafra referente a questionamentos sobre licença para tratamento de saúde;

nº 23.415/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Fabíola Gonzaga Santos referente a análise e emissão de contagem de tempo;

nº 23.421/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Bernadete Nunes referente a FGTS;

nº 23.422/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Mara Cecília Gadelha Torres de Santana referente a aposentadoria e férias-prêmio;

nº 23.425/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Almenara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.426/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Araçuaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.427/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Arinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.428/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Diamantina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.429/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Janaúba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.430/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Januária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.431/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Montes Claros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.432/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Pirapora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.433/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Porterinha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.434/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Salinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.435/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Teófilo Otoni do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.436/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Quilombo Minas Novas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.437/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.438/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.439/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.440/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.441/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.442/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.443/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.444/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.445/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Campus Itajubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.446/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.447/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.448/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Cataguases do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.449/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.450/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.451/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.452/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.453/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.454/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade São João Del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.455/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Ubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.456/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Ituiutaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.457/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Campina Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.458/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Paracatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.459/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Sete Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.460/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Uberaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.461/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Patos de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.462/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Patrocínio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.463/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Parque Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.464/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Uberlândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.465/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Uberlândia Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.466/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Centro de Referência de Ibiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.467/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Remota Coromandel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.468/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Remota João Pinheiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.469/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Unidade Remota Perdizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.470/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.471/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Rede de Inovação Agropecuária do Cerrado Mineiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País;

nº 23.472/2026, da deputada Bella Gonçalves e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País, bem como para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o referido instituto;

nº 23.473/2026, da deputada Bella Gonçalves e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais para o

desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País, bem como para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o referido instituto;

nº 23.474/2026, da deputada Bella Gonçalves e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País, bem como para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o referido instituto;

nº 23.475/2026, da deputada Bella Gonçalves e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País, bem como para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o referido instituto;

nº 23.477/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Belo Horizonte, para conhecer suas instalações e verificar as condições gerais de funcionamento, organização, gestão e conservação do espaço;

nº 23.478/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os critérios adotados pela perícia médica nos exames admissionais dos candidatos aprovados no concurso público para professor de educação básica regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 23.480/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para instauração de procedimento no âmbito do Centro de Autocomposição desse órgão, com vistas à construção de soluções consensuais para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da Universidade do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2025, o planejamento e a realização periódica de concursos públicos para recomposição do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos da universidade e o cumprimento das decisões judiciais e das disposições legais relativas à matéria;

nº 23.481/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com os órgãos públicos responsáveis, os danos dos projetos de mineração de terras-raras para as comunidades escolares de Poços de Caldas, bem como para ouvir as comunidades escolares atingidas;

nº 23.482/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para cobrar do governo do Estado o efetivo cumprimento da Lei nº 25.773, de 23/3/2026, que trata da promoção por escolaridade dos servidores técnico-administrativos da Universidade do Estado de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros;

nº 23.483/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para dar continuidade às discussões promovidas pela comissão acerca da importância da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da Universidade do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2025;

nº 23.484/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho, de carreira e de valorização dos profissionais do magistério que atuam nas unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 23.485/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar ao professor de educação básica de sala de recursos a jornada em turno único e o enquadramento dessa função como regente de turma ou de aula, com os devidos direitos e vantagens;

nº 23.486/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos motivos pelos quais o artigo produzido pelos alunos da turma de 2021-2022 da Escola Estadual

Prefeito Joaquim Pedro Nascimento, em Governador Valadares, participantes do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica, não foi publicado, em 2025, juntamente com os artigos dos alunos das demais escolas participantes do programa;

nº 23.487/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja ampliado o quadro de pessoal para o cargo de analista educacional – bibliotecário da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina;

nº 23.488/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, no Município de Belo Horizonte, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 23.489/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Dona Francisca Tamm Bias Fortes, em Poços de Caldas, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio à instalação de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 23.490/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Ephigenia de Jesus Werneck, no Município de Santa Luzia, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 23.491/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual João Paulo I, em Betim, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio à instalação de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

nº 23.494/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com as integrantes da direção executiva da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais mencionadas pela sua atuação à frente da referida entidade;

nº 23.495/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da atuação da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais na defesa dos direitos dos docentes dessa universidade e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com homenageados da referida instituição;

nº 23.502/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Daniele Helena Bonfim Borges referente a questionamentos sobre avaliação externa;

nº 23.503/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Roseli Fonseca referente a aposentadoria;

nº 23.518/2026, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Educação pedido de providências para a conclusão do levantamento e do pagamento dos valores referentes às férias-prêmio devidas à servidora Maria Honorina Mendonça de Souza (Masp nº 295.211-7);

nº 23.526/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Franciele da Silva Brabo referente a questionamentos sobre o cargo de assistente da educação básica na Superintendência Regional de Ensino de Diamantina;

nº 23.527/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Edimar da Silva referente a contagem de tempo;

nº 23.528/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Meralice Ribeiro dos Santos referente a contagem de tempo;

nº 23.540/2026, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de Ensino de Muriaé pedido de informações sobre possível alteração da organização e do funcionamento da Escola Estadual Domiciano Cerqueira, no Município de Barão do Monte Alto, com os esclarecimentos que especifica e o envio da documentação que menciona; e seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino de Muriaé pedido de providências para que se posicionem formalmente perante a comunidade escolar sobre a possível alteração;

nº 23.557/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Valéria Lima Guimarães Medeiros referente a questionamentos sobre o cargo de especialista em educação básica;

nº 23.558/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Rubsney Marcos dos Santos Barros referente a remoção;

nº 23.559/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Orlinda Eliane Guimarães referente a contagem de tempo;

nº 23.560/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Jucimara de Oliveira referente a publicação de aposentadoria;

nº 23.561/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Paula de Souza Mota referente a designação de local de exercício;

nº 23.562/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Juliana das Dores e Silva referente a esclarecimentos sobre contratação;

nº 23.563/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Carolina Cândido Ferreira referente a problemas no pagamento do PIS-Pasep relativo ao ano-base de 2024;

nº 23.567/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Giselle Caetano da Silva referente a questionamentos sobre os cargos vagos de professor de educação básica de filosofia na Superintendência Regional de Ensino de Caxambu;

nº 23.568/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Rinara Batista Guimarães Simões referente a averbação;

nº 23.569/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Leonardo Almeida Alves referente a remoção;

nº 23.570/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Moacir Gabriel Heleno referente a aposentadoria;

nº 23.571/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cláudia Maria de Assis referente a publicação de aposentadoria;

nº 23.572/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Nilma Pereira referente a publicação de aposentadoria;

nº 23.573/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Alan Fernandes Cabral referente a questionamentos sobre os cargos vagos de professor de educação básica de matemática na Superintendência Regional de Ensino de Almenara;

nº 23.588/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ester Lara Campos Nogueira referente a questionamentos sobre o programa Trilhas de Futuro Educadores;

nº 23.589/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ariane de Fatima Soares Campos referente a recertificação;

nº 23.590/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Eliana Eloi de Fátima referente a averbação;

nº 23.591/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Célia Maria Ferreira Artiaga referente a verbas retidas;

nº 23.592/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Giomar Silva Abreu referente a contagem de tempo;

nº 23.593/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para a revisão da decisão que suspendeu o atendimento e as atividades dos bibliotecários nas escolas municipais de educação infantil;

nº 23.594/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da recente reorganização promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte nas escolas municipais de educação infantil;

nº 23.595/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretaria municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para manutenção do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Paulo Mendes Campos, situada em Belo Horizonte;

nº 23.596/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para revisão da decisão de remanejar, a partir de 2027, os estudantes do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Padre Marzano Matias para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa; e para suspensão do prazo de transferência dos alunos cujo término foi fixado para 7/10/2026, considerando os impactos da medida;

nº 23.597/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos da decisão de remanejamento, a partir de 2027, dos estudantes do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Padre Marzano Matias para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa (Geteco), esclarecendo-se as questões que especifica;

nº 23.598/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos e fundamentos da decisão de retirada da oferta de turmas do 6º ano do ensino fundamental na Escola Municipal Paulo Mendes Campos, para o ano de 2027, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.599/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para garantia de climatização adequada na Escola Estadual Domingos Ornelas, em Santa Luzia, com a adoção das medidas que especifica;

nº 23.600/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para manutenção da turma de 1º ano do ensino fundamental no Plano de Atendimento 2027 da Escola Estadual Tenente José Coelho da Rocha, situada em Correntinho, no Município de Guanhães; e seja encaminhado pedido de informações sobre a existência de negociação formal com o município para absorção dessa turma e o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 12.768, de 1998;

nº 23.603/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos e fundamentos da decisão de retirada da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Municipal Professora Alice Nacif e o decorrente remanejamento de seus alunos para outras unidades;

nº 23.604/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar e à Defesa Civil de Belo Horizonte pedido de providências para a realização de vistorias técnicas no prédio da Escola Municipal Lídia Angélica, localizada em Belo Horizonte, com a emissão dos respectivos laudos;

nº 23.606/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Elaene Maria Machado referente a nomeações no concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025;

nº 23.607/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cláudia Cardinale da Silva Goulart referente a contagem de tempo;

nº 23.610/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convocado o secretário de Estado de Educação, para debater a regularidade dos repasses de recursos às escolas famílias agrícolas no Estado e os impactos de eventuais atrasos ou da ausência de repasses no funcionamento dessas instituições e na oferta da educação do campo;

nº 23.611/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regulamentação da Lei nº 25.263, de 2025, que institui o Marco Regulatório da Pedagogia da Alternância no Estado, com a participação das escolas famílias agrícolas e da Rede Mineira de Educação do Campo;

nº 23.616/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convidado Daniel Guimarães Medrado de Castro, secretário de Estado de Educação, para que preste esclarecimentos sobre a execução do Contrato nº 9492760/2025, celebrado com o Instituto Hortense;

nº 23.617/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convidado Daniel Guimarães Medrado de Castro, secretário de Estado de Educação, para que preste esclarecimentos sobre o extrato do Contrato nº 9521892/2026, celebrado entre a secretaria de que é titular e a empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda;

nº 23.619/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para ampliação da oferta educacional da Escola Estadual Maria de Barros em Ituiutaba, com a adoção das medidas que especifica;

nº 23.620/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros pedido de providências para promover o imediato enquadramento dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos das Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026;

nº 23.621/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal e à secretária municipal de Educação de Guanhães pedido de informações sobre a adesão desse município ao projeto Mãos Dadas, com os esclarecimentos que especifica;

nº 23.622/2026, da deputada Bella Gonçalves e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para a abertura de diálogo permanente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, com o objetivo de debater a destinação dos recursos geridos pelo referido ministério no âmbito do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce;

nº 23.623/2026, da deputada Beatriz Cerqueira e da deputada Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença das instituições públicas de educação profissional e tecnológica com atuação no Estado, a destinação dos recursos do programa Juros por Educação, que integra o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados;

nº 23.626/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Mariana Araújo Guimarães referente a remoção;

nº 23.627/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Thomás de Souza Matos referente a questionamentos sobre cargos vagos de assistente técnico de educação básica;

nº 23.628/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Naiara Helen Flores referente a questionamentos sobre licença para tratar de interesses particulares;

nº 23.629/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Constancia Alves Pereira de Araújo referente a aposentadoria;

nº 23.630/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Marlúcia Alessandra dos Santos referente a aposentadoria;

nº 23.638/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Janete Braga de Castro referente a licença para tratar de interesses particulares;

nº 23.641/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita às Escolas Municipais Américo Renê Giannetti e Hugo Pinheiro Soares, ambas no Município de Belo Horizonte, para ouvir as respectivas comunidades escolares sobre os impactos da transferência de matrículas entre as unidades e avaliar suas condições físicas e estruturais;

nº 23.642/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do processo de transferência de matrículas de alunos entre as Escolas Municipais Américo Renê Giannetti e Hugo Pinheiro Soares, de Belo Horizonte, com base na escuta da comunidade escolar afetada;

nº 23.643/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública, com a presença de representante da Secretaria de Estado de Educação, para que preste esclarecimentos sobre as irregularidades e os problemas relacionados à execução do projeto Somar.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.939 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/10/2026

Às 11h20min, comparecem à reunião os deputados João Magalhães, Roberto Andrade (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BAM) e Cássio Soares (substituindo o deputado Gil Pereira, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa, e que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados João Magalhães para presidente e Noraldino Júnior para vice-presidente. Submetidas as candidaturas a votação, cada uma por sua vez, são eleitos por unanimidade os deputados João Magalhães para presidente e Noraldino Júnior para vice-presidente. Registra-se a presença do deputado Noraldino Júnior. O presidente *ad hoc* declara empossado o vice-presidente eleito, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente eleito empossa o presidente eleito, a quem devolve a presidência. O presidente avoca para si a relatoria da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se no dia 26 de outubro, às 15h30min, com a finalidade de apreciar o Veto nº 36/2026, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2026.

João Magalhães, presidente – Antonio Carlos Arantes – Rodrigo Lopes – Roberto Andrade.



ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 28/10/2026, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.172/2025, da deputada Maria Clara Marra, que dispõe sobre a instituição do Programa de Atendimento Psicológico Remoto para Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Estado. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Veto nº 36/2026 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.939, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2021. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43/2024, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2022. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139/2026, da Mesa da Assembleia, que concede licença ao governador do Estado para se ausentar do Estado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.565/2025, do deputado Charles Santos, que institui a medalha Jovem Escritor das escolas públicas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 356/2023, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a proibição de execução musical, nas instituições escolares públicas e privadas no Estado, de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou que expressem conteúdos sexuais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.303/2024, do deputado Doutor Jean Freire, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o grupo folclórico Caboclinhos, do Município de Turmalina. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.705/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, que dispõe sobre a Política Estadual de Fomento à Entrada e Permanência de Meninas e Mulheres em Carreiras Científicas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.830/2025, do deputado Enes Cândido, que dispõe sobre vedação de exigências não previstas em atos normativos autorizativos de repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares de execução obrigatória, na modalidade transferência com finalidade definida. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.980/2025, do deputado Professor Cleiton, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Congada Cassiense, representada pela Associação de Congo Três Bandeiras, do Município de Cássia. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.417/2026, do deputado Eduardo Azevedo, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Inverno e o Festival de Gastronomia de Itapacerica. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.647/2026, do deputado Dalmo Ribeiro, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Porcelana Monte Sião, do Município de Monte Sião. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.978/2022, do deputado Noraldino Júnior, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Parque das Águas de São Lourenço. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.600/2023, do deputado Professor Wendel Mesquita, que estabelece diretrizes para a Promoção de Educação Inclusiva e Desenvolvimento de Talentos para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação nas escolas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.078/2024, do deputado Betão, que altera a Lei nº 23.789, de 13 de janeiro de 2021, para tornar obrigatória a presença de profissional fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva localizadas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.987/2024, do deputado Bruno Engler, que dispõe sobre a implantação do programa Corujão da Saúde no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.239/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, que reconhece como de relevante interesse cultural e social do Estado a congada de Itau de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.292/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do

projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.506/2025, do deputado Lucas Lasmar, que cria o Selo Reciclagem para certificar produtos compostos de materiais recicláveis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.009/2025, da deputada Andréia de Jesus, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer o bolinho de carne do Bar Central, no Município de Ribeirão das Neves. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.550/2023, do deputado Doutor Jean Freire; e 2.176/2024 e 3.823/2025, do deputado Charles Santos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.960/2025, do deputado Lucas Lasmar; 4.473/2025, do deputado Doutor Paulo; 4.551/2025, do deputado Grego da Fundação; e 5.408/2026, do deputado Carlos Pimenta.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.453/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr.; e 1.491/2023, do deputado Zé Laviola.

Requerimentos nºs 19.407/2026, da Comissão de Direitos Humanos; e 19.582/2026 e 19.583/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H20MIN DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n.ºs 19.529/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 19.552/2026, do deputado Enes Cândido; e 19.579/2026, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei n.º 779/2019, do deputado Cristiano Silveira.

No 1º turno: Projetos de Lei n.ºs 5.234/2026, do governador do Estado; 727/2019, do deputado Cleitinho Azevedo; 2.145/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes; 2.294/2024, da deputada Nayara Rocha; 2.639/2024, do deputado Lucas Lasmar; 4.637/2025, da deputada Maria Clara Marra; 5.305/2026, do deputado Carlos Henrique; 5.549/2026, da deputada Lohanna; e 5.010/2025, da deputada Bella Gonçalves.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 13H30MIN DO DIA 28/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 28/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 28/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 28/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 28/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 116/2026, da deputada Bella Gonçalves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário: Requerimentos nºs 19.481/2026, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana; 19.549/2026, da deputada Andréia de Jesus; e 19.720/2026, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leleco Pimentel, Caporezzo, Dalmo Ribeiro e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2026, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os transtornos causados aos municípios pelos constantes atrasos nas viagens intermunicipais operadas pela empresa Viação Pássaro Verde.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Arnaldo Silva, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2026, às 13h50min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Leleco Pimentel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/2026, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 19.529/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 19.552/2026, do deputado Enes Cândido; e 19.579/2026, do deputado Sargento Rodrigues; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Ione Pinheiro e Macaé Evaristo e o deputado Luizinho, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 29/10/2026, às 10 horas, às Escolas Municipais Américo Renê Giannetti e Hugo Pinheiro Soares, em Belo Horizonte, com a finalidade de ouvir as comunidades escolares sobre os impactos da transferência de matrículas entre as unidades e avaliar as condições físicas e estruturais dos referidos estabelecimentos de ensino.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**PARECERES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.453/2017****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Organização Social Nossa Terra, com sede no Município de Itabirito.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Organização Social Nossa Terra, com sede no Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver pesquisas na área da saúde, prestar serviços de assistência social e de saúde e promover atividades culturais e de defesa e conservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e artístico.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Organização Social Nossa Terra, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.453/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Lucas Lasmar, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.896/2018**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão o exame preliminar da matéria em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 6/6/2018, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do mencionado Regimento, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e informasse se havia algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.896/2018 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – o imóvel com área de 1.211m², situado no Lote 20, Quadra 24, no Município de Chapada Gaúcha, registrado sob o nº 5.219, à fl. 1 do Livro 02-Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem se destina à conservação do Parque Nacional “Grande Sertão Veredas”, e o art. 2º determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado caso a destinação prevista não seja cumprida no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se lembrar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade leilão, dispensada essa última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei. Tal norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pela autarquia federal donatária. Com efeito, o ICMBio, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, é responsável pela gestão, proteção e fiscalização das 344 unidades de conservação federais do país e pelo fomento à pesquisa, pela educação ambiental, pela estruturação da visitação e pelo combate a incêndios florestais e a crimes ambientais.

No exame dos autos, nota-se que a Secretaria de Estado de Governo, em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 117/2025, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem projetos para o aproveitamento do bem e a doação permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pelo referido Instituto.

Tendo em vista as informações constantes no processo, não há óbices à tramitação da matéria. Entretanto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com o propósito de melhor adequar a redação da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.896/2018 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – o imóvel com área de 1.211m² (mil duzentos e onze metros quadrados), correspondente ao Lote 20 da Quadra 24, situado no Município de Chapada Gaúcha e registrado sob o nº 5.219 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.”

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – João Magalhães, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.085/2023**Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria da deputada Alê Portela, o Projeto de Lei nº 1.085/2023 visa instituir o plano de incentivo ao empreendedorismo feminino no Estado. Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para delas receber parecer.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher opinou pela sua aprovação na forma da peça substitutiva da comissão precedente.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” e “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em comento propõe instituir o plano de incentivo ao empreendedorismo feminino no Estado. Conforme justificou a autora, “a valorização e o fortalecimento do empreendedorismo feminino são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do país, contribuindo para a criação de empregos, o aumento da renda e a redução das desigualdades [de forma que contribua] para a construção de uma sociedade mais equitativa, na qual as mulheres tenham oportunidades iguais de participação e sucesso nos diversos setores da economia”.

A comissão jurídica considerou que a matéria é de competência legislativa concorrente. Ofereceu o Substitutivo nº 1, que buscou assegurar a não interferência da proposta na estrutura organizacional do Poder Executivo e a não atribuição de competências a órgãos e entidades estatais, em respeito à reserva constitucional de competência daquele Poder.

Por sua vez, a análise de mérito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher reconheceu que o substitutivo apresentado pela comissão antecedente priorizou a essência do projeto original e sanou a interferência originalmente feita na organização administrativa. Dessa forma considerou que a matéria fomentará o empreendedorismo feminino, fortalecerá a economia, reduzirá desigualdades e valorizará o enorme potencial de inovação que as mulheres trazem aos empreendimentos produtivos. Por fim, opinou pela manutenção da peça substitutiva da comissão anterior.

No tocante à análise de repercussão econômica que nos cabe, entendemos que os dados econômicos informados pela comissão antecedente são exaustivos, tanto no que se refere à potência empreendedora da mulher brasileira (sétimo país neste *ranking* em 2024, de acordo com a publicação *Empreendedorismo Feminino*, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae), quanto no que se relaciona à desigualdade de gênero na divisão de responsabilidade dos lares brasileiros (as mulheres se dedicam a atividades do lar 1,8 vezes mais que os homens, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad Contínua 2022 –, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Conforme constatou razoavelmente a comissão anterior, “tais obstáculos, embora desafiadores, não limitam o potencial de crescimento e inovação trazidos pelo empreendedorismo feminino”. A mesma publicação do Sebrae aponta que “40% das empreendedoras iniciais têm a intenção de abrir 1 a 5 vagas de emprego, demonstrando o papel direto que essas mulheres têm na geração de empregos e no crescimento econômico do País”.

Entendemos, assim, que o texto substitutivo proposto pela comissão jurídica tem potencial efeito multiplicador de renda, consumo e investimento no longo prazo, razão pela qual entendemos que o texto é adequado ao objetivo a que se propõe o autor.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.085/2023, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Oscar Teixeira, presidente – Dalmo Ribeiro, relator – Antonio Carlos Arantes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.369/2024

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria da deputada Alê Portela, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre o Turismo Rural e a Política de Fomento ao Turismo Rural no Estado de Minas Gerais”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por guardarem semelhança de conteúdo, foi anexado a esta proposição Projeto de Lei nº 3.707/2025, de autoria do deputado Dr. Maurício.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer sobre o mérito da proposta, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, inciso IX, do mesmo regimento.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende dispor sobre o turismo rural e instituir a política de fomento ao turismo rural no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do turismo rural, assim como impulsionar e difundir os produtos e potencialidades do setor rural do Estado. Para tanto, define turismo rural; estabelece princípios, objetivos e ações para incentivá-lo; dispõe sobre a elaboração do plano estadual de fomento ao turismo rural; e propõe a criação de um Fórum Estadual de Turismo Rural, composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

Em sua justificação, a autora apresenta dados do Ministério do Turismo, segundo os quais Minas Gerais lidera a preferência nacional para visitação relacionada ao turismo rural. Destaca, ainda, que “além dos seus impactos econômicos e culturais, o turismo

rural traz inúmeros impactos sociais”. Argumenta, por fim, que é “necessário o aperfeiçoamento da legislação para afastar o risco de subvalorização desse importante ativo”.

Em sua análise da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça não observou impedimentos quanto à iniciativa parlamentar para a apresentação do projeto, nem à competência legislativa sobre o tema. No entanto, identificou vício de iniciativa em dispositivos da proposta original que criavam obrigações administrativas e estruturais para o Poder Executivo. Com o intuito de sanar esses óbices constitucionais e evitar a fragmentação legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1, que incorpora o fomento ao turismo rural na Lei nº 22.765, de 2017, que institui a política estadual de turismo.

Sob a ótica do mérito da agropecuária, cumpre mencionar que o turismo rural é definido pelo Ministério do Turismo como o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, para agregar valor a produtos e serviços, bem como resgatar e promover o patrimônio cultural e natural da comunidade. Essa modalidade desempenha um importante papel como atividade não agrícola capaz de diversificar a economia do campo e surge como uma alternativa viável para incrementar a produção primária, permitindo a comercialização direta de produtos *in natura* ou beneficiados, como doces, queijos, embutidos e artesanato.

Nesse sentido, o turismo rural em Minas Gerais, com sua vasta diversidade cultural, histórica, gastronômica e ambiental, tem grande potencial de gerar emprego e renda para agricultores, fomentar as cadeias curtas de comercialização e contribuir diretamente para a permanência das populações no campo. Essa tendência é corroborada por dados da pesquisa de demanda do turismo rural, realizada com o apoio institucional do Ministério do Turismo, segundo a qual Minas Gerais lidera o *ranking* dos estados mais procurados para o turismo rural, com 42% da preferência dos brasileiros.

Além disso, o fomento a esse setor está plenamente alinhado com os princípios da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – Pedraf –, instituída pela Lei nº 21.156, de 2014, a qual preconiza a diversificação da economia, a agregação de valor a produtos no meio rural e o desenvolvimento da agricultura familiar. Ademais, tende a contribuir com os objetivos da referida política, colaborando com a geração de emprego e renda, o reconhecimento da importância do patrimônio ambiental, sociocultural e econômico relacionado com as atividades agropecuárias e a permanência das populações nas áreas rurais.

Quanto ao Projeto de Lei nº 3.707/2024, anexado à proposição em tela, consideramos que a análise conjunta das propostas reforça a necessidade de uma consolidação normativa, de forma a promover maior coerência regulatória. Nesse sentido, o Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça atende a essa demanda, ao acrescentar o incentivo ao turismo rural entre os objetivos da mencionada Lei nº 22.765, de 2017, e determinar que o Plano Mineiro de Turismo conterá áreas estratégicas, programas, metas e ações para o seu desenvolvimento. Essa proposta possibilita a integração da atividade agrícola com a política de turismo de forma coordenada e segura.

Assim, consideramos meritória a continuidade da tramitação da matéria na forma proposta pela comissão precedente, tendo em vista a importância da valorização do turismo rural para o desenvolvimento agropecuário e para o fortalecimento das comunidades rurais no Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.369/2024, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Raul Belém, presidente e relator – Dr. Maurício – Antonio Carlos Arantes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.016/2025**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/7/2025 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão o exame da matéria em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 26/8/2025, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do mencionado Regimento, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e informasse se havia algum óbice à transferência de domínio pretendida; e ao autor, para que esclarecesse a finalidade do bem a ser doado, com o objetivo de comprovar o interesse público que será atendido com a alienação proposta. Em 9/6/2026, esta relatoria solicitou fosse realizada nova diligência, à Prefeitura Municipal de Ubá, a fim de confirmar a finalidade a ser conferida ao bem, uma vez que ele já se encontrava concedido ao Município com finalidade diversa da solicitada.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.016/2025 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel com área de 3.125m², situado na Rua Olegário Maciel, Centro, naquele município, registrado sob o nº 15.429, à fl. 92 do Livro 3-IT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

O parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que o bem se destina à instalação de repartições públicas municipais, e o art. 2º determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado caso a destinação prevista não seja cumprida no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se lembrar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade leilão, dispensada essa última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei. Tal norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário.

No exame dos autos, nota-se que o Município de Ubá apresentou o Ofício nº 364/2025, por meio do qual solicitou esforços para efetivar a doação do imóvel em questão.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Governo encaminhou a Nota Técnica nº 221/2025, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem projetos para o aproveitamento do bem.

Por sua vez, o autor informou que o imóvel se destina à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, tendo anexado o Ofício nº 468/2026, da Prefeitura Municipal de Ubá, por meio do qual se confirma a mencionada finalidade.

Tendo em vista as informações constantes no processo, não há óbices à tramitação da matéria. Entretanto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com o propósito de adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.016/2025 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ubá o imóvel com área de 3.125m² (três mil cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Olegário Maciel, naquele município, registrado sob o nº 15.429, à fl. 92 do Livro 3-IT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.”.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – João Magalhães, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a proposição em epígrafe “reconhece como patrimônio cultural e gastronômico do Estado o doce de leite artesanal da Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna – Cooperita”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 7/8/2025, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura, para parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta comissão para ser apreciado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende, em síntese, reconhecer como patrimônio cultural e gastronômico do Estado o doce de leite artesanal da Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna – Cooperita.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Carta Federal estabelece, no seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Nesse contexto, foi aprovada nesta Casa a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. A partir da vigência dessa lei, esta comissão passou a observar um padrão para esse tipo de projeto, e, com o objetivo de adequar a proposição em tela a ele, por não entendermos ser adequada a vinculação da pessoa jurídica que produz o doce de leite, visto que a concessão do título deve ser atribuída a “bens culturais materiais e imateriais”, apresentamos o substitutivo que consta na conclusão deste parecer, com o fito de se reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o doce de leite artesanal produzido em Itaúna. Por fim, esclarecemos que caberá à Comissão de Cultura, a seguir, pronunciar-se sobre o mérito da proposta, com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.101/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o doce de leite artesanal produzido em Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o doce de leite artesanal produzido em Itaúna.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.102/2025

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a proposição em epígrafe “concede ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Tear Artesanal”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 7/8/2025, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende conceder ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Tear Artesanal.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor:

O tear artesanal de Carmo do Rio Claro, no Sul de Minas Gerais, representa um patrimônio imaterial de grande relevância cultural e econômica. A prática da tecelagem manual é uma tradição histórica mantida por gerações, preservando saberes populares e fortalecendo a identidade cultural local.

A tecelagem manual daquele município representa uma oportunidade única de valorização das suas cadeias produtivas artesanais.

O município é palco de grandes mestres e mestras tecelãs, reconhecidos pela excelência e beleza de seus trabalhos, cujas artes produzidas já transbordaram as fronteiras nacionais e internacionais.

No tocante à repartição de competências, o objeto da proposição não constitui matéria de iniciativa privativa dos demais entes federados. Do mesmo modo, em relação à competência para deflagrar o processo legislativo, não resta configurada nenhuma das hipóteses de iniciativa reservada presentes no art. 65 da Constituição Mineira.

Não podemos perder de vista que a atribuição do título de “capital estadual” de algum produto envolve, sempre, um juízo comparativo entre um município e os demais. Equivale dizer que, ao aprovarmos uma lei na qual um município é apontado como “capital” de um determinado produto, os outros municípios nos quais o produto também está presente são imediatamente colocados em um plano diferente em relação àquele apontado como capital. Logo, para que fosse possível afirmar que determinado município é a capital de algum produto, seria importante, além da comprovação de sua efetiva liderança na matéria, a verificação do reconhecimento dessa posição de destaque em âmbito regional. Essas são questões que, embora digam respeito ao mérito da proposição, guardam relação com a presunção de legitimidade dos atos legislativos e, portanto, recomendamos que sejam objeto de avaliação pelas comissões de mérito.

Para fins honoríficos, essa comissão instituiu o título de relevante interesse, que deve prevalecer, visto que não pressupõe o estabelecimento de hierarquia entre os entes federados. Assim, na conclusão deste parecer, apresentamos substitutivo que se ajusta aos modelos dessa comissão ao reconhecer a tradição do tear artesanal do Município de Carmo do Rio Claro como de relevante interesse econômico e social do Estado.

Por fim, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à comissão seguinte realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.102/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse econômico e social do Estado a tradição do tear artesanal do Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse econômico e social do Estado a tradição do tear artesanal do Município de Carmo do Rio Claro.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo o fortalecimento da economia regional e a promoção e o incentivo ao desenvolvimento da tecelagem artesanal no Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.187/2025

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Nayara Rocha, a proposição em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural a festa Explosão de Louvor, realizada no Município de Vespasiano”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 28/8/2025, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 2022, a festa Explosão de Louvor, realizada anualmente no Município de Vespasiano.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Em relação à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Impende lembrar que em Minas Gerais vigora a Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º da citada norma e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo, mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em questão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar como do governador do Estado.

Esclarecemos, por fim, que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.187/2025.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – João Magalhães, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.363/2025**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Nayara Rocha, a proposição em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural a festa denominada Marcha para Jesus, realizada no Município de Matozinhos”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 19/9/2025, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 2022, a festa denominada Marcha para Jesus, realizada anualmente no Município de Matozinhos.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Em relação à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Impende lembrar que em Minas Gerais vigora a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º da citada norma e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo, mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em questão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar como do governador do Estado.

Esclarecemos, por fim, que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.363/2025.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.545/2025**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, o projeto de lei em epígrafe “confere ao Município de Sapucaí Mirim o título de Capital Estadual da Truta”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, inciso IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende conferir ao Município de Sapucaí Mirim o título de Capital Estadual da Truta. Segundo o autor, o local é conhecido como um dos maiores centros de criação comercial da espécie na América Latina, com forte produção e oferta desse peixe em sua culinária local. Ele acrescenta que o município, localizado na Serra da Mantiqueira, combina a beleza natural com a atividade econômica da truticultura, o que o torna um ponto turístico associado à gastronomia ligada à truta.

A Comissão de Constituição e Justiça não observou impedimentos quanto à iniciativa parlamentar para a apresentação do projeto, nem quanto à disciplina do tema por lei estadual. Apontou que, para se afirmar que determinado município é a capital de algum produto, faz-se importante, além da comprovação de sua efetiva liderança na sua produção, a verificação do reconhecimento dessa posição de destaque em âmbito regional. Desse modo, esclareceu que, para fins honoríficos, usa-se o título de relevante interesse, de modo a se evitar o estabelecimento de hierarquia entre os entes federados. Por essa razão, apresentou o Substitutivo nº 1, em que reconhece a cadeia produtiva da truta no Município de Sapucaí-Mirim como de relevante interesse econômico e social do Estado.

No que compete a esta Comissão de Agropecuária e Agroindústria, cumpre inicialmente informar que Minas Gerais se destaca como líder nacional na produção de truta desde 2015, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em 2024, o Estado registrou aproximadamente 1,170 mil toneladas produzidas, o que representa mais que o triplo da produção de Santa Catarina, que ficou em segundo lugar, com 341 mil toneladas. Ainda conforme os dados do IBGE de 2024, o Município de Sapucaí-Mirim se confirma como o maior produtor de truta do Estado e do Brasil, seguido por Delfim Moreira, cuja produção é cerca de três vezes menor que a do líder.

Nesse sentido, vale destacar que a truticultura em Minas Gerais é especialmente significativa na economia do Sul do Estado, onde engloba grandes indústrias e agricultura familiar. Segundo a Emater-MG, os 10 municípios com maior concentração de produtores de truta estão nessa região, como Aiuruoca, Baependi, Bocaina de Minas, Delfim Moreira, Itamonte, Marmelópolis, Pouso Alto, Passa Vinte, Passa Quatro e Sapucaí-Mirim.

Assim, como bem ponderou a comissão antecedente, “a atribuição do título de ‘capital estadual’ de algum produto envolve, sempre, um juízo comparativo entre um município e os demais. Equivale a dizer que, ao aprovarmos uma lei na qual um município é apontado como ‘capital’ de um determinado produto, os outros municípios nos quais o produto também está presente são imediatamente colocados em um plano diferente em relação àquele apontado como capital”.

Desse modo, opinamos por também reconhecer o relevante interesse econômico e social da produção de truta no Município de Sapucaí-Mirim, de modo a não ofuscar ou desmerecer os demais produtores da região, que, igualmente, são atores importantes para o fortalecimento da truticultura, não apenas em âmbito estadual, mas também nacional. Porém, apresentamos o Substitutivo nº 2, que deixa clara a valorização da atividade e busca contribuir para o acesso a novos mercados e para o fortalecimento da economia regional.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.545/2025, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse econômico e social do Estado a cadeia produtiva da truta no Município de Sapucaí-Mirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse econômico e social do Estado a cadeia produtiva da truta no Município de Sapucaí-Mirim.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo o fortalecimento da economia regional, a promoção e o incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva da truta em Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Raul Belém, presidente e relator – Dr. Maurício – Antonio Carlos Arantes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.608/2025**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Henrique, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Joáima o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 23/10/2025 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão o exame preliminar da matéria em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 16/12/2025, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do mencionado Regimento, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e informasse se há algum óbice à transferência de domínio pretendida; e à Prefeitura Municipal de Joáima, para que declarasse sua aquiescência ao negócio jurídico pretendido.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.608/2025 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Joáima o imóvel com área de 600m², situado na Rua Lídio Araújo, 300, Centro, naquele município, registrado sob o nº 054.924.200.049.877, à fl. 287.290 do Livro 41, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem se destina ao funcionamento de uma unidade de saúde; e o art. 2º determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado caso a destinação prevista não seja cumprida no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se lembrar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na

modalidade leilão, dispensada essa última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei. Tal norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município doatário.

Em resposta a esta relatoria, o Município de Joáima apresentou o ofício por meio do qual registrou sua concordância com a doação do bem em questão.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Governo encaminhou a Nota Técnica nº 38/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem projetos para o aproveitamento do imóvel. Contudo, a Seplag destacou a necessidade de adequação da descrição do bem ao registro cartorário.

Tendo em vista as informações constantes no processo, não há óbices à tramitação da matéria. Entretanto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com o propósito de adequar o projeto à técnica legislativa e corrigir a identificação do imóvel.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.608/2025 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Joáima o imóvel com área de 660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Lídio Araújo, naquele município, registrado sob o nº 498 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Jequitinhonha.”.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – João Magalhães, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.781/2025

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Betão, o projeto de lei em epígrafe “institui o Programa de Apoio Psicológico e Jurídico às Vítimas de Intolerância Religiosa e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/12/2025, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer.

Cabe a esta comissão analisar, preliminarmente, a proposição quanto a seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame cria o Programa de Apoio Psicológico e Jurídico às Vítimas de Intolerância Religiosa, com a finalidade de prestar atendimento especializado, integral, gratuito e continuado às pessoas que, em razão de sua crença, culto, prática religiosa ou ausência de religião, tenham sofrido violência física, moral, psicológica, patrimonial ou qualquer outra forma de discriminação ou perseguição. Considera intolerância religiosa qualquer ato, omissão, conduta, manifestação ou prática que restrinja, impeça ou dificulte o exercício da liberdade de crença, culto ou manifestação religiosa; promova discriminação, perseguição,

humilhação, constrangimento, ameaça, violência física ou simbólica; viole, danifique ou destrua templos, símbolos, objetos, indumentárias ou espaços religiosos; incite o ódio, desprezo ou hostilidade contra indivíduos ou grupos em razão de sua identidade religiosa, inclusive em meios de comunicação e redes sociais.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, “a presente proposição tem fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença (art. 5º, VI), o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. O art. 19, inciso I, da Constituição estabelece a laicidade do Estado, assegurando a neutralidade frente às diferentes manifestações religiosas. A intolerância religiosa, entretanto, permanece como grave violação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), afetando especialmente grupos de religiões de matriz africana e minorias de fé. O presente projeto visa, portanto, à criação de uma política pública de caráter permanente, que ofereça apoio psicológico e jurídico especializado às vítimas de intolerância religiosa, articulando o Estado, a sociedade civil e as instituições religiosas na defesa da liberdade de crença e na promoção do respeito mútuo”.

Em relação à iniciativa parlamentar da proposição, esta está respaldada pelo *caput* do art. 65 da Constituição do Estado, não havendo, portanto, nenhum óbice jurídico à sua apresentação.

Tem sido frequente a apresentação de projetos de lei de iniciativa parlamentar dispondo sobre a criação de programas e campanhas ou, simplesmente, autorizando o Executivo a instituir ações dessa natureza, assunto importante sob a ótica do interesse público, porém delicado se apreciado sob a ótica do ordenamento constitucional.

Isso porque a instituição de programas ou campanhas tem natureza eminentemente administrativa, razão pela qual a matéria se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo. Assim, a criação de determinada campanha ou programa pode ser efetivada mediante decreto do governador do Estado ou por meio de resolução de secretário de Estado, conforme o caso. Não há, pois, necessidade de lei formal para a sua implementação, por se tratar de matéria afeta às ações do Executivo.

Assim sendo, apresentamos, ao final deste parecer, substitutivo prevendo princípios e diretrizes referentes à matéria, além de contemplar proposta de emenda apresentada pelo Deputado Charles Santos. Esclarecemos, entretanto, que a eficácia da lei eventualmente originária da proposta em tela exigirá o concurso da vontade do Executivo, que detém competência privativa para as providências indispensáveis ao sucesso da medida.

Por fim, alertamos que a análise dos aspectos meritórios da proposição, assim como de suas implicações práticas, será feita em momento oportuno pelas comissões de mérito.

Conclusão

Por todo o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.781/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece diretrizes para a política de apoio psicológico e jurídico às vítimas de intolerância religiosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece diretrizes para a política de apoio psicológico e jurídico às vítimas de intolerância religiosa, com a finalidade de prestar atendimento especializado, integral, gratuito e continuado às pessoas que, em razão de sua crença, culto, prática religiosa ou ausência de religião, tenham sofrido violência física, moral, psicológica, patrimonial ou qualquer outra forma de discriminação ou perseguição.

Art. 2º – A política de apoio psicológico e jurídico às vítimas de intolerância religiosa terá como objetivos:

I – garantir atendimento humanizado e célere, assegurando o respeito à dignidade da vítima, nos termos do art. 1º, inciso III, e do art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal;

II – oferecer suporte psicológico para a superação de traumas e a reintegração social, preservando a saúde mental da vítima;

III – prestar orientação e assistência jurídica integral e gratuita, em conformidade com o art. 134 da Constituição Federal;

IV – fomentar a articulação entre órgãos públicos, instituições religiosas, entidades da sociedade civil e universidades para o fortalecimento da rede de proteção;

V – promover campanhas educativas, preventivas e informativas, em observância à Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

VI – monitorar e sistematizar dados sobre a ocorrência de casos de intolerância religiosa no Estado, em parceria com o Observatório Estadual de Direitos Humanos.

Art. 3º – Para a execução da política de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação e parcerias com:

I – municípios;

II – instituições religiosas e inter-religiosas;

;

III – universidades e centros de pesquisa;

IV – organizações não governamentais com atuação em defesa dos direitos humanos;

V – órgãos e entidades nacionais ou internacionais de proteção à liberdade religiosa.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Lucas Lasmar, relator – João Magalhães – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.956/2025

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 6/2/2026 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão o exame da proposição em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 10/3/2026, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação atual do bem e informasse se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.956/2025 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel com área de 896,50m², situado na Rua Zezé Lima, nº 631, antiga Rua Afonso Pena, naquele município, registrado sob o nº 26.115, à fl. 226, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna.

A proposição estabelece que o bem se destina à implantação de um Posto de Atendimento do Programa Saúde da Família – PSF – e determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário. Ademais, o projeto determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se não lhe for dada a destinação prevista no prazo de três anos.

Consta nos autos manifestação da Prefeitura Municipal de Itaúna, que, por meio do Ofício nº 155/2025, solicita o recebimento do bem, uma vez que já o utiliza para prestar atendimento de saúde à população.

Em resposta a esta relatoria, a Secretaria de Estado de Governo encaminhou a Nota Técnica nº 264/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual este órgão esclarece que o imóvel está vinculado à Secretaria de Estado de Saúde – SES. Consultada sobre a operação almejada, a SES informou não possuir interesse no bem, concordando com a alienação proposta. Desse modo, a Seplag se manifestou favoravelmente à sua doação para que o município dê continuidade à prestação do serviço público de saúde para aquela comunidade.

Tendo em vista as informações constantes no processo, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com a finalidade de adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.956/2025 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaúna o imóvel com área de 896,5m² (oitocentos e noventa e seis vírgula cinco metros quadrados), situado na Rua Afonso Pena, naquele município, registrado sob o nº 26.115, à fl. 226 do Livro 3-Y, no Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de unidade de saúde.”.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Bruno Engler, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe “estabelece diretriz para a promoção da conciliação entre a vida profissional e familiar no âmbito da administração pública do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/4/2026, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão analisar, preliminarmente, a proposição ora apresentada quanto aos seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 1º da proposição pretende instituir, no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado, diretriz voltada à promoção da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos servidores públicos civis e dos militares estaduais. Para tanto, prevê, em seu art. 2º, que a administração pública deverá, sempre que possível e observadas as necessidades do serviço, considerar, como critério de prioridade na organização do calendário de férias, a coincidência do período de descanso com o recesso escolar dos filhos dos servidores e militares que estejam em idade escolar. Por fim, estabelece que a aplicação da referida diretriz observará a conveniência administrativa e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A citada diretriz, na forma como se apresenta no projeto, especialmente em seu art. 2º, acaba por adentrar na seara do regime jurídico dos servidores públicos, integrantes do Poder Executivo do Estado. Sendo assim, não há como ignorar que o art. 66, inciso III, alínea “c”, da Constituição estadual prevê que são da iniciativa privativa do governador do Estado os projetos de lei que pretendam dispor sobre o regime jurídico único dos servidores públicos e o sistema de proteção social dos militares.

Destarte, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1, que prevê diretrizes a serem observadas na formulação e na implementação das políticas de gestão e movimentação de pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, da carreira de Policial Penal e da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo. As diretrizes serão implementadas no âmbito das competências de cada instituição ou órgão, sem prejuízo das disposições específicas relativas à gestão e à movimentação de pessoal previstas na legislação aplicável a cada instituição ou carreira.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 98/2026, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece diretrizes destinadas à proteção da unidade e da convivência familiar dos integrantes das instituições e carreiras que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado observará, na formulação e na implementação das políticas de gestão e movimentação de pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, da

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, da carreira de Policial Penal e da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, diretrizes destinadas à proteção da unidade familiar e à promoção da convivência entre seus integrantes.

Art. 2º – Constituem diretrizes para a consecução dos objetivos desta lei complementar:

I – a valorização da família como núcleo fundamental da sociedade;

II – a promoção, sempre que possível e sem prejuízo do serviço público, da convivência do servidor ou militar com seu núcleo familiar;

III – a consideração das responsabilidades familiares nas políticas de gestão e movimentação de pessoal, observados o interesse público e as peculiaridades de cada instituição ou carreira;

IV – a busca pela compatibilização entre as necessidades do serviço público e a preservação dos vínculos familiares;

V – a valorização dos profissionais das instituições e carreiras abrangidas por esta lei complementar, mediante a adoção de medidas que favoreçam, sempre que possível, a conciliação entre o exercício de suas funções e as responsabilidades familiares;

VI – a consideração especial das situações familiares que envolvam crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou com necessidades especiais.

Art. 3º – Para a consecução das diretrizes previstas nesta lei complementar, o poder público poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – considerar as circunstâncias relacionadas à preservação da unidade e da convivência familiar nas políticas de gestão e movimentação de pessoal;

II – promover, sempre que possível e sem prejuízo do serviço público, medidas destinadas a favorecer a aproximação do servidor ou militar de seu núcleo familiar;

III – possibilitar, preferencialmente, a movimentação a pedido do servidor ou militar que conte com, no mínimo, três anos de efetivo serviço na respectiva instituição ou carreira, para localidade de seu interesse que favoreça a convivência familiar, especialmente quando:

a) seja casado ou convivente em união estável;

b) possua filho ou dependente em idade escolar;

c) seja responsável pelo acompanhamento ou assistência de pessoa idosa; ou

d) seja responsável pelo acompanhamento ou assistência de pessoa com deficiência ou com necessidades especiais;

IV – considerar, na análise das medidas destinadas à preservação da convivência familiar, as peculiaridades do caso concreto e as necessidades operacionais e administrativas da respectiva instituição ou carreira.

Parágrafo único – A adoção das medidas previstas neste artigo observará o interesse público, a continuidade e a eficiência do serviço e as peculiaridades das instituições e carreiras abrangidas por esta lei complementar.

Art. 4º – As diretrizes e medidas previstas nesta lei complementar serão implementadas no âmbito das competências de cada instituição ou órgão e sem prejuízo das disposições específicas relativas à gestão e à movimentação de pessoal previstas na legislação aplicável a cada instituição ou carreira.

Art. 5º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Bruno Engler, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Noraldino Júnior.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Maria Clara Marra, a proposição em epígrafe “institui a Comenda TEA, destinada a homenagear pessoas com transtorno do espectro autista, famílias atípicas, cuidadores, educadores, instituições e demais pessoas que tenham se destacado em prol da inclusão”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à Mesa da Assembleia, para parecer.

Cumpre-nos, preliminarmente, examiná-la nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise propõe a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da Comenda TEA. A honraria tem como objetivo homenagear pessoas com transtorno do espectro autista, famílias atípicas, cuidadores, educadores, instituições e demais pessoas que tenham se destacado em prol da inclusão.

Segundo a justificativa apresentada pela autora: “A proposição em tela visa instituir uma honraria de fundamental relevância para o fortalecimento das políticas de inclusão e para a valorização da neurodiversidade no Estado de Minas Gerais. O transtorno do espectro autista – TEA – é uma condição do desenvolvimento que exige não apenas o suporte clínico e pedagógico especializado, mas, sobretudo, uma transformação profunda na percepção social, combatendo-se o capacitismo e promovendo a plena cidadania da pessoa autista”.

Pontua, ainda, que “a escolha do mês de abril, alinha-se ao calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas, que designou o dia 2 de abril como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Ao fixar a honraria nesse período, o Estado de Minas Gerais potencializa a visibilidade do tema e reafirma seu compromisso com a dignidade da pessoa humana e com a equidade de oportunidades”.

Sob o prisma jurídico, o art. 62 da Constituição do Estado estabelece que compete privativamente à Assembleia Legislativa, entre outras atribuições, dispor sobre sua organização e funcionamento, fazendo-o por meio de resolução.

Assim, o art. 194 do Regimento Interno estabelece que o projeto de resolução destina-se a regular matéria da competência privativa da Assembleia Legislativa.

Inexiste, de modo geral, regra instituidora de reserva de iniciativa que sirva de óbice a que qualquer parlamentar deflagre, individualmente, o processo legislativo sobre a criação de comenda legislativa.

Ressaltamos, por fim, que caberá às comissões seguintes o exame mais aprofundado do mérito e da pertinência da proposta.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 117/2026.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Bruno Engler – João Magalhães – Noraldino Júnior.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.161/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmar, o projeto de lei em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural, histórico e religioso do Estado a Festa do Congado de Nossa Senhora do Rosário, realizada no Município de Abaeté”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 26/2/2026, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 2022, a Festa do Congado de Nossa Senhora do Rosário, realizada no Município de Abaeté. Prevê, também, que esse reconhecimento tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Nesse contexto, foi aprovada nesta Casa a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. A partir da vigência da nova lei, esta comissão passou a observar um padrão para esse tipo de proposição.

A proposição em apreço necessita de ajustes para adequá-la às técnicas de redação legislativa, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, adiante apresentado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.161/2026, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural a Festa do Congado de Nossa Senhora do Rosário, realizada no Município de Abaeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa do Congado de Nossa Senhora do Rosário, realizada no Município de Abaeté.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Leleco Pimentel, relator – Lucas Lasmar – João Magalhães – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.286/2026

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Pista de Provas e Eventos Henrique Maderite, no Parque de Exposições Bolivar de Andrade (Gameleira), integrante do Complexo de Exposições, Feiras e Eventos Ministro Alysson Paolinelli, no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Administração Pública.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer sobre o mérito da proposta, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, inciso IX, do mesmo regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.286/2026 tem caráter honorífico e pretende dar a denominação de Pista de Provas e Eventos Henrique Maderite à área destinada à realização de provas equestres, eventos agropecuários e atividades correlatas, situada no Parque de Exposições Bolivar de Andrade, integrante do Complexo de Exposições, Feiras e Eventos Ministro Alysson Paolinelli, localizado no Bairro Gameleira, no Município de Belo Horizonte.

Em sua justificação, o autor da proposição ressalta que o belo-horizontino Henrique Costa Ferreira, conhecido nacionalmente como Henrique Maderite, foi empresário nos setores da construção civil e do agronegócio, proprietário de haras, filantropo, influenciador digital e entusiasta da vida no campo. Seu falecimento em 6/2/2026, aos 50 anos de idade, no Distrito de Amarantina, em Ouro Preto, gerou ampla comoção pública e evidenciou o carinho conquistado por ele no Estado e por todo o País.

Assim, o parlamentar conclui que a denominação da pista de provas e eventos do Parque da Gameleira, espaço largamente utilizado para atividades agropecuárias e equestres, é uma forma de o Estado prestar homenagem a um cidadão que valorizou o agronegócio mineiro, incentivou a cultura equestre, projetou Minas Gerais nacionalmente e representou espírito empreendedor alinhado à identidade rural do Estado. Convém registrar que o projeto de lei foi protocolado ao meio-dia da sexta-feira dia 6/3/2026, quando completou um mês do falecimento de Henrique Maderite, para reverenciar o bordão “Sexta-feira, papai! Pode olhar aí: meia-dia! Quem fez, fez. Quem não fez, não faz mais.”, pelo qual ele ficou famoso nas redes sociais.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que opinasse sobre a pertinência da matéria. Em resposta, o órgão encaminhou a Nota Técnica nº 11/2026, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, por meio da qual a autarquia informou que o espaço objeto da proposta não possuía denominação específica e esclareceu que a destinação prevista é compatível com a utilização atualmente conferida à pista de provas e eventos. Salientou, também, a inexistência de conflitos com o contrato de gestão vigente e de impactos administrativos ou

operacionais relevantes, uma vez que a proposição não altera a titularidade, a destinação, a estrutura administrativa, a gestão ou o regime jurídico do Parque da Gameleira e do Complexo de Exposições. Concluiu, assim, não haver impedimentos técnicos à aprovação do projeto, por se tratar de medida de caráter exclusivamente honorífico.

De posse dessas informações, a Comissão de Constituição e Justiça observou que, segundo a Constituição Federal, a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados; e que a Constituição mineira dispõe que a proposição de assunto dessa natureza é adequada aos membros deste Parlamento. Lembrou também que a denominação de próprios públicos deve observar a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

A comissão jurídica pontuou, ainda, que, mesmo submetido à administração privada por meio de contrato de gestão, o local não perde sua natureza pública e permanece sujeito à competência legislativa estadual para sua denominação. Por fim, apresentou o Substitutivo nº 1, para restringir a proposição ao seu objeto próprio – a atribuição de denominação honorífica ao espaço público – e suprimir dispositivos que disciplinam a sua destinação do local e impõem providências administrativas ao Poder Executivo.

Quanto ao mérito do projeto, ressaltamos que o Complexo de Exposições, Feiras e Eventos do Governo do Estado de Minas Gerais, situado no Bairro da Gameleira, na Região Oeste de Belo Horizonte, recebeu a denominação de Complexo de Exposições, Feiras e Eventos Ministro Alysson Paolinelli a partir da Lei nº 24.942, de 29 de julho de 2024. É composto pelo Parque Bolivar de Andrade – Parque de Exposições da Gameleira –, nomeado pela Lei nº 7.740, de 16 de junho de 1980, e pelo Centro de Feiras de Minas Gerais – Expominas –, denominado Centro de Feiras George Norman Kutova – Expominas – a partir da Lei nº 14.221, de 5 de abril de 2002.

Desde 2024, o governo estadual transferiu a gestão e a operação do Parque Bolivar de Andrade à Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – ABCCMM –, que venceu o edital de seleção pública realizado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, com validade de dois anos e prorrogável por até 20 anos.

Cumprе assinalar que a ABCCMM publicou homenagem a Henrique Maderite quando de seu falecimento em sua página de rede social:

A Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM) expressa seu profundo pesar pelo falecimento do influenciador Henrique Maderite, grande parceiro e amigo da entidade. Henrique Maderite foi um defensor apaixonado da raça Mangalarga Marchador e trabalhou incansavelmente para promover e valorizar a criação desses animais no Brasil. Sua contribuição para o fomento da raça foi fundamental, e sua partida deixa um vazio incalculável. Nossos sentimentos e condolências à família e aos amigos de Henrique Maderite. Que sua memória seja lembrada com carinho e respeito, e que sua contribuição para a raça Mangalarga Marchador seja sempre valorizada.

Em vista de tais apontamentos, consideramos oportuna a homenagem a Henrique Maderite por meio da denominação desse importante espaço empresarial, cultural e turístico do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.286/2026, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Raul Belém, presidente e relator – Dr. Maurício – Antonio Carlos Arantes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.456/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/4/2026, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Cabe a esta comissão apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da proposição, nos termos do art. 188 e do art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 19/5/2026, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do referido regimento, fosse o projeto encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que informasse sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pleiteada; e ao autor, para que encaminhasse a convenção de condomínio do imóvel cuja doação é pretendida, com a finalidade de esclarecer a área que compõe a unidade 101.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 5.456/2026 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel com área de 248,63m², situado na Rua Alberto Azevedo, 15, Centro, naquele município, registrado sob o nº 11.041, à fl. 1 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhapim.

A proposição estabelece que o bem se destina ao funcionamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, exaurido o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a finalidade assinalada.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens imóveis da administração constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, dispensada esta última no caso de doação. Em acréscimo, essa norma determina a subordinação da transferência de domínio ao interesse público.

A Secretaria de Estado de Governo, em resposta ao requerimento desta comissão, encaminhou a Nota Técnica nº 263/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual esse órgão informou que o imóvel esteve vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e que, com o encerramento das atividades de unidade fazendária no município, foi oferecido aos demais órgãos da estrutura estadual, os quais não manifestaram interesse na sua utilização. Assim, considerando que o Estado não possui projetos para utilização do referido bem e que a formalização da doação proporcionará benefícios diretos à população local, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

A Prefeitura Municipal de Inhapim, de igual modo, por meio do Ofício nº 62/2026, manifestou sua aquiescência à doação pretendida.

Assim, embora não haja óbice à tramitação da matéria, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o intuito de adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.456/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Inhapim o imóvel que corresponde à Unidade 101 do condomínio Edifício Linamar, situado na Rua Alberto Azevedo, nº 15, naquele município, e registrado sob o nº 11.041, à fl. 1 do Livro 2-AS, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhapim.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de secretaria municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente e relator – João Magalhães – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.520/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto em epígrafe “declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Minas Gerais os doces tradicionais mineiros”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 118, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende declarar como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Minas Gerais os doces tradicionais mineiros, reconhecidos como manifestação cultural e histórica do povo mineiro. Além disso, prevê que o Poder Público poderá apoiar ações de valorização, registro, preservação e divulgação dos doces tradicionais mineiros, em parceria com municípios e entidades culturais.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Nesse contexto, foi aprovada nesta Casa a Lei nº 24.219, de 2022, que “institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais”. De acordo com o art. 1º da citada norma e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo, mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em questão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar como do governador do Estado.

É preciso ressaltar que esta comissão passou a entender que é mais adequado à técnica legislativa reconhecer a relevância do bem cultural no âmbito estadual. Isto porque, como se sabe, a legislação federal dá sentido específico à terminologia “declaração de patrimônio cultural”, relacionando-a ao conceito de um ato administrativo que descreve, registra e estabelece salvaguardas jurídicas a um bem cultural. Este vem sendo o entendimento desta comissão.

Com o intuito de adequar a terminologia da proposição à norma estadual em vigor mencionada, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final do parecer.

Feita a análise da proposição sob o ponto de vista jurídico, caberá à Comissão de Cultura proceder ao exame de oportunidade e conveniência da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.520/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado os doces tradicionais mineiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, os doces tradicionais mineiros.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – João Magalhães, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.523/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, o Projeto de Lei nº 5.523/2026 visa reconhecer como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado os biscoitos caseiros mineiros.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* em 30/04/2026 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para emissão de parecer.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado os biscoitos caseiros mineiros. Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O mesmo dispositivo estabelece, no § 1º, que o poder público promoverá e protegerá o patrimônio cultural por meio de inventários, registros e outras formas de acautelamento e preservação. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal confirma a validade de atos legislativos que visam salvaguardar manifestações culturais imateriais.

No que se refere à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico. Assim, o Estado de Minas Gerais possui plena legitimidade para instituir mecanismos de valorização de suas tradições regionais.

Em âmbito estadual, a Lei nº 24.219, de 2022, instituiu o título de relevante interesse cultural do Estado, alterando a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a Política Cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com essa legislação, o título é concedido pelo Poder Legislativo para valorizar e difundir bens e expressões da cultura mineira.

Embora o projeto mencione “patrimônio cultural”, o reconhecimento deve focar no valor cultural da manifestação, que é o fundamento jurídico principal para a atuação do legislador. Assim, o projeto de lei necessita de ajustes para adequar-se às técnicas de redação legislativa, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, adiante apresentado.

Esclarecemos, por fim, que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da matéria, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.523/2026, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer os biscoitos caseiros mineiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo de fazer os biscoitos caseiros mineiros.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.533/2026

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Andréia de Jesus, o projeto em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa dos Caretas realizada no Município de Matias Cardoso”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura, para parecer.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a matéria em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende, em síntese, reconhecer como de relevante interesse cultural e religioso do Estado a Festa dos Caretas, realizada no Município de Matias Cardoso.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Nesse contexto, foi aprovada nesta Casa a Lei nº 24.219, de 2022, que “institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais”. A partir da vigência dessa lei, esta comissão passou a observar um padrão para esse tipo de projeto, e, com o objetivo de adequar a presente proposição a esse padrão, apresentamos o substitutivo que consta na conclusão deste parecer.

Com efeito, o projeto em apreço parece coerente com os objetivos e requisitos dessa lei. De toda sorte, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa análise com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.533/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa dos Caretas, realizada no Município de Matias Cardoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa dos Caretas, realizada no Município de Matias Cardoso.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Leleco Pimentel, relator – Lucas Lasmar – João Magalhães – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.562/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas correspondentes ao Município de Santa Efigênia de Minas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da proposição, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Na reunião de 30/6/2026, esta relatoria solicitou fosse o projeto encaminhado ao autor, para que identificasse o trecho objeto da proposição por meio da indicação de seus marcos quilométricos; e à Secretaria de Estado de Governo, para que se manifestasse sobre a viabilidade da matéria e informasse os marcos quilométricos inicial e final do referido trecho.

De posse das respostas, passamos à análise do projeto.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.562/2026 determina a desafetação do trecho da Rodovia MGC-259 compreendido entre as coordenadas geográficas 18°49'52,11"S e 42°26'18,39"W, no entroncamento com a Rua São Geraldo, nº 258, e as coordenadas -18,83946 e -42,44816, no Sítio Bom Jardim, na curva da ferradura, com a extensão de 1,7km, e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Efigênia de Minas a área correspondente, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal como via urbana.

A proposição estabelece, ainda, que o trecho objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua justificação, o autor indica que o referido trecho de rodovia será utilizado para a melhoria da infraestrutura viária do município. Apresenta, também, o Ofício nº 24/2026, do prefeito de Santa Efigênia de Minas, no qual é solicitada a transferência do trecho ao município, tendo em vista sua localização em área urbana.

Em resposta a requerimento desta Comissão, a Secretaria de Estado de Governo encaminhou o Ofício nº 1.519/2026, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, por meio do qual a autarquia se manifesta favoravelmente à transferência de domínio pretendida. O documento informa, ainda, que as coordenadas geográficas indicadas no projeto original correspondem ao segmento da Rodovia MGC-259 compreendido entre os Km 240,6 e 242,3, com a extensão aproximada de 1,7km. Acompanha o ofício a Nota Técnica nº 62/2026, na qual o DER-MG sustenta que a transferência do trecho ao município permitirá ao ente local exercer diretamente a gestão do segmento e promover intervenções mais adequadas às necessidades da população.

Também em resposta a requerimento desta Comissão, o autor esclareceu que o segmento a ser desafetado está compreendido entre os Km 238,6 e 242,25, totalizando 3,65km de extensão. Na oportunidade, anexou correspondências eletrônicas trocadas com a equipe técnica do DER-MG, nas quais, além de se indicar o segmento originalmente pretendido, compreendido entre os kms 240,6 e 242,25, recomendou-se a inclusão de outro, compreendido entre os kms 238,6 e 241,8, cuja gestão já havia sido transferida ao município por meio de convênio. Objetiva-se, com isso, formalizar, por meio de lei, a transferência dos dois segmentos e conferir maior segurança jurídica à atribuição ao município da responsabilidade por sua administração.

Cumpra a esta Comissão avaliar a viabilidade jurídica da operação pretendida, tendo em vista as informações constantes no processo e as disposições constitucionais e legais aplicáveis à transferência do domínio do trecho rodoviário.

De acordo com a classificação estabelecida no ordenamento jurídico brasileiro, estradas e rodovias são bens de uso comum do povo, pois destinam-se ao uso coletivo e, em situações normais, não se sujeitam a autorização prévia do Estado nem a pagamento por sua utilização.

É importante observar que, por tal razão, a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Santa Efigênia de Minas não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá sobre a titularidade do bem, que passará a integrar o domínio público municipal e, consequentemente, será o Município de Santa Efigênia de Minas que assumirá a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação do trecho.

Com relação à transferência da titularidade de imóveis públicos, as regras básicas constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei. Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, que determina, em seu inciso I, que a alienação de bens imóveis exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, dispensada esta última no caso de doação.

Para que determinado bem imóvel do Estado seja objeto de doação, que é uma forma de alienação, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública. Esta ocorre normalmente na própria lei que autoriza a transferência do bem, seja de maneira explícita, conforme consta no art. 1º da proposição de lei em análise, seja de forma implícita, quando não há referência expressa à desafetação.

Ademais, é imperativa a subordinação da transferência ao interesse público. Cuida-se, aliás, de princípio de observância obrigatória pela administração estadual, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. O projeto em exame, ao destinar o trecho a servir como via pública municipal, possibilitando à administração local realizar obras para sua conservação, vai claramente ao encontro do interesse dos munícipes.

Nesse sentido, merece destaque a concordância dos entes públicos envolvidos quanto à transferência pretendida. De um lado, o Poder Executivo estadual, por meio do DER-MG, manifestou-se favoravelmente à transferência e reconheceu a conveniência de sua formalização por meio de lei. De outro, o Município de Santa Efigênia de Minas, por intermédio de seu prefeito, solicitou a

transferência do segmento, tendo em vista sua localização em área urbana e o interesse em assumir sua administração e incorporá-lo ao sistema viário municipal.

Entendemos adequado, ademais, incluir no objeto da transferência o segmento cuja gestão já havia sido atribuída ao município por meio de convênio. Conforme esclarecido pelo autor e indicado pela equipe técnica do DER-MG, a inclusão desse segmento permitirá formalizar, por meio de lei, a transferência da responsabilidade pela administração dos dois trechos, conferindo maior segurança jurídica à situação atualmente existente.

Cabe observar, porém, que a transferência de trechos rodoviários entre entes públicos não enseja a lavratura de escritura pública, razão pela qual se faz necessário ajustar o termo inicial da cláusula de reversão, previsto no art. 3º da proposição, para a data de publicação da lei autorizativa.

Tendo em vista as informações constantes do processo, não vislumbramos óbices à tramitação da matéria. Apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar a identificação do trecho a ser transferido à técnica legislativa, incluir o segmento cuja gestão já havia sido transferida ao município por meio de convênio e conformar a cláusula de reversão à natureza do negócio jurídico de que trata o projeto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.562/2026, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Efigênia de Minas a área correspondente.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-259 compreendido entre o Km 238,6 e o Km 242,3, com a extensão de 3,7km (três vírgula sete quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Efigênia de Minas a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Santa Efigênia de Minas e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente e relator – João Magalhães – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.600/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe “reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando, no Município de Berilo”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em análise propõe, em seu art. 1º, o reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando, localizada no Município de Berilo, como de relevante interesse cultural para o Estado.

Nos termos da justificação, “a cidade de Berilo possui atualmente o maior número de grupos tradicionais e quilombolas de Minas Gerais. Nos últimos anos foram registradas cerca de doze comunidades quilombolas no município (...). A cultura no município é fortemente influenciada pelas tradições quilombolas, sendo inúmeras as manifestações musicais e de dança apresentadas durante festas realizadas durante todo o ano. (...) A comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando é detentora de tradições culturais e religiosas de valor inestimável para a formação cultural do Vale Jequitinhonha”.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Carta Federal estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

É importante mencionar que em Minas Gerais vigora a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º da Lei nº 24.219, de 2022, e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo, mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em questão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar como do governador do Estado.

Os aspectos meritórios da proposição serão oportunamente examinados pela Comissão de Cultura.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.600/2026.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Lucas Lasmar, relator – João Magalhães – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.618/2026**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado a área correspondente.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.618/2026 determina a desafetação do trecho da Rodovia MGC-120 compreendido entre o Km 560 + 870m e o Km 561 + 530m, com a extensão de 660m, bem como autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado a área correspondente, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal como via urbana.

A proposição estabelece ainda que o trecho objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

De acordo com a classificação estabelecida no ordenamento jurídico brasileiro, estradas e rodovias são bens de uso comum do povo, pois destinam-se ao uso coletivo e, em situações normais, não se sujeitam a autorização prévia do Estado nem a pagamento por sua utilização.

É importante observar que, por tal razão, a transferência do citado trecho ao patrimônio municipal não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do bem, que passará a integrar o domínio público municipal e, consequentemente, será o Município de Santa Cruz do Escalvado que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação.

Com relação à transferência da titularidade de imóveis públicos, as regras básicas constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei. Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, o qual determina, em seu inciso I, que a alienação de bens imóveis exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, dispensada esta última no caso de doação.

Vale lembrar que, para que determinado bem imóvel do Estado seja objeto de doação, que é uma forma de alienação, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública. Esta ocorre normalmente na própria lei que autoriza a transferência do bem, seja de maneira explícita, conforme consta no art. 1º do projeto de lei em análise, seja de forma implícita, quando não há referência expressa à desafetação.

Ademais, é imperativa a subordinação da transferência ao interesse público. Cuida-se, aliás, de princípio de observância obrigatória pela administração estadual, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. A proposição em exame, ao destinar o trecho a servir como via pública municipal, possibilitando à administração local realizar obras para sua conservação, vai claramente ao encontro do interesse dos munícipes.

Nos autos, pode-se verificar que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado encaminhou o Ofício nº 78/2026, por meio do qual solicita a doação do referido trecho, em função da necessidade de implementação de benfeitorias no local.

Instada a se manifestar sobre o projeto, a Secretaria de Estado de Governo encaminhou a Nota Técnica nº 79/2026, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, em que esta autarquia se pronuncia favoravelmente à transmissão pretendida e corrige a descrição do trecho. Ademais, recomenda que o texto legal mantenha expressamente as coordenadas geográficas correspondentes ao segmento que se pretende desafetar e doar, para evitar futuras dúvidas quanto a sua delimitação espacial, uma vez que ele não possui marcos quilométricos implantados no local.

Não há óbice à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º da proposição, a fim de corrigir a descrição do trecho a ser doado e acrescentar suas coordenadas geográficas, como sugerido pelo DER-MG.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.618/2026 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-120 compreendido entre o Km 557,500 (coordenadas geográficas 20º17’48,48”S e 42º53’35,22”O) e o Km 558,160 (coordenadas geográficas 20º17’56,58”S e 42º53’15,52”O), com a extensão de 660m (seiscentos e sessenta metros).”.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente e relator – João Magalhães – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – Noraldino Júnior – Bruno Engler.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.669/2026

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doorgal Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 8/5/2026, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Esporte, Lazer e Juventude e de Educação, Ciência e Tecnologia, para parecer.

Cabe a esta comissão o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.669/2026 tem como finalidade instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar.

O postulado constitucional que orienta a distribuição de competências entre as entidades que compõem o Estado Federativo é a predominância do interesse. Nessa perspectiva, à União compete legislar sobre as questões de predominante interesse nacional, previstas no art. 22 da Constituição da República; aos estados, sobre as de predominante interesse regional; e, por fim, aos municípios, sobre os assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I. Ademais, a teor do § 1º do art. 25, são reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Cabe destacar que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.069, o Supremo Tribunal Federal asseverou que o poder de decretar feriados civis decorre da competência privativa da União de legislar sobre direito do trabalho, haja vista as consequências nas relações empregatícias e salariais.¹ A Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, estabelece, de forma clara e taxativa, as possibilidades de os estados e municípios indicarem datas para a instituição de feriados. Todavia, considerando que a proposição se limita a instituir data comemorativa sem pretender estabelecer feriado civil, inexistente ressalva quanto à competência legislativa do Estado para tal fim.

Com relação à reserva de iniciativa, o art. 66 da Constituição do Estado não inclui a matéria dentre as enumeradas como privativas da Mesa da Assembleia, dos chefes do Executivo, do Judiciário ou do Tribunal de Contas. É de se inferir, portanto, que, à míngua de disposição constitucional em sentido contrário, é permitida a qualquer parlamentar a iniciativa do projeto de lei em análise.

Por fim, cumpre lembrar que a Lei nº 22.858, de 8 de janeiro de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual, estabelece que a instituição de data no âmbito do Estado obedecerá ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos. O reconhecimento do preenchimento de tal requisito será obtido por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

A consulta pública, conforme o art. 79, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Assembleia, será realizada pela Mesa, de ofício ou a requerimento de comissão, para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto. Com relação à audiência pública, o Regimento dispõe, em seu art. 291, que as comissões poderão realizar audiência com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, assegurada a participação do público no debate.

No caso em apreço, a Mesa da Assembleia, no uso da competência prevista no referido art. 79, inciso XVIII, do Regimento Interno, determinou a realização de consulta pública sobre a instituição do Dia Estadual do Esporte Escolar, a ser celebrado anualmente no dia 15 de agosto, conforme Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* de 9/8/2024. O expediente teve por objetivo formalizar a abertura de espaço destacado de oitiva da sociedade civil, com vistas a consagrar a necessidade de se estabelecer o referido marco comemorativo. Verifica-se, assim, o preenchimento do requisito previsto na mencionada Lei nº 22.858, de 2018.

Observadas as balizas constitucionais referentes à competência e à iniciativa e havendo justificativa razoável para a criação da data, não há óbices à tramitação da matéria. Contudo, a fim de adequar a proposição à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.669/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Dia Estadual do Esporte Escolar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o dia 15 de agosto instituído como o Dia Estadual do Esporte Escolar.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel – João Magalhães – Bruno Engler.

¹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acórdão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3069. Relatora: Min. Ellen Gracie. Brasília/DF: 24 de novembro de 2005.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 6.209/2026

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado João Magalhães, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais”.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 23/10/2026, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise objetiva alterar o *caput* do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o qual disciplina o adicional de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – prevista para a operação interna que tenha como destinatário o consumidor final de produtos e serviços supérfluos, destinados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, a que se refere o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição da República Federativa do Brasil – CF. De acordo com a proposta, a vigência do referido adicional fica prorrogada de 31/12/2026 para 31/12/2030.

O referido art. 82 do ADCT, trazido pela Emenda Constitucional nº 31, de 2000, estabelece que estados, municípios e Distrito Federal têm o dever de criar Fundos de Combate à Pobreza em suas esferas, que poderão ser financiados pelas receitas provenientes da instituição de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do ICMS sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre esse percentual, o disposto no art. 158, IV, da CF.

Primeiramente, destacamos que a matéria se insere na competência legislativa concorrente estadual (art. 24, I, CF). No que se refere à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, inexistente norma instituidora de iniciativa privativa do governador nesse sentido. O art. 66, III, da Constituição Estadual estabelece as matérias de competência privativa do governador do Estado, entre as quais não se insere a matéria tributária.

Ademais, nos termos do art. 23, inciso X, da Constituição Federal de 1988, é da competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Além disso, nos termos do inciso XII do art. 2º da Constituição do Estado, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86, de 2011, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais é um dos objetivos prioritários do Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, a garantia de recursos ao FEM, visando à garantia do financiamento de ações e programas voltados para a assistência social e erradicação da miséria, efetiva os referidos comandos constitucionais.

Conforme destacado pelo autor, em sua justificação, por se tratar de prorrogação de incidência já existente, não há majoração de carga tributária, sendo certo que a medida preserva o tratamento vigente e a segurança jurídica dos mecanismos de financiamento associados ao FEM. Por esse motivo, a proposta foi encaminhada em conformidade com o disposto no § 1º do art. 152 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, não vislumbramos óbice à tramitação da proposição, ressaltando que os eventuais efeitos e impactos da medida, especialmente no que se refere à implementação e à continuidade de políticas públicas, bem como nos diversos setores da economia, poderão ser mais adequadamente avaliados pela comissão de mérito subsequente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 6.209/2026.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Doorgal Andrada, presidente – Noraldino Júnior, relator – João Magalhães – Bruno Engler (voto contrário).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.725/2023

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a proposição em análise “Institui o Polo das Frutas Vermelhas do Sul de Minas”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em tela pretende instituir o Polo das Frutas Vermelhas do Sul de Minas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da produção dessas frutas na região.

No 1º turno, a proposição foi aprimorada, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça, que promoveu adequações relativas a técnica legislativa e incluiu a relação dos 42 municípios que integram o referido polo. Posteriormente, esta comissão apresentou o Substitutivo nº 2, que realizou novos ajustes técnicos no texto da proposição.

Cabe destacar que Minas Gerais é o maior produtor de morango da América Latina e que, desde 2013, conta com o Polo de Incentivo à Cultura do Morango no Sul de Minas, que engloba 24 municípios. Já o Polo das Frutas Vermelhas a ser criado vai abranger 42 municípios do Sul de Minas, dos quais 18 também integram o Polo do Morango. Mesmo assim, não se vislumbra sobreposição de atuação entre eles, uma vez que o polo do morango é voltado a uma cultura consolidada, enquanto o das frutas vermelhas busca fomentar culturas em expansão tecnológica. Assim, o projeto contribui para que as demais frutas vermelhas alcancem o mesmo patamar de organização e sucesso econômico já observado nos municípios que integram o polo do morango.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem a alteração de nosso posicionamento sobre a matéria, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.725/2023, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Raul Belém, presidente – Dr. Maurício, relator – Antonio Carlos Arantes.

PROJETO DE LEI Nº 1.725/2023

(Redação do Vencido)

Institui o Polo das Frutas Vermelhas do Sul de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo das Frutas Vermelhas no Sul de Minas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integrado e competitivo da cadeia produtiva na região.

§ 1º – Integram o polo os municípios de Aiuruoca, Alpinópolis, Andradas, Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Coqueiral, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Delfim Moreira, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Itamonte, Itanhandu, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, Senador Amaral, Silvianópolis e Tocos do Moji.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, consideram-se frutas vermelhas os cultivos produzidos nos municípios especificados, abrangendo, especialmente, a amora-preta, a framboesa, o mirtilo e o morango.

Art. 3º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

- I – fomentar a cadeia produtiva das frutas vermelhas, abrangendo produção, colheita, processamento e comercialização;
- II – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis à produção das frutas vermelhas;
- III – estimular a melhoria da qualidade dos produtos, de forma a aumentar a competitividade do setor;
- IV – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda no meio rural, principalmente por meio de ações voltadas para a agricultura familiar, observados os princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

- I – oferta de assistência técnica e extensão rural aos fruticultores, garantida a gratuidade desses serviços para a agricultura familiar;
- II – fomento à pesquisa e à inovação mediante articulação entre órgãos de pesquisa, extensão rural e ensino;
- III – estímulo ao consumo das frutas vermelhas, inclusive na merenda escolar;
- IV – fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre produtores da região;
- V – apoio à comercialização das frutas vermelhas em mercados institucionais e privados;
- VI – fortalecimento de processos de garantia da qualidade da produção e conservação e estímulo à qualificação em boas práticas tecnológicas;
- VII – incentivo às práticas de aproveitamento das frutas vermelhas na gastronomia;
- VIII – promoção da utilização sustentável dos recursos naturais nas unidades produtivas.

Art. 5º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização das frutas vermelhas.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.474/2025**Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto em epígrafe dispõe sobre “a obrigatoriedade da veiculação de mensagens educativas contra golpes ao consumidor em cupons fiscais ou comprovantes emitidos por estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado”.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, inciso XIII, “a”, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido integra este parecer.

Fundamentação

O projeto em estudo tem por finalidade tornar obrigatória a divulgação de mensagens educativas de prevenção a golpes contra o consumidor em cupons fiscais ou comprovantes emitidos por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais empresas que forneçam esses documentos. A proposição, em seu texto original, dispõe sobre o conteúdo das mensagens, em linhas gerais, e sua forma de veiculação. Prevê também a instituição de penalidades aos infratores e estabelece um prazo de 180 dias da data de publicação da futura lei para a adequação dos estabelecimentos.

Em análise prévia, a Comissão de Constituição e Justiça não identificou óbice quanto à competência desta Casa de legislar sobre a matéria e quanto à iniciativa parlamentar sobre o tema. Destacou que o Código de Defesa do Consumidor – CDC –, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 1990, garante como direitos básicos do consumidor a “educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços” e a “informação adequada e clara” sobre os riscos que possam existir nesse processo. Citou, ainda, exemplos de outros estados que promovem divulgação de informações relevantes em cupons fiscais. Concluiu, ao final, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com a Emenda nº 1 que apresentou, a fim de aperfeiçoar a previsão de penalidade aos infratores, com referência ao CDC.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, por seu turno, entendeu que a proposição é conveniente e oportuna, reforçando as disposições do CDC. Destacou, também, o poder de visibilidade dos cupons fiscais, que alcançariam muitos consumidores e permitiriam também a atualização periódica das mensagens e a educação contínua da população. O órgão colegiado, então, em consonância com a argumentação da comissão precedente, opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, anteriormente apresentada.

Esta comissão, por ocasião do 1º turno, exaltou a iniciativa e destacou a importância de se buscar prevenir, de forma educativa, a ocorrência de golpes contra o consumidor. Portanto, entendeu que a proposição merecia prosperar na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou para adequá-la aos parâmetros técnicos mais recentes para emissão de notas fiscais, além de incorporar a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Votada a proposição em Plenário e aprovada na forma do Substitutivo nº 1, retornou a matéria a esta comissão para reexame de 2º turno. Na ausência de fatos novos, reiteramos os argumentos expostos em 1º turno. O crescimento das plataformas digitais de comércio abriu espaço para pessoas mal-intencionadas se infiltrarem nesses espaços, atraindo compradores com a promessa de preços baixos. A propagação de tais práticas quebra a confiança no mercado, desestimula a digitalização e causa prejuízos significativos, não apenas financeiros, mas também psicológicos para as vítimas. A tentativa de conscientizar os consumidores e fazê-los buscar seus direitos é, em última análise, positiva.

Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.474/2025, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Oscar Teixeira, presidente – Antônio Carlos Arantes, relator – Dalmo Ribeiro.

PROJETO DE LEI Nº 3.474/2025**(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagem relativa a golpes nas notas fiscais de consumidor eletrônicas emitidas por estabelecimento comercial no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos comerciais que emitem nota fiscal de consumidor eletrônica obrigados a inserir na nota a seguinte mensagem: “Em caso de suspeita de golpe, procure os órgãos de proteção ao consumidor.”.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta lei, para se adequarem a suas disposições.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RELATÓRIOS DE VISITA****RELATÓRIO DE VISITA****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Local Visitado: Centro Estadual de Educação Continuada Clemente de Faria – Contagem

Apresentação

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 8.550/2024, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, em 2/3/2026, o Centro Estadual de Educação Continuada Clemente de Faria – Contagem com o objetivo de ouvir a comunidade escolar sobre os impactos das mudanças no atendimento educacional prestado pelos Centros Estaduais de Educação Continuada – Cesec – estabelecidas na Resolução SEE nº 5.229, de 22/12/2025.

Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira e a acompanharam: Valterson Nunes de Oliveira, diretor do Centro Estadual de Educação Continuada Clemente de Faria; Yuri Aparecido Maia, especialista em educação básica e supervisor pedagógico do período noturno; Raquel Bernardo dos Santos Lacerda, especialista em educação básica e coordenadora pedagógica do período da manhã; Terezinha de Jesus Vasconcelos, secretária escolar; e representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar, especialmente professores, servidores e alunos.

Relato

Em 2/3/2026, esta comissão visitou o Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – Clemente de Faria, em Contagem, com o objetivo de ouvir a comunidade escolar sobre os impactos das mudanças estabelecidas na Resolução SEE nº 5.229, de 2025 para o atendimento educacional prestado por esses centros.

Os Cesec são instituições de ensino da rede estadual de Minas Gerais destinados especificamente à oferta gratuita de educação de jovens e adultos. Funcionam em modelo semipresencial, com suporte de professores e material didático próprio, matrícula contínua, mas com horários flexíveis, permitindo que os estudantes organizem seus estudos de acordo com seu próprio ritmo, característica que favorece especialmente o público trabalhador.

Atualmente a rede estadual de educação conta com 100 unidades dos Cesec, distribuídos em todas as regiões do Estado. O Censo Escolar de 2025 registrou, no conjunto dessas instituições, 40.688 matrículas de EJA, das quais 15.492 são matrículas de EJA – ensino fundamental e 25.196 de EJA – ensino médio. Com a mencionada resolução, aprovada em 2025, o atendimento desses centros passou a abranger apenas Educação de Jovens e Adultos na etapa do ensino médio, na modalidade a distância, bem como a aplicação dos exames de certificação de ambas as etapas da educação básica. Dessa forma, será impedido o atendimento do ensino fundamental nessas unidades a partir do ano letivo de 2026.

Até o momento da visita, o Cesec Clemente Faria contava com 352 alunos matriculados no ensino médio e atendia 40 alunos do ensino fundamental. Considerando que o ano letivo ainda estava em início e que o processo de matrícula permanecia em curso, esse número tende a aumentar no caso do ensino médio. O atendimento dos estudantes do ensino fundamental estava sendo mantido apenas para aqueles já matriculados no ano anterior, conforme determinou o art. 80, §1º, da Resolução 5.229, de 2025, a saber:

“Art. 80 – Não será permitida, a partir da publicação desta Resolução, a realização de matrículas para o ensino fundamental na modalidade.

§1º – Os estudantes atualmente matriculados nesta etapa terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Resolução, para concluir os componentes curriculares em curso.”.

Em razão do período de férias escolares em janeiro, a direção da unidade passou a contar o prazo de 90 dias a partir de 4/2/2026, data de início do ano letivo. Assim, os alunos terão até o mês de maio para concluir seus estudos. Contudo, já não é possível registrar as matrículas desses estudantes no Sistema Mineiro de Administração Escolar – Simade –, e o prazo de conclusão em maio decorre de interpretação da direção da unidade, uma vez que não há orientação expressa do órgão central. Essa situação gera insegurança quanto à vida escolar dos estudantes.

No início da visita, o diretor da unidade, Valterson Nunes de Oliveira, informou que sua finalidade era ouvir a comunidade escolar sobre a importância da instituição na trajetória dos estudantes e sobre os impactos da exclusão do ensino fundamental nos Cesec. O coordenador pedagógico, Yuri Aparecido Maia, manifestou preocupação com as mudanças trazidas pela Resolução nº 5.229, de 2025, especialmente quanto às dificuldades que poderão ser enfrentadas por trabalhadores encaminhados pelo INSS no âmbito de processos de reabilitação profissional. Esses estudantes precisam comprovar assiduidade nos estudos para manter seus benefícios, e a impossibilidade de frequentar os Cesec pode dificultar sua permanência na educação e perda de direitos trabalhistas.

O coordenador também mencionou convênios e parcerias com diferentes órgãos para a implementação de programas sociais cujo público-alvo, em grande parte, ainda não concluiu o ensino fundamental. Alguns dos casos citados são iniciativas para o atendimento educacional de egressos do sistema prisional e para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, em articulação com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda –, da Prefeitura de Belo Horizonte.

A presidenta da comissão explicou brevemente o funcionamento do Poder Legislativo, sua organização em comissões temáticas e o objetivo institucional das visitas realizadas pelas comissões parlamentares. Informou também que o secretário de Estado de Educação foi convidado para acompanhar a visita, mas não respondeu ao convite. A parlamentar lembrou ainda que a visita objeto deste relatório era a segunda realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia ao Cesec Clemente de Faria. A primeira foi em 30/1/2024, com o objetivo de ouvir a comunidade escolar sobre os efeitos da implantação do ensino a distância como metodologia de atendimento. A deputada esclareceu que o principal objetivo da visita era realizar uma escuta qualificada da comunidade escolar, de

modo a compreender os impactos concretos da exclusão do ensino fundamental nos Cesec para a população jovem e adulta que busca retomar os estudos.

A direção do Centro informou nesta segunda visita que houve expressiva redução no número de matrículas após a implantação do modelo. No ensino médio, as matrículas passaram de 1.602 em 2024 para 814 em 2025. No ensino fundamental, passaram de 451 para 288 matrículas no mesmo período. Embora haja variações ao longo do ano letivo em razão do modelo de atendimento do Cesec, houve relato que parte dessa diminuição se explica pela adoção da modalidade Ead.

Os depoimentos dos presentes evidenciaram a relevância estratégica dos Cesec para a inclusão educacional e produtiva de jovens e adultos. Trata-se de um público que, por diferentes razões — como gravidez na adolescência, responsabilidades familiares ou jornadas de trabalho extensas — enfrentou dificuldades para concluir a escolarização na idade regular. A essas pessoas, que já tiveram seu direito à educação interrompido em algum momento da vida, o modelo flexível dos Cesec oferece uma oportunidade concreta de retomada dos estudos, algo que muitas vezes não é possível no ensino regular. Outro aspecto abordado foi o fechamento sistemático de turmas de EJA em escolas regulares. Dessa forma, a retirada do ensino fundamental dos Cesec ocorre sem que haja garantia de oferta alternativa na rede pública próxima aos estudantes.

Os presentes relataram que escolas estaduais próximas ao Cesec Clemente de Faria não oferecem turmas de EJA ou tiveram essa oferta recentemente encerrada, o que limita ainda mais as possibilidades de continuidade dos estudos. Em consulta à lista de escolas no *site* da Secretaria de Estado de Educação ou contato com as próprias escolas, apurou-se que a Escola Estadual Padre Camargo e a Escola Estadual Professora já não oferecem EJA. Na lista do *site*, consta que a Escola Estadual Conceição Hilário oferece essa modalidade de ensino; no entanto, em contato telefônico com a escola, constata-se que não há mais turmas de EJA na instituição. A Escola Estadual Mário Elias de Carvalho ainda oferece turmas de EJA, mas somente de 2º e 3º anos do ensino médio.

Diversos estudantes relataram suas trajetórias e os motivos que os levaram a procurar o Cesec. Os depoimentos mostraram que, de fato, a flexibilidade do modelo permite conciliar estudos com jornadas de trabalho irregulares, responsabilidades familiares, problemas de saúde e outras circunstâncias que frequentemente dificultam a permanência no ensino regular. Reproduzimos a seguir alguns deles:

- Edmar, aluno do ensino fundamental: “O direito à educação está na constituinte, está na Lei. Não sei qual motivo está levando o governo estadual a tomar esta medida”.
- Débora, aluna no ensino fundamental, relatou que parou de estudar aos 15 anos devido a uma gravidez e necessidade de trabalhar. O filho tem problemas de saúde e fica internado por longos períodos (30 a 40 dias). Em suas palavras: “O Cesec me ajuda bastante pela questão da flexibilidade de eu poder estudar até mesmo do hospital... faço as apostilas e envio. [...] É uma forma que ajuda bastante porque a gente não precisa frequentar a escola todos os dias. Quando a gente vai para as internações, eu não posso sair do hospital para vir para estudar, porque tem risco de infecção. Se acabarem com o fundamental, não vai prejudicar só a mim, mas muitas outras pessoas. [...] Já falei com o pessoal aqui da escola que eu estou com medo de não conseguir terminar o fundamental porque tem vezes que meu filho interna e a gente fica 30, 45 dias no hospital. Nosso prazo está bem corrido, até 5 de maio. Se ele tiver alguma internação, eu não vou conseguir terminar o fundamental. Essa realidade não é só minha, de outras tantas mães ou mulheres que estão passando por isso, com algum filho em tratamento e está dentro do hospital. Essa situação está tirando o nosso direito à educação”.
- Bruno, aluno do ensino fundamental, ao ser questionado sobre o que aconteceria se parasse de estudar, respondeu: “Vão roubar meu direito de poder recomeçar, né?”. Disse também que perderia seu benefício do INSS.

- Aluno do ensino fundamental que não se identificou disse que está no Cesec porque o centro oferece muitos benefícios. Criticou os supletivos particulares, alegando que cobram caro. Afirmou: “Quando você vai pesquisar a fundo é só enganação... o certificado vem de outro estado e aí a gente começa a desconfiar. Então, para mim, no meu caso é muito importante. Uma oportunidade de dar um futuro melhor para minha família para a gente recomeçar e recuperar o tempo perdido.”.
- Hélio, aluno do ensino fundamental, cumpria jornada de trabalho das 14 às 22 horas, mas atualmente está aposentado por invalidez. Afirmou: “As empresas exigem muito da gente e, para você subir de cargo, você tem que ter o ensino médio”.
- Dalva, aluna do ensino fundamental, passou no concurso público da MGS, mas a vaga exigia ensino fundamental: “Corri para o Cesec, fiz o fundamental, passei, já estou empregada. A importância de não tirar o ensino fundamental é isso. Pena que já estou finalizando meu médio... Então é muito importante o ensino fundamental continuar no Cesec. Uma escola boa, que eu tive muito acolhimento de todos os funcionários. Gosto muito daqui. É muito importante continuar o fundamental”.
- Elton, aluno do ensino médio, cursa o Cesec desde 2019, quando se matriculou por indicação do INSS para reabilitação profissional: “Quando eu vim para o Cesec, eu não sabia quase nada mesmo. Fiz o fundamental e hoje estou no médio. O Cesec é muito bom. Sou muito bem atendido pelos professores. A paciência deles também ajuda demais. [...] Se fosse numa outra escola, eu não ia me adaptar, porque eu tenho problema de saúde, eu não aguento ficar muito tempo sentado.”.
- Naiara, aluna no ensino médio: “Eu moro em Esmeraldas e queria fazer o ensino médio lá, mas a distância do trabalho não me dava tempo de chegar na escola normal”.
- Cristiano, aluno do ensino médio, começou a trabalhar muito cedo e não pode estudar. Ele e a esposa decidiram voltar a estudar juntos para dar o exemplo ao filho: “Nós decidimos nós dois a voltar a estudar para incentivar o nosso filho a estudar mais e mais... quem trabalha vindo de serviço para estudar não é fácil, mas o Cesec é uma oportunidade”.
- Naira, aluna do ensino médio, tem 35 anos, é mãe de 6 filhos e sua caçula tem 1 ano e 9 meses: “O governo precisa entender que estamos falando de algo que não é favor. Quando se fala que a educação é direito de todos, ele não se limita a idade e muitas pessoas estão aqui, assim como eu, procurando melhorias. [...] Eu não conseguiria estar numa escola regular todos os dias... Nós não estamos procurando atalhos, nós estamos procurando um direito que é nosso”. Naira relatou que sua irmã se formou no Cesec e hoje é técnica de enfermagem no Rio de Janeiro: “Eu sonho em fazer faculdade e o meio que eu tenho é estudando... O governo, em vez de fechar as portas, deveria trazer melhorias”.
- Elisângela, aluna do ensino médio: “Meu nome é Elisângela, eu tenho 50 anos... Eu sou diarista, eu trabalho lá em Belo Horizonte... Pego o metrô todos os dias, 5 horas da manhã. Faço [as atividades] dentro do trem porque a hora que eu chego em casa, eu tenho que passar em casa, cuidar da minha mãe... arrumar tudo... para 5 horas da manhã eu tô no metrô de novo. O meu sonho é poder vestir uma beca numa faculdade”.
- Felipe, aluno do ensino fundamental, trabalha desde os 17 anos para ajudar nas despesas da família. Atualmente trabalha viajando e faz plantões em escala de 12 por 36. Já havia perdido um ano numa EJA regular por faltas devido ao trabalho: “O Cesec hoje é importante para nós, para quem é pai, para quem é mãe, para quem é dono de casa, enfim, é importante. O Cesec facilita [...]. Nos plantões que eu estou fazendo, eu não conseguiria frequentar um EJA ou uma escola”.

- Rute, aluna do ensino médio, terminou o ensino fundamental no Cesec e trabalha na Escola Padre Estadual Camargos, escola regular onde as turmas noturnas de EJA foram fechadas: “Não tendo [EJA] em todas as escolas, principalmente a noite,... todo mundo trabalha e quer concluir tudo e aí como faz? A maioria não tem às vezes condições de estudar noutro horário. Aí vem para cá e aqui é mais rápido”.
- Ailsson, aluno do ensino fundamental, relatou que veio do mundo das drogas e do tráfico e que hoje frequenta a Igreja Presbiteriana, onde estuda em um seminário e precisa concluir o ensino fundamental para continuar a formação religiosa: “Quando fecharem essas portas do fundamental, como vai ser para outros alunos que estão como eu estou... que um dia escolheu um caminho errado? Eu tenho muitos colegas que estão no fundamental que querem fechar para que possam regressar na vida profissional”.
- Ana, aluna do ensino médio de 58 anos de idade, iniciou no Cesec no ano anterior: “Meu marido me proibia de estudar, resolvi enfrentar e iniciar um estudo... Terminei o segundo ano... Estou iniciando o terceiro”. Para ela, o estudo reacende sonhos que haviam sido “anulados pelas circunstâncias que a vida nos proporciona”.
- Edmar, aluno da reabilitação profissional encaminhado pelo INSS, está no ensino fundamental e tem 61 anos. Foi afastado em 2019 por questões de saúde mental. Conseguiu vencer o medo e concluiu o ensino fundamental em um ano. Relatou que o instituto não tem conhecimento de que o Estado vai cortar o ensino fundamental do Cesec.
- Jadson, aluno de 55 anos do ensino médio, foi encaminhado para reabilitação profissional: “Eu acho que em vez de querer cortar esse ensino fundamental do Cesec, deveria ter mais Cesec para que mais pessoas tivessem oportunidade... pela capacidade que os professores têm... e essa flexibilidade também de horário”.

Os gestores da unidade esclareceram que a comunidade escolar do Cesec Clemente Faria é composta por estudantes provenientes de diversas cidades da região metropolitana — Esmeraldas, Betim, Rio Acima, Sabará e Ribeirão das Neves — e escolheram a escola por se localizar em rotas de deslocamento entre casa e trabalho. Pontuaram que a restrição de acesso aos Cesec tende a direcionar parte da demanda para instituições privadas, muitas vezes com custos elevados e sem garantia equivalente de qualidade.

A presidenta da comissão observou que os depoimentos trouxeram à tona questões estruturais relacionadas ao direito à educação de jovens e adultos, incluindo desigualdades de gênero, dificuldades enfrentadas por mães responsáveis pelo cuidado de familiares e a vulnerabilidade de estudantes que dependem exclusivamente da oferta pública de educação – circunstâncias que deveriam necessariamente orientar a formulação das políticas públicas para os Cesec.

A deputada também informou que foram encaminhadas representações à Defensoria Pública, por ser o órgão com competência para defender os direitos da população mais vulnerável, e ao Tribunal de Contas do Estado, para que avalie a medida sob a perspectiva do cumprimento, pelo Estado, das metas de alfabetização e escolarização de jovens e adultos consignadas no Plano Estadual de Educação. O acionamento desses órgãos tem o objetivo de questionar a medida e buscar sua revisão. Além disso, anunciou que o relatório da visita seria encaminhado aos órgãos competentes. Também manifestou a intenção de visitar outras unidades dos Cesec, a fim de dar visibilidade aos impactos do encerramento da oferta do ensino fundamental nessas instituições para a população em geral.

Por fim, a parlamentar informou que o secretário de Estado de Educação se comprometeu, em audiência pública da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia realizada em 25/2/2026, a reavaliar a medida e que, para isso, convocaria uma reunião com os diretores dos Cesec até o dia 10/3/2026. A deputada afirmou que continuará cobrando o cumprimento desse compromisso pelo secretário.

Conclusão

A visita cumpriu seu objetivo, pois permitiu à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia avaliar, de forma direta, os impactos do encerramento da oferta do ensino fundamental nos Cesec.

Com base nas observações realizadas e nos relatos da comunidade escolar, constata-se que esse encerramento traz um obstáculo adicional ao acesso e à permanência de jovens, adultos e idosos na educação básica. A essas pessoas, que já foram privadas do direito à educação na idade apropriada, deve ser garantida a oportunidade de percursos escolares flexíveis – possibilidade viabilizada pelo modelo de atendimento adotado pelos Cesec.

Para tanto, esta comissão pretende dar continuidade ao trabalho de divulgação das implicações da medida, por meio da escuta qualificada das comunidades escolares de outras unidades dos Cesec e da cobrança pela efetiva reavaliação da decisão, conforme compromisso assumido pelo Secretário de Estado de Educação em audiência pública.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Beatriz Cerqueira, relatora.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o 2º-Sgt. BM Emanuel Araújo pelo salvamento de um cidadão vítima de infarto agudo do miocárdio (Requerimento nº 19.389/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência formalizada no Reds nº 2026-034772272-001, que resultou na prisão de autor do crime de tráfico de drogas e na apreensão de grande quantidade de entorpecentes, munições e outros materiais relacionados ao tráfico (Requerimento nº 19.390/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o 2º-Ten. PM Olímpio Polidoro dos Santos, veterano da Polícia Militar, pela honrosa trajetória profissional, marcada por décadas de dedicação à segurança pública e relevantes serviços prestados à sociedade mineira (Requerimento nº 19.391/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais pelos 15 anos de atuação no Estado (Requerimento nº 19.406/2026, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Darklane Rodrigues Dias por seu trabalho na promoção dos direitos humanos e por sua atuação como secretária municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte (Requerimento nº 19.415/2026, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Djamilia Ribeiro, filósofa, professora e escritora, pelo relançamento do livro *Lugar de fala* (Requerimento nº 19.454/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o 3º-Sgt. PM Pablo Thayrone Ferreira Santos pela atuação destacada e pela bravura demonstrada durante atendimento a sinistro de trânsito com vítima, em Montes Claros, que resultou no salvamento do condutor e de seu filho, de 3 anos (Requerimento nº 19.487/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com Ana Fátima de Rezende Silva pela apresentação da dissertação de mestrado acadêmico intitulada *Que horas é a merenda?* (Requerimento nº 19.508/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com os investigadores, o subinspetor e os delegados de polícia que menciona pela atuação na Operação Rede Oculta, deflagrada em 27/7/2026 pelo Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa da Polícia Civil, em combate à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens de organizações criminosas envolvidas em homicídios (Requerimento nº 19.518/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os delegados, os investigadores, os escrivães e os inspetores de polícia que menciona, da Polícia Civil do Estado, pela deflagração da Operação Justitia Vendita, realizada em 11/8/2026, com o cumprimento de mandados de busca e apreensão em Belém (PA) (Requerimento nº 19.519/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os homenageados do Grupo de Estudos sobre Políticas Educacionais e Trabalho Docente da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais pela publicação do livro *Desafios à garantia do direito à educação* (Requerimento nº 19.539/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e de Ciência, Tecnologia e Inovação de Congonhas pelo lançamento do Monumento Natural da Serra do Pires e pela implementação de observatório planetário na referida serra (Requerimento nº 19.547/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.585/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.587/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Januária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.588/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.589/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Montes Claros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.593/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.595/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Pirapora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.597/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a instituição de ensino Una pelos 65 anos de sua fundação (Requerimento nº 19.600/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.601/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Porterinha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.602/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Ubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.606/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Salinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.607/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Ituiutaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.611/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Teófilo Otoni do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.612/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com as integrantes da direção executiva da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais que menciona por sua atuação à frente da referida entidade (Requerimento nº 19.613/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Quilombo Minas Novas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.614/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Campina Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.617/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.620/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.625/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.629/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.631/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.638/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.640/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.644/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.646/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Paracatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.649/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Itajubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.650/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Sete Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.653/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.654/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.656/2026, da Comissão de Educação);

de protesto contra o prefeito municipal de Belo Horizonte e a secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pela ausência reiterada de representantes dessa secretaria nas audiências públicas promovidas pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa (Requerimento nº 19.657/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Uberaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.658/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Patos de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.659/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Cataguases do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.661/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Patrocínio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.663/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.665/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Parque Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.668/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Uberlândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.671/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Uberlândia Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.673/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Centro de Referência de Ibiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.674/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Remota Coromandel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.676/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Remota João Pinheiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.678/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Unidade Remota Perdizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.681/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Parque Tecnológico de Belo Horizonte pelo projeto Eco-Escola, desenvolvido no âmbito da Jornada Científica de Inovação Sustentável, em parceria com a Escola Estadual Professor Alisson Pereira Guimarães (Requerimento nº 19.683/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.685/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Rede de Inovação Agropecuária do Cerrado Mineiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.686/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Escola Estadual Professor Alisson Pereira Guimarães pelo relevante projeto Eco-Escola, desenvolvido no âmbito da Jornada Científica do Parque Tecnológico de Belo Horizonte (Requerimento nº 19.687/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Almenara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.695/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Araçuaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.698/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Arinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.699/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Diamantina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.701/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Campus Janaúba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais pela relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País (Requerimento nº 19.703/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Nadja Lírio Furtado pela realização do Festival Baobá em João Monlevade (Requerimento nº 19.723/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Lucélio Henrique da Silva por sua relevante contribuição à cultura mineira, em especial ao crescimento do *heavy metal* no Estado (Requerimento nº 19.724/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Associação Cultural Sempre um Papo pelos 40 anos de criação do programa Sempre um Papo (Requerimento nº 19.725/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Banda de Música José Viriato Bahia Mascarenhas, do Município de Pitangui, pela brilhante participação e pelo resultado obtido na categoria Concert Band do WAMSB World Championships 2026, realizado na cidade de Cholula, Puebla, no México (Requerimento nº 19.727/2026, da Comissão de Cultura).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 19.366/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para levantamento dos deslocamentos de policiais militares em serviço de diligência policial realizados em 2026, especialmente no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar, com vistas à verificação da regularidade do pagamento das diárias correspondentes e à adoção, com a constatação de irregularidades, das medidas necessárias para a regularização dos valores devidos.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados ao gabinete deste parlamentar, policiais militares estariam sendo deslocados para outros municípios para o cumprimento de missões de serviço sem o respectivo pagamento das diárias, além de permanecerem em suas atividades ordinárias após o retorno, sem a concessão do descanso ou da compensação eventualmente aplicável.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.367/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para apuração dos procedimentos adotados na avaliação da condição de pessoa com deficiência dos candidatos inscritos no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 1/2025, destinado ao provimento de cargos da carreira de policial penal.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados ao gabinete parlamentar, candidatos foram considerados “inaptos – Motivo I” sem apresentação de parecer técnico individualizado, fundamentação específica ou esclarecimento dos critérios utilizados para a descaracterização da condição de pessoa com deficiência, mesmo após a apresentação de laudos médicos, exames, históricos clínicos e documentos comprobatórios.

Há, ainda, questionamentos quanto à efetiva análise da documentação apresentada pelos candidatos e à observância da composição da equipe responsável pela avaliação, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Ressalta-se que, em manifestação anterior à Comissão de Segurança Pública, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – informou que a caracterização da deficiência, para fins de concursos públicos, é realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, mediante avaliação biopsicossocial individualizada, conduzida por junta multiprofissional e multidisciplinar, com observância dos critérios legais aplicáveis.

Diante dos relatos recebidos, mostra-se necessária a apuração pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e pela Seplag quanto à observância dos procedimentos técnicos e administrativos informados, especialmente no que se refere à análise da documentação apresentada, à motivação das decisões, à composição da equipe avaliadora e à garantia de acesso aos fundamentos da avaliação e aos meios recursais cabíveis.

A medida busca assegurar a transparência, a segurança jurídica e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da motivação, do contraditório e da ampla defesa, sem interferir na autonomia técnica dos profissionais responsáveis pela avaliação.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.368/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada nova viatura ao destacamento da Polícia Militar no Município de Sericita.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no Município de Sericita. Verificou-se a necessidade de renovação da frota utilizada pela unidade, tendo em vista que a disponibilidade de uma viatura em boas condições de uso é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de policiamento ostensivo prestados à população.

Nesse contexto, a destinação de nova viatura mostra-se medida essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares, assegurando maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificação do policiamento preventivo, realização de patrulhamento ostensivo e atendimento das demandas operacionais em toda a área de responsabilidade do destacamento.

A renovação da frota contribui significativamente para a redução de custos com manutenção, diminui o risco de indisponibilidade do veículo em razão de falhas mecânicas e proporciona maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, refletindo diretamente na qualidade e na eficiência do serviço prestado à comunidade.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida indispensável para garantir maior eficiência na preservação da ordem pública, ampliar a capacidade de resposta da corporação e assegurar que os policiais militares disponham dos meios adequados para o desempenho de suas funções institucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.369/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a destinação de nova viatura modelo 4x4 ao pelotão da Polícia Militar do Município de Jequeri, em razão da extensa zona rural existente no município, bem como para o aumento do efetivo policial da unidade, que atualmente conta com apenas 14 militares.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional do pelotão da Polícia Militar instalado no Município de Jequeri. Verificou-se que a unidade é responsável pelo policiamento de uma extensa zona rural, caracterizada por inúmeras estradas vicinais, comunidades distantes da sede e regiões de difícil acesso, circunstâncias que exigem veículo apropriado para garantir o atendimento eficiente das ocorrências e a presença constante da Polícia Militar em toda a área sob sua responsabilidade.

Nesse contexto, a disponibilização de nova viatura modelo 4x4 mostra-se medida indispensável para assegurar maior mobilidade às guarnições policiais, possibilitando o deslocamento seguro em vias não pavimentadas, especialmente durante períodos chuvosos, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificar o patrulhamento preventivo nas comunidades rurais e ampliar a capacidade de resposta da corporação.

Além da necessidade de renovação da estrutura logística, constatou-se que o referido pelotão conta atualmente com apenas 14 policiais militares, quantitativo insuficiente para atender, de forma satisfatória, à demanda operacional do município. A reduzida

disponibilidade de efetivo compromete a formação das guarnições, limita o policiamento preventivo, sobrecarrega os militares em serviço e dificulta o atendimento simultâneo das ocorrências, especialmente diante da ampla área territorial atendida pela unidade.

O aumento do efetivo permitirá maior presença policial nas áreas urbana e rural, ampliação das ações preventivas, redução do tempo de resposta às ocorrências e melhores condições para o desenvolvimento das atividades de preservação da ordem pública, proporcionando também melhores condições de trabalho aos policiais militares.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística e do efetivo das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para garantir maior eficiência na prestação do serviço de segurança pública, assegurando à população um atendimento mais célere, eficiente e compatível com as necessidades locais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.370/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para a destinação de nova viatura ao destacamento da Polícia Militar do Município de Urucânia e para a reforma das instalações dessa fração policial, que atualmente se encontram em estado de deterioração.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional e física do destacamento da Polícia Militar instalado no Município de Urucânia. Verificou-se que a unidade necessita da renovação da frota utilizada no policiamento ostensivo, bem como de intervenções estruturais em sua sede, cujas instalações apresentam sinais de deterioração, comprometendo as condições de trabalho dos policiais militares e a adequada prestação do serviço à população.

Nesse contexto, a destinação de nova viatura mostra-se medida indispensável para assegurar maior eficiência no atendimento das ocorrências, intensificar o policiamento preventivo, ampliar a capacidade de patrulhamento e proporcionar melhores condições de mobilidade às guarnições policiais durante o exercício de suas atividades em toda a área de atuação do destacamento.

Da mesma forma, a reforma das instalações da fração policial revela-se medida de elevada importância, considerando o estado de conservação do imóvel. A recuperação da estrutura física permitirá proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e adequado aos policiais militares, além de oferecer melhores condições de atendimento ao cidadão, preservando o patrimônio público e garantindo maior dignidade no desempenho das atividades institucionais da corporação.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística e física das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para assegurar maior eficiência na preservação da ordem pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos policiais militares e contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.371/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura nova ao destacamento da corporação no Município de Espera Feliz.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no município. Constatou-se a necessidade de renovação da frota utilizada pela unidade, uma vez que a disponibilidade de viatura em plenas condições de uso é indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de policiamento ostensivo prestados à população.

Nesse contexto, a destinação de viatura nova constitui medida essencial para ampliar a capacidade operacional do destacamento, proporcionando maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificação do policiamento preventivo, fortalecimento do patrulhamento ostensivo e melhores condições para o deslocamento das guarnições em toda a área de atuação da unidade.

Além de fortalecer a atuação da Polícia Militar, a renovação da frota contribui para reduzir os custos de manutenção de veículos antigos, minimizar a indisponibilidade decorrente de falhas mecânicas e proporcionar maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar é medida indispensável para ampliar a eficiência na preservação da ordem pública, aumentar a capacidade de resposta da corporação e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.372/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura modelo 4x4 ao subdestacamento da corporação em Ribeirão de São Domingos, distrito do Município de Santa Margarida.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do subdestacamento da Polícia Militar instalado em Ribeirão de São Domingos. Verificou-se que a unidade atende região com características predominantemente rurais, composta por estradas vicinais e trechos não pavimentados, circunstâncias que exigem veículo adequado para assegurar o deslocamento seguro e eficiente das guarnições policiais.

Nesse contexto, a destinação de viatura com tração 4x4 mostra-se medida indispensável para proporcionar melhores condições de mobilidade aos policiais militares, permitindo o acesso às comunidades mais distantes e de difícil acesso, especialmente nos períodos chuvosos, quando as condições das vias frequentemente comprometem a circulação de veículos convencionais. A

disponibilização desse veículo garantirá maior agilidade no atendimento das ocorrências, ampliará a capacidade de patrulhamento ostensivo e contribuirá para a manutenção da presença policial em toda a área de responsabilidade do subdestacamento.

Além de fortalecer a atuação operacional da Polícia Militar, a disponibilização de viatura compatível com as características geográficas da região proporcionará maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, reduzirá as limitações enfrentadas no atendimento às ocorrências e contribuirá para a prestação de serviço de segurança pública mais eficiente à população.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.373/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que sejam destinados armamentos calibre 12 ao destacamento da Polícia Militar do Município de São João do Manhuaçu.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar do Município de São João do Manhuaçu. Verificou-se que a unidade necessita de melhor aparelhamento operacional, de modo a assegurar aos policiais militares equipamentos compatíveis com as demandas enfrentadas no exercício diário das atividades de preservação da ordem pública.

Nesse contexto, a destinação de armamentos calibre 12 mostra-se medida indispensável para ampliar a capacidade operacional da unidade, proporcionando aos policiais militares melhores condições de atuação em ocorrências de maior complexidade, ações de alto risco e demais situações que exijam armamento de maior poder dissuasório, sempre em conformidade com os protocolos operacionais da corporação.

A disponibilização desse equipamento contribuirá para elevar o nível de prontidão operacional do destacamento, reforçando a segurança dos policiais militares durante as intervenções e permitindo uma resposta mais eficiente às diversas ocorrências atendidas pela unidade, especialmente em situações que demandem maior capacidade de enfrentamento e proteção.

Ressalte-se que o fortalecimento do aparelhamento das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para garantir maior eficiência na preservação da ordem pública, proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e assegurar uma prestação de serviço de segurança pública mais eficiente e compatível com as necessidades da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.374/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado

à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura nova modelo 4x4 ao destacamento da corporação no Município de Orizânia, em substituição à viatura atualmente utilizada.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se que a viatura atualmente utilizada pela unidade apresenta elevado desgaste em razão da intensa utilização ao longo dos anos, encontrando-se em avançado estado de sucateamento, circunstância que compromete sua confiabilidade mecânica, eleva os custos de manutenção e reduz a disponibilidade operacional da fração policial.

Nesse contexto, a destinação de viatura nova com tração 4x4 mostra-se medida indispensável para assegurar melhores condições de mobilidade às guarnições policiais, especialmente em razão das características da malha viária do município, permitindo deslocamentos seguros e eficientes tanto na área urbana quanto nas estradas vicinais e vias não pavimentadas. A disponibilização do veículo proporcionará maior agilidade no atendimento das ocorrências, ampliará a capacidade de patrulhamento ostensivo e favorecerá o desenvolvimento das ações de preservação da ordem pública.

Além de fortalecer a atuação operacional da Polícia Militar, a renovação da frota contribuirá para reduzir os custos com manutenção corretiva, minimizar a indisponibilidade de veículos decorrente de falhas mecânicas e proporcionar maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.375/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que sejam destinados nova viatura modelo 4x4 ao destacamento da Polícia Militar do Município de Pingo-d’Água, em substituição à viatura atualmente utilizada, que se encontra excessivamente rodada e em avançado estado de sucateamento, bem como armamentos do tipo fuzil calibre 5.56 mm à referida unidade.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional do Destacamento da Polícia Militar instalado no Município de Pingo-d’Água. Verificou-se que a viatura atualmente empregada pela unidade apresenta elevado desgaste em razão da intensa utilização ao longo dos anos, encontrando-se excessivamente rodada e em avançado estado de sucateamento, situação que compromete a confiabilidade do veículo, aumenta os custos de manutenção e reduz a disponibilidade operacional da fração policial.

Nesse contexto, a destinação de nova viatura modelo 4x4 mostra-se medida indispensável para assegurar maior mobilidade às guarnições policiais, proporcionando deslocamentos seguros e eficientes tanto na área urbana quanto nas vias não pavimentadas e estradas rurais existentes no município, garantindo maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificação do policiamento ostensivo e melhores condições para o desempenho das atividades de preservação da ordem pública.

Além da necessidade de renovação da frota, constatou-se a importância da destinação de armamentos do tipo fuzil calibre 5.56mm, equipamento indispensável para ampliar a capacidade de resposta operacional da unidade diante de ocorrências de maior complexidade e risco. O emprego desse armamento proporciona melhores condições de enfrentamento à criminalidade violenta, reforça a segurança dos policiais militares durante as intervenções e mantém a unidade adequadamente equipada para atuar em conformidade com as exigências operacionais da atividade policial contemporânea.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística e operacional das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para assegurar maior eficiência na preservação da ordem pública, proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e garantir uma prestação de serviço mais célere, segura e eficiente à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.376/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja ampliado o efetivo policial do destacamento da corporação no Município de Vermelho Novo.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se que a unidade conta atualmente com apenas sete policiais militares, quantitativo insuficiente para atender de forma satisfatória às demandas de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, comprometendo sua capacidade operacional e sobrecarregando os militares em serviço.

A reduzida disponibilidade de efetivo dificulta a formação de guarnições, limita a realização de ações preventivas, restringe o patrulhamento ostensivo e compromete a capacidade de resposta às ocorrências, especialmente em razão da necessidade de atendimento ininterrupto à população. Esse cenário impacta diretamente a eficiência da atuação policial e impõe significativa sobrecarga aos militares lotados na unidade.

Nesse contexto, o reforço do efetivo policial mostra-se medida indispensável para assegurar melhores condições de funcionamento do destacamento, ampliando a presença policial nas vias públicas, intensificando as ações preventivas, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências e fortalecendo a capacidade operacional da Polícia Militar no município.

Ressalte-se que o fortalecimento do efetivo das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública, proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e assegurar à população serviço de segurança pública compatível com as necessidades locais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.377/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura nova ao pelotão da corporação no Município de Raul Soares.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do pelotão da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se a necessidade de renovação da frota utilizada pela unidade, uma vez que a disponibilidade de viatura em plenas condições de uso é indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades de policiamento ostensivo.

Nesse contexto, a destinação de viatura nova mostra-se medida essencial para fortalecer a capacidade operacional do pelotão, proporcionando maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificando o policiamento preventivo, ampliando a capacidade de patrulhamento ostensivo e assegurando melhores condições para o deslocamento das guarnições em toda a área de responsabilidade da unidade.

Além de fortalecer a atuação operacional da Polícia Militar, a renovação da frota contribuirá para reduzir os custos com manutenção, minimizar a indisponibilidade de veículos decorrente de falhas mecânicas e proporcionar maior segurança aos policiais militares durante o desempenho de suas atividades, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.378/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura nova ao destacamento da corporação no Município de Piedade de Ponte Nova.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se a necessidade de renovação da frota utilizada pela unidade, uma vez que a disponibilidade de viatura em boas condições de uso é indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades de policiamento ostensivo.

Nesse contexto, a destinação de viatura nova mostra-se medida essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares, conferindo maior agilidade ao atendimento das ocorrências, intensificando o policiamento preventivo, ampliando a capacidade de patrulhamento ostensivo e fortalecendo a resposta às demandas operacionais em toda a área de atuação do destacamento.

Além de fortalecer a capacidade operacional da unidade, a renovação da frota contribuirá para reduzir os custos com manutenção, minimizar a indisponibilidade de veículos decorrente de falhas mecânicas e proporcionar maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.379/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja destinada viatura nova modelo 4x4 ao destacamento da corporação no Município de Córrego Novo.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se que a unidade é responsável pelo policiamento de extensa área rural, composta por estradas vicinais, localidades afastadas da sede e trechos não pavimentados, circunstâncias que exigem veículo adequado para assegurar o deslocamento seguro e eficiente das guarnições policiais.

Nesse contexto, a destinação de nova viatura com tração 4x4 mostra-se medida indispensável para ampliar a mobilidade das equipes policiais, possibilitando o acesso às comunidades rurais, propriedades agrícolas e demais regiões de difícil acesso, especialmente nos períodos chuvosos, quando as condições das vias frequentemente comprometem a circulação de veículos convencionais.

A disponibilização da viatura contribuirá para ampliar a capacidade de patrulhamento ostensivo, reduzir o tempo de resposta às ocorrências, intensificar as ações preventivas e fortalecer a presença da Polícia Militar em toda a área territorial do município, proporcionando, ainda, maior segurança aos policiais militares durante o desempenho de suas funções.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública e assegurar aos policiais militares os meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.380/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que sejam destinados ao pelotão da corporação no Município de Bom Jesus do Galho armamentos calibre 12 e dispositivos de incapacitação neuromuscular (Taser), bem como viatura nova, em substituição ao veículo atualmente utilizado; e para que seja ampliado o efetivo policial do referido pelotão.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou demandas relacionadas ao fortalecimento da estrutura operacional do pelotão da Polícia Militar instalado no município. Verificou-se que a unidade enfrenta limitações decorrentes da insuficiência de recursos logísticos, da defasagem de equipamentos operacionais e do reduzido efetivo de policiais militares, circunstâncias que comprometem a capacidade de atendimento às demandas de segurança pública da população.

Constatou-se, ainda, que a viatura atualmente utilizada pela unidade apresenta elevado desgaste em razão da intensa utilização ao longo dos anos, encontrando-se em avançado estado de sucateamento, situação que compromete sua confiabilidade mecânica, eleva os custos de manutenção e reduz a disponibilidade operacional da fração. Nesse contexto, a destinação de nova viatura mostra-se indispensável para proporcionar maior segurança nos deslocamentos, conferir maior agilidade ao atendimento das ocorrências e fortalecer o policiamento ostensivo em toda a área de atuação do pelotão.

Verificou-se, também, a necessidade de destinação de armamentos calibre 12 e de dispositivos de incapacitação neuromuscular (Taser), equipamentos essenciais para ampliar a capacidade operacional da unidade e disponibilizar aos policiais militares meios adequados para atuação em diferentes níveis de enfrentamento, permitindo respostas proporcionais às ocorrências e maior segurança aos agentes públicos e à população.

Além disso, constatou-se que o pelotão da Polícia Militar em Bom Jesus do Galho conta atualmente com apenas 10 policiais militares, quantitativo insuficiente para atender às demandas operacionais do município. A escassez de efetivo compromete a formação das guarnições, restringe a realização de ações preventivas, dificulta a cobertura integral da área de responsabilidade da unidade e sobrecarrega os militares em serviço.

O reforço do efetivo permitirá ampliar a presença policial, intensificar o policiamento preventivo, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades de preservação da ordem pública, com reflexos diretos na eficiência da atuação da Polícia Militar.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística, do aparelhamento operacional e do efetivo das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para ampliar a capacidade de resposta da corporação, conferir maior eficiência às ações de preservação da ordem pública, proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e assegurar à população serviço de segurança pública mais eficiente e compatível com as necessidades locais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.381/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a melhoria das condições de trabalho dos policiais e da infraestrutura das unidades da Polícia Civil dos Municípios de Taiobeiras, Rio Pardo de Minas, Janaúba, Manga, Januária, Brasília de Minas, São

Francisco, Unaí e Paracatu, incluindo a manutenção e adequação das instalações, a execução dos recursos destinados a reformas, a disponibilização de espaços adequados para o funcionamento dos plantões policiais, a recomposição do efetivo e a modernização dos sistemas utilizados pela instituição.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações encaminhadas a este parlamentar, foram constatadas, nas referidas unidades, limitações estruturais e operacionais que comprometem o trabalho dos policiais civis e a adequada prestação dos serviços à população. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.383/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja realizado levantamento das movimentações de militares efetuadas por ocasião da formação do Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs 2026 –, no âmbito da 13ª Região da Polícia Militar, com a finalidade de verificar a observância dos critérios estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Movimentação – Sismov –, especialmente quanto à eventual movimentação de militares que não estavam cadastrados no sistema ou que, em tese, não preenchiam o requisito temporal mínimo de um ano desde a última movimentação funcional, em detrimento de militares regularmente inscritos, com maior antiguidade e que atendiam aos requisitos regulamentares para transferência.

Requer, ainda, caso sejam constatadas irregularidades ou inobservância dos critérios normativos aplicáveis, a adoção das medidas administrativas necessárias para revisão das movimentações realizadas, assegurando tratamento isonômico, impessoal e transparente aos militares eventualmente prejudicados.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações recebidas por este parlamentar, militares regularmente inscritos no Sismov, que observavam a ordem de antiguidade e preenchiam os critérios para movimentação, deixaram de ser contemplados, enquanto outros militares, que supostamente não estariam cadastrados no sistema ou não cumpririam o interstício mínimo exigido, teriam sido movimentados. Consta, ainda, que, ao solicitarem esclarecimentos ao setor responsável pela gestão de pessoal da 13ª Região da Polícia Militar, os militares foram informados de que não haveria tempo hábil para revisão ou correção das movimentações realizadas.

Nesse contexto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.384/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Eduardo Azevedo aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a regulamentação e a implementação, no Estado, da permuta ou cessão de militares estaduais prevista no art. 41 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 19.385/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja realizado levantamento das avaliações de desempenho individual dos militares lotados na 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM –, com a finalidade de verificar os critérios de atribuição das pontuações, a uniformidade dos procedimentos entre as unidades da região, a observância da legislação e das normas internas aplicáveis e os reflexos das avaliações nos processos de promoção; para que seja verificado se os critérios adotados na 7ª RPM observaram tratamento isonômico em relação às demais regiões de Polícia Militar, especialmente quanto à atribuição de notas aos militares sem registros disciplinares ou apontamentos funcionais negativos; e para que, caso constatadas irregularidades, sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para assegurar a observância das normas vigentes, a uniformidade dos procedimentos e o tratamento isonômico entre os militares da corporação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações encaminhadas a este parlamentar, militares da 7ª Região de Polícia Militar relatam que policiais com histórico funcional regular teriam recebido pontuações inferiores às atribuídas, em situações semelhantes, a militares de outras regiões, havendo, ainda, relatos de divergências na aplicação dos critérios entre unidades da própria região. Diante disso, requer-se a apuração dos fatos e, caso constatadas irregularidades, a adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar a observância das normas vigentes, a uniformidade dos procedimentos e o tratamento isonômico entre os militares da corporação. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.386/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja realizado levantamento das escalas operacionais e da composição das guarnições das unidades da corporação, especialmente no âmbito do 16º Batalhão de Polícia Militar, com a finalidade de verificar a observância dos critérios de hierarquia, comando e responsabilidade funcional após a conclusão do Curso Especial de Formação de Sargentos; para que sejam apuradas eventuais situações em que militares promovidos à graduação de sargento estejam desempenhando funções incompatíveis com a nova condição hierárquica, bem como a existência de guarnições comandadas por cabos ou soldados, em possível prejuízo à adequada distribuição das responsabilidades operacionais; e, caso constatadas irregularidades, sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento dos princípios da hierarquia e da disciplina, a adequada distribuição das funções operacionais e o respeito às normas que regem a atividade policial militar.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações recebidas por este parlamentar, em algumas unidades da Polícia Militar, militares recém-promovidos após a realização do Curso Especial de Formação de Sargentos estariam retornando às suas companhias e permanecendo em escalas nas quais não exercem efetivamente as atribuições inerentes à graduação de sargento, enquanto cabos e soldados assumiriam o comando de guarnições e responsabilidades operacionais.

Relatam-se, ainda, situações em que militares estariam sendo responsáveis pela elaboração de anúncios, divulgação de informações operacionais e envio de registros por aplicativos de mensagens, inclusive imagens de ocorrências, em possível desacordo com as normas internas de comunicação institucional.

Diante disso, requer-se a apuração dos fatos e, caso constatadas irregularidades, a adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento dos princípios da hierarquia e disciplina, a adequada distribuição das funções operacionais e o respeito às normas que regem a atividade policial militar.

Nesse contexto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.387/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para a destinação de viatura modelo 4x4 ao destacamento da Polícia Militar do Município de Luisburgo, em razão da extensa área rural existente no município.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no Município de Luisburgo. Verificou-se que a unidade é responsável pelo policiamento de uma extensa área rural, composta por diversas estradas vicinais, comunidades afastadas da sede e vias não pavimentadas, circunstâncias que exigem veículo apropriado para garantir o deslocamento seguro e eficiente das guarnições policiais.

Nesse contexto, a destinação de nova viatura modelo 4x4 mostra-se medida indispensável para assegurar maior mobilidade às equipes policiais, possibilitando o acesso às localidades rurais e de difícil acesso, especialmente durante os períodos chuvosos, quando as condições das estradas frequentemente dificultam a circulação de veículos convencionais. A utilização de um veículo com tração nas quatro rodas permitirá maior agilidade no atendimento das ocorrências, intensificação do patrulhamento ostensivo e ampliação da presença policial em toda a área de responsabilidade do destacamento.

Além de fortalecer a atuação operacional da Polícia Militar, a disponibilização de uma viatura adequada às características geográficas do município proporcionará maior segurança aos policiais militares durante os deslocamentos, reduzirá as limitações operacionais enfrentadas pela unidade e contribuirá para uma prestação de serviço de segurança pública mais eficiente e célere à população.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura logística das unidades da Polícia Militar constitui medida essencial para garantir maior eficiência na preservação da ordem pública, ampliar a capacidade de resposta da corporação e assegurar que os policiais militares disponham dos meios adequados para o pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.388/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado

à Polícia Militar e ao governador do Estado pedido de providências para que seja realizada a substituição dos coletes balísticos utilizados pelo efetivo do destacamento da corporação no Município de Alto Jequitibá, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis se encontram com o prazo de validade vencido.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, que identificou relevantes demandas relacionadas à necessidade de fortalecimento das condições de segurança e da estrutura operacional do destacamento da Polícia Militar instalado no Município de Alto Jequitibá. Verificou-se que os coletes balísticos atualmente utilizados pelo efetivo se encontram com o prazo de validade vencido, circunstância que compromete a efetividade da proteção individual dos policiais militares e exige a adoção de providências urgentes para a sua substituição.

Nesse contexto, a renovação dos coletes balísticos mostra-se medida indispensável para garantir a integridade física dos policiais militares durante o desempenho de suas funções, especialmente nas ocorrências que envolvem elevado grau de risco. A utilização de equipamentos de proteção dentro do prazo de validade constitui requisito essencial para assegurar que mantenham suas características técnicas e sua capacidade de proteção, reduzindo os riscos inerentes à atividade policial.

Além de representar uma medida de valorização dos profissionais da segurança pública, a substituição dos equipamentos vencidos atende aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o exercício da atividade policial, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares e maior confiança no desempenho das missões operacionais.

Ressalte-se que o fortalecimento da estrutura operacional das unidades da Polícia Militar não se restringe à disponibilização de viaturas e armamentos, abrangendo também a adequada renovação dos equipamentos de proteção individual, os quais são indispensáveis para que os policiais militares possam exercer suas atribuições com segurança, eficiência e respaldo institucional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.392/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais e ao governador do Estado pedido de providências para que seja reiterada, em caráter de urgência, a solicitação de designação de um oficial tenente para assumir o comando do pelotão sediado no Município de Conquista, tendo em vista que, embora o Comando-Geral tenha informado, em resposta ao Requerimento nº 15.327/2025, que a medida seria adotada “em breve”, ela ainda não foi efetivada.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento decorre do pedido realizado pelo vereador Sargento Luiz Antônio Alves, vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista, diante da ausência de efetivação da medida anunciada pelo Comando-Geral da Polícia Militar. Em resposta ao Requerimento nº 15.327/2025, o Comando-Geral informou que, em breve, seria designado um oficial tenente para assumir o comando do pelotão da Polícia Militar sediado no Município de Conquista. Entretanto, já transcorrido significativo lapso temporal, verifica-se que a designação prometida ainda não foi concretizada, permanecendo a unidade sem comandante próprio.

A ausência de um oficial tenente exercendo presencialmente o comando do pelotão continua comprometendo a gestão administrativa e operacional da unidade, dificultando o planejamento das ações de policiamento, a supervisão direta do efetivo, a

tomada de decisões estratégicas e a articulação institucional com os demais órgãos públicos e com a comunidade local. Trata-se de situação que impacta diretamente a eficiência da prestação do serviço de segurança pública e a capacidade de resposta da Polícia Militar às demandas da população.

A presença de um comandante efetivo na unidade representa medida indispensável para fortalecer a estrutura de comando, aprimorar a coordenação das atividades policiais, otimizar o emprego do efetivo e dos recursos disponíveis e ampliar a eficiência das ações de prevenção e repressão à criminalidade, garantindo maior proximidade entre a Polícia Militar e a comunidade atendida.

Dessa forma, considerando que o próprio Comando-Geral da Polícia Militar reconheceu a necessidade da medida e informou que sua implementação ocorreria em curto prazo, torna-se imprescindível reiterar o presente pedido para que a designação do oficial tenente seja efetivada com a máxima brevidade, assegurando melhores condições de funcionamento ao pelotão da Polícia Militar do Município de Conquista.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.393/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja avaliada, com urgência, a legalidade da eliminação da candidata M. C. V. de S. S. no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 1/2025, para o cargo de policial penal, em razão de histórico de neoplasia maligna, bem como, caso seja constatada ilegalidade ou desconformidade com o edital, a legislação ou a jurisprudência aplicável, para que sejam adotadas as providências necessárias para anular o ato administrativo e assegurar sua continuidade no certame.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relato encaminhado ao gabinete parlamentar, a candidata foi considerada inapta na avaliação médica, embora tenha comprovado não ser portadora de doença neoplásica maligna em atividade. A eliminação teria ocorrido em razão da utilização de hormonioterapia (tamoxifeno) e da ausência de documento que atestasse “critério de cura definido”, com fundamento no Anexo V do Edital Sejusp nº 1/2025, que prevê como causa de inaptidão a existência de doença neoplásica maligna em atividade e/ou sem critério de cura definido.

Entretanto, há questionamentos quanto à legalidade do ato, tendo em vista o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.015 de Repercussão Geral, segundo o qual é inconstitucional a adoção de critérios arbitrários de cura ou de remissão para impedir o acesso a cargo público, devendo a avaliação médica considerar a capacidade laborativa atual do candidato para o exercício das atribuições do cargo. Além disso, sustenta-se que inexistente consenso científico quanto à definição de critérios universais de cura para neoplasias malignas, circunstância que reforça a necessidade de avaliação individualizada do estado de saúde e da aptidão funcional do candidato, e não da adoção de critérios genéricos ou meramente temporais. Nesse sentido, parecer do Conselho Federal de Medicina ressalta as limitações inerentes ao estabelecimento de critérios absolutos de cura para esse tipo de enfermidade.

A jurisprudência também tem reconhecido que a mera existência de histórico de neoplasia maligna ou o uso de medicação adjuvante, por si sós, não caracterizam incapacidade para o exercício de cargo público, sendo indispensável a demonstração de efetiva limitação funcional incompatível com as atribuições do cargo (TRF-1 – Processo nº 0003299-82.2012.4.01.3400/DF).

Diante dos fatos relatados, solicita-se à Sejusp que promova a reavaliação do caso, verificando a regularidade do procedimento adotado e, caso constatada ilegalidade ou vício administrativo, adote as providências necessárias para anular o ato que declarou a candidata inapta e assegurar sua continuidade no certame, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da motivação dos atos administrativos e da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.394/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para apuração dos critérios operacionais adotados no âmbito do 40º Batalhão da Polícia Militar, especialmente quanto à eventual priorização de operações de fiscalização de trânsito voltadas ao recolhimento de motocicletas.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações encaminhadas a este parlamentar, haveria orientação para priorização dessas ações, com emprego frequente de guarnições em *blitze* destinadas ao recolhimento de motocicletas, o que estaria impactando o policiamento ostensivo preventivo. Relata-se, ainda, que as equipes estariam submetidas a cobranças relacionadas aos resultados dessas operações, em possível prejuízo ao desenvolvimento das demais atividades de polícia ostensiva e à adequada prestação do serviço de segurança pública.

Requer-se, por fim, que, caso sejam constatadas distorções na execução do policiamento operacional, sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, de modo a assegurar que o planejamento e a execução das atividades policiais observem as prioridades institucionais da corporação e os princípios da legalidade, da razoabilidade e do interesse público.

Nesse contexto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.395/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar pedido de providências para que realize levantamento da regularidade da elaboração e das alterações das escalas de serviço no âmbito do 70º Batalhão de Polícia Militar e adote as medidas necessárias para assegurar o adequado planejamento das jornadas de trabalho.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados ao gabinete parlamentar, as escalas de serviço da unidade vêm sendo frequentemente alteradas, inclusive com modificações integrais da programação mensal e lançamento de ordens de serviço em prazo exíguo, sem a antecedência necessária. A situação, em tese, compromete o planejamento administrativo, a organização pessoal dos militares e a previsibilidade das jornadas de trabalho, além de suscitar dúvidas quanto à observância da legislação.

Diante desse cenário, solicita-se ao Comando-Geral da que promova a devida apuração dos fatos, verifique a regularidade dos procedimentos adotados na elaboração e alteração das escalas de serviço e, caso constatadas irregularidades, adote as providências necessárias para adequar o planejamento das jornadas aos parâmetros legais, assegurando maior estabilidade, previsibilidade e respeito aos direitos dos policiais militares.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.408/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de providências para a solução definitiva do problema consistente na existência de esgoto a céu aberto na Rua Castelo Branco, no Bairro Boa Esperança, no Município de Santa Luzia, contemplando:

I – a realização de vistoria técnica no local;

II – a elaboração de diagnóstico das condições da rede de esgotamento sanitário existente;

III – a elaboração e a execução, em articulação com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, de projeto para canalização e destinação adequada do esgoto que atualmente escorre a céu aberto.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento deste parlamentar graves denúncias encaminhadas por moradores da Rua Castelo Branco, no Bairro Boa Esperança, em Santa Luzia, posteriormente verificadas durante visita realizada pela assessoria parlamentar à comunidade, acompanhada pelos representantes comunitários.

Foi constatada a existência de esgoto escorrendo a céu aberto ao longo da via, situação que representa grave risco à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos moradores.

Além da exposição permanente da população ao contato direto com esgoto sem tratamento, os moradores relataram que, durante o período chuvoso, ocorre intenso acúmulo de água e extravasamento sobre as residências, agravando as condições sanitárias e aumentando o risco de acidentes e doenças.

REQUERIMENTO Nº 19.409/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia pedido de providências para a realização de intervenção urbanística e de infraestrutura na Rua Presidente Castelo Branco, localizada no Bairro Boa Esperança, em razão da grave situação de vulnerabilidade social, sanitária e ambiental vivenciada pelos moradores da localidade, mediante a elaboração e execução de projeto de canalização do esgoto existente na via; a execução de obras de drenagem pluvial, contenção da encosta e estabilização do terreno; a implantação da infraestrutura urbana necessária, com abertura, regularização e pavimentação da rua; a elaboração de estudo técnico para identificação de riscos geológicos e adoção das medidas preventivas cabíveis; e o acompanhamento da situação pelas secretarias municipais competentes, especialmente as de Obras, Infraestrutura, Defesa Civil, Meio Ambiente e Assistência Social.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Rua Presidente Castelo Branco não dispõe de infraestrutura urbana mínima, inexistindo pavimentação, drenagem adequada e condições básicas de mobilidade. Além disso, um córrego de esgoto a céu aberto percorre toda a extensão da via, expondo as famílias à contaminação, à proliferação de doenças e à degradação ambiental.

Segundo relatos dos moradores, durante o período chuvoso o volume das águas invade as residências, passando, inclusive, sobre algumas delas, o que coloca em risco a integridade física das famílias e eleva significativamente o risco de deslizamentos e outros acidentes em razão da instabilidade da encosta existente no local.

A situação compromete direitos fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, à saúde, ao saneamento básico, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à moradia adequada, justificando a adoção urgente das providências requeridas.

REQUERIMENTO Nº 19.410/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para implementação de plantões sociais nas comunidades da região da Izidora, visando averiguar os valores das contas de energia, construir alternativas para a regularização das dívidas existentes e adotar as estratégias necessárias para garantir a entrega de contas impressas domiciliares, de modo a sanar as várias dificuldades enfrentadas pelos moradores.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.411/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para fornecer os padrões de energia elétrica remanescentes a todos os moradores das comunidades da região da Izidora que ainda não receberam ou adquiriram o equipamento até o momento, de maneira a garantir o atendimento integral à população, considerando a necessidade de cumprimento efetivo das premissas do programa Energia Legal.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.412/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de providências para garantir que as quatro ocupações da região da Izidora sejam atendidas de forma periódica e contínua com equipes para a manutenção das redes de distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto, disponibilizando-se regularmente caminhões limpa-fossa para a realização dos serviços essenciais desse tipo, considerando que é urgente a adoção de medidas, ainda que paliativas, para enfrentar minimamente os problemas gerados nas comunidades pela não finalização da referida rede.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.413/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte e ao Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte pedido de providências para realização dos estudos necessários para reformulação das regras aplicadas na concessão do auxílio financeiro oferecido pelo programa Bolsa Moradia, inclusive no que se refere, por exemplo, ao melhor acompanhamento de vistorias e locações, à facilitação de critérios e à antecipação pela referida prefeitura dos valores cobrados a título de aluguel, como forma de dar efetividade ao acesso e aos objetivos do citado programa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.414/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte pedido de providências para realização, com urgência, de visitas técnicas às comunidades da região da Izidora com vistas a discutir com os moradores as soluções de coleta de lixo possíveis de imediata implantação, incluindo a instalação de lixeiras comunitárias em pontos estratégicos, de forma a mitigar os problemas verificados em face da inacessibilidade da citada região a caminhões de coleta.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.417/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que promova, em caráter prioritário, os encaminhamentos necessários à conclusão e à assinatura do convênio de cooperação mútua e participação financeira entre o Município de Contagem e a Cemig referente à Ocupação Povo Brasileiro, elaborado durante o ano de 2023 após diversas tratativas e consolidação entre as partes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.418/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria-Geral do Estado pedido de providências para que, em caráter prioritário, retome as atividades da mesa de diálogo a que se refere o Decreto nº 48.758, de 5 de janeiro de 2024, conforme sua função de coordenação dessa instância de negociação prevista no inciso I, § 1º, art. 4º do referido decreto, e tendo em vista as discussões ocorridas na 24ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 17/7/2026 com a finalidade de debater, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado, os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na Represa de Três Marias, cujo inteiro teor pode ser acessado por meio do [link https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/idTipo=2&idCom=8&dia=17&mes=07&ano=2026&hr=10:00](https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/idTipo=2&idCom=8&dia=17&mes=07&ano=2026&hr=10:00).

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado,

especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.419/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que, a partir de agora, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Direitos Humanos, acompanhe e participe de todas as negociações relacionadas aos processos de reintegração de posse e a ações destinadas a remoções, despejos e desocupação promovidos pela Cemig em comunidades urbanas e rurais do Estado, seja pela via judicial ou extrajudicial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.420/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os horários programados para levar e buscar crianças, por meio do transporte escolar, nas comunidades da região da Izidora, esclarecendo-se especialmente as razões pelas quais as crianças estão sendo entregues muito tarde a seus pais ou responsáveis, praticamente à noite, o que as coloca em grave insegurança.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 22ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/7/2026, que teve por finalidade debater o andamento das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento nas ocupações da região da Izidora, com especial atenção à garantia da participação direta das comunidades afetadas no processo decisório.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.421/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria-Geral da Presidência da República e ao Ministério de Minas e Energia pedido de providências para que passem a acompanhar todas as negociações realizadas no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça de Minas Gerais relacionadas aos processos de reintegração de posse e às ações de remoções, despejos e desocupação promovidas pela Companhia Energética de Minas Gerais em comunidades urbanas e rurais no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.422/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça pedido de providências para que a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério de Minas e Energia sejam convidados a acompanhar e participar, a partir de agora, de todas as negociações relacionadas aos processos de reintegração de posse e às ações de remoção, despejo e desocupação promovidas pela Cemig em comunidades urbanas e rurais do Estado, tanto pela via judicial quanto pela extrajudicial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.423/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para adoção dos procedimentos necessários à indenização das famílias da Comunidade Paraíso, em Felixlândia, por todos os danos e todas as perdas materiais resultantes das ações de demolição realizadas nesse local em setembro de 2025 e fevereiro de 2026.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos sociais, jurídicos e humanitários de remoções, despejos e ameaças de

desocupação promovidos pela Companhia Energética do Estado – Cemig – em comunidades urbanas e rurais do Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na represa de Três Marias, com a presença de Alexandre Ramos Peixoto, presidente, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.424/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, às Secretarias de Estado de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Educação e de Justiça e Segurança Pública e à Secretaria-Geral da Presidência da República pedido de providências para que sejam adotadas, com a máxima urgência e de forma intersetorial, as medidas necessárias para a proteção da vida, da saúde e dos direitos humanos do povo tikmu’un (maxacali), em respeito à dignidade humana, à igualdade e aos direitos originários dos povos indígenas, bem como para o cumprimento integral das determinações impostas ao Estado de Minas Gerais na tutela de urgência deferida nos autos da Ação Civil Pública nº 6018244-53.2026.4.06.3816.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O povo tikmu’un (maxacali), que habita tradicionalmente o Nordeste de Minas Gerais, enfrenta grave crise humanitária, caracterizada por índices alarmantes de mortalidade infantil, desnutrição, doenças diarreicas, ausência ou insuficiência de água potável, dificuldades de acesso à rede hospitalar e recorrentes situações de discriminação e racismo institucional.

De acordo com os elementos apresentados pelo Ministério Público Federal na Ação Civil Pública nº 6018244-53.2026.4.06.3816, a mortalidade infantil entre os maxacali alcançou 66,7 mortes por 1.000 nascidos vivos, enquanto a taxa registrada entre a população não indígena da mesma região foi de 17,5 por 1.000. Entre as crianças de 1 a 4 anos, o risco de morte chega a ser até 30 vezes maior, sobretudo por causas evitáveis, como doenças diarreicas, infecções e desnutrição grave.

A investigação também identificou dificuldades na regulação hospitalar, ausência de transporte sanitário adequado, demora na disponibilização de leitos, falta de suporte às pessoas acompanhantes e episódios de tratamento discriminatório durante atendimentos realizados na rede de saúde de Teófilo Otoni.

Diante desse quadro, em 23/7/2026, a Justiça Federal deferiu parcialmente a tutela de urgência requerida pelo Ministério Público Federal e impôs obrigações imediatas à União, à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, ao Estado de Minas Gerais e aos Municípios de Bertópolis, Ladainha, Santa Helena de Minas e Teófilo Otoni.

Entre as determinações dirigidas ao Estado de Minas Gerais estão o fornecimento contínuo de água potável às escolas indígenas, a distribuição regular de alimentos culturalmente adequados, a participação em comitê intersetorial, o apoio às ações de prevenção e tratamento das doenças diarreicas, a capacitação intercultural dos profissionais, a priorização de leitos pediátricos, a garantia de transporte sanitário e a apuração das denúncias de racismo institucional.

Nesse sentido, requer-se a participação efetiva do Estado no comitê gestor intersetorial de saúde, assistência social e direitos indígenas determinado pela Justiça Federal, com a elaboração de plano de ação unificado que estabeleça metas de redução da morbimortalidade infantil, ações de segurança alimentar, cronograma de execução, órgãos responsáveis, recursos orçamentários e indicadores de monitoramento.

Requer-se também que seja assegurado o fornecimento contínuo de água potável em todas as escolas estaduais indígenas maxacali, bem como a distribuição periódica, regular e contínua de alimentos nutritivos e culturalmente adequados, em articulação com o Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo – Dsei-MG/ES – e com os Municípios de Bertópolis, Ladainha, Santa Helena de Minas e Teófilo Otoni.

No âmbito da assistência à saúde, requer-se a imediata formalização de fluxo de comunicação regulatória entre a rede estadual e o Dsei-MG/ES no sistema SUSFácil; a garantia de prioridade absoluta para a disponibilização de leitos pediátricos especializados; a aplicação do regime de “vaga zero” nas situações de urgência e emergência; e a disponibilização contínua de transporte sanitário adequado, inclusive de ambulâncias equipadas e de suporte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para a remoção de pacientes indígenas em estado grave até os hospitais de referência.

Requer-se, ainda, que o Estado assegure o transporte de ida e retorno e o suporte material para, no mínimo, uma pessoa indígena acompanhante durante todo o período de internação ou permanência do paciente em unidade de pronto atendimento. As altas hospitalares devem ser precedidas de comunicação ao Dsei-MG/ES e condicionadas à comprovação das condições clínicas necessárias ao retorno seguro para o território.

Mostra-se igualmente necessária a realização de programa obrigatório de formação intercultural em direitos humanos e saúde indígena para profissionais das redes estadual e regional de saúde, com respeito à língua, aos conhecimentos tradicionais de cura e às formas próprias de organização social do povo tikmu'un.

No que se refere às denúncias de racismo institucional, discriminação verbal, imitações jocosas e omissão de assistência técnica durante atendimentos prestados na Unidade de Pronto Atendimento de Teófilo Otoni e no Hospital Santa Rosália, requer-se a instauração das sindicâncias e dos processos administrativos cabíveis, com apuração independente e responsabilização dos agentes eventualmente envolvidos.

Requer-se, igualmente, a elaboração e a execução de protocolo intersetorial de acolhimento e atenção às mulheres indígenas maxacali em situação de violência doméstica ou de gênero, garantindo atendimento interdisciplinar, suporte linguístico por intérpretes indígenas e articulação entre as redes de saúde, assistência social e segurança pública.

A situação envolve violações aos direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à água, à igualdade, à dignidade e à proteção integral das crianças, bem como aos direitos dos povos indígenas à sua organização social, aos seus costumes, às suas línguas, às suas crenças e às suas tradições.

O cumprimento dessas obrigações deve ocorrer com respeito à autonomia, à identidade cultural e ao direito de consulta e participação do povo tikmu'un, em conformidade com o art. 231 da Constituição da República e com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Por fim, requer-se que sejam encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos informações detalhadas sobre as providências adotadas, contendo a identificação dos órgãos e agentes responsáveis, os cronogramas de execução, os recursos orçamentários destinados, os atos administrativos expedidos e os documentos comprobatórios do cumprimento de cada uma das determinações judiciais impostas ao Estado de Minas Gerais.

Diante da gravidade dos fatos, da urgência das medidas e do risco concreto à vida de crianças, mulheres e demais integrantes das comunidades, mostra-se indispensável a atuação desta Comissão de Direitos Humanos para acompanhar o cumprimento das determinações judiciais e cobrar do Estado de Minas Gerais providências imediatas, coordenadas, transparentes e culturalmente adequadas.

REQUERIMENTO Nº 19.425/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região pedido de providências para que, respeitada a independência funcional do Ministério Público do Trabalho, sejam adotadas as medidas necessárias ao regular prosseguimento e à completa apuração dos fatos objeto do Inquérito Civil nº 001541.2024.03.000/0, instaurado em face do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, especialmente quanto aos indícios de discriminação racial, assédio psicológico, adoecimento relacionado ao trabalho e possíveis dispensas discriminatórias ou retaliatórias, condutas que, se confirmadas, configuram violações aos direitos humanos à igualdade, à dignidade, à saúde e ao trabalho livre de discriminação e violência.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O Inquérito Civil nº 001541.2024.03.000/0 foi instaurado a partir da denúncia de ex-empregado do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais – Sesc-MG – que relatou ter sofrido esvaziamento de suas atribuições profissionais, tratamento diferenciado, constrangimentos, adoecimento psicológico e posterior dispensa, após comunicar a situação a setores internos da instituição.

No curso da investigação, foram colhidos depoimentos de outras trabalhadoras, especialmente mulheres negras vinculadas aos serviços de saúde e às unidades móveis, que relataram situações semelhantes de desconsideração de sua autoridade técnica, cobranças mais rigorosas, tratamento profissional diferenciado, adoecimento psicológico e desligamentos posteriores a afastamentos ou denúncias.

Os autos também registram denúncias anteriormente encaminhadas à Ouvidoria do Sesc-MG, entre 2022 e 2023, com relatos de assédio moral, gestão baseada no medo, perseguições e sucessivas dispensas. Embora a instituição informe ter realizado apurações internas, promovido treinamentos e implantado políticas de diversidade, subsistem dúvidas quanto à efetividade, à independência e à suficiência das providências adotadas diante dos casos concretos.

O arquivamento do inquérito, promovido em fevereiro de 2026, não foi homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho. Posteriormente, registrou-se nos autos que a instrução realizada revela a ocorrência de irregularidades, determinando-se a continuidade do procedimento e a realização de nova audiência para discussão de possível termo de ajuste de conduta.

Sem antecipar qualquer juízo definitivo de responsabilidade, o conjunto documental demonstra que os fatos não se restringem, em princípio, a uma pretensão individual. Os relatos apresentam possível dimensão coletiva e envolvem direitos fundamentais à igualdade racial, à dignidade, à saúde, ao meio ambiente de trabalho seguro e à proteção contra retaliações decorrentes do exercício do direito de denúncia.

A discriminação racial no ambiente de trabalho frequentemente se manifesta de forma indireta ou velada, mediante práticas de invisibilização profissional, esvaziamento de atribuições, diferenciação nas cobranças, exclusão de oportunidades e aplicação desigual do poder disciplinar. Por essa razão, sua apuração exige análise contextual, escuta protegida das pessoas atingidas e exame comparativo das práticas institucionais.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização das diligências adequadas à verificação da possível existência de um padrão coletivo de tratamento discriminatório nas unidades móveis e nos serviços de saúde da instituição. Entre as providências relevantes estão a oitiva das trabalhadoras e dos trabalhadores mencionados nos autos, a análise das denúncias anteriormente apresentadas aos canais internos, a apuração das medidas efetivamente adotadas pelo empregador e o levantamento, observado o sigilo legal, de dados relativos a contratações, promoções, afastamentos e desligamentos, com recorte racial e funcional.

Também se revela indispensável a adoção de medidas destinadas à proteção das pessoas denunciantes e testemunhas contra eventuais retaliações. Deve ser avaliada, ainda, a celebração de termo de ajuste de conduta que contemple mecanismos independentes de recebimento e apuração de denúncias, garantia de confidencialidade, prevenção de dispensas retaliatórias, capacitação continuada das chefias e monitoramento das políticas de enfrentamento ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho.

Diante da relevância dos fatos e da necessidade de prevenir novas violações, mostra-se pertinente a atuação desta Comissão de Direitos Humanos para solicitar o aprofundamento das investigações e a adoção de medidas estruturais capazes de assegurar um ambiente de trabalho livre de racismo, assédio, discriminação e violência. É igualmente necessário que sejam encaminhadas à Comissão informações sobre as providências adotadas, resguardados os dados pessoais, os documentos sigilosos e a autonomia institucional do Ministério Público do Trabalho.

REQUERIMENTO Nº 19.427/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao oficial de registro do 1º Cartório de Registro de Imóveis em Uberlândia e ao oficial de registro do 2º Cartório de Registro de Imóveis em Uberlândia pedido de informações sobre a titularidade dominial da área onde se encontra instalada a Ocupação Fidel Castro, no Município de Uberlândia, indicando-se qual é o respectivo proprietário e a matrícula correspondente e se há sobreposição de matrículas incidentes sobre a mesma área, com o o envio a esta Casa dos documentos pertinentes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.428/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para que, por intermédio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, realize mediação institucional entre os órgãos públicos envolvidos, especialmente a Prefeitura Municipal de Uberlândia e a Companhia Energética de Minas Gerais, com vistas a viabilizar a conclusão do processo de regularização fundiária da Ocupação Fidel Castro e a adoção das medidas necessárias à ligação de energia elétrica nas residências das famílias da referida ocupação, bem como dos Assentamentos Maná e Santa Clara, todos no referido município.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.429/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para assegurar ligação de energia elétrica às residências das famílias da Ocupação Fidel Castro, no Município de Uberlândia, considerando o avançado estágio do processo de regularização fundiária da área e a urgente necessidade de garantir à comunidade o acesso, com segurança, qualidade e continuidade, a esse serviço público essencial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.430/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para construção, com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, de solução consensual que viabilize a ligação de energia elétrica nas residências das famílias da Ocupação Fidel Castro, em Uberlândia, considerando o avançado estágio do processo de regularização fundiária da área e a necessidade de assegurar à comunidade da referida ocupação o acesso, com segurança, qualidade e continuidade, a esse serviço público essencial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.431/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais pedido de providências para a imediata ligação de energia elétrica nas residências das famílias dos Assentamentos Maná e Santa Clara, no Município de Uberlândia, garantindo às referidas comunidades o acesso, com segurança, qualidade e continuidade, a esse serviço público essencial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.432/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia pedido de providências para que adote as medidas administrativas, técnicas e urbanísticas necessárias à continuidade e à conclusão do processo de regularização fundiária da Ocupação Fidel Castro, bem como à implantação da infraestrutura urbana e à oferta dos serviços públicos essenciais à comunidade, assegurando condições adequadas de habitabilidade e a efetivação dos direitos fundamentais à moradia digna e ao acesso aos serviços públicos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A regularização fundiária da Ocupação Fidel Castro constitui medida essencial para assegurar segurança jurídica às famílias residentes, promover o ordenamento urbano e viabilizar a implantação da infraestrutura e dos serviços públicos indispensáveis à garantia de condições adequadas de habitabilidade e do direito à moradia digna.

Ressalte-se que o processo de regularização fundiária da área encontra-se em estágio avançado e conta com aporte de R\$ 111.000.000,00 em recursos federais, destinados por meio do programa Novo PAC Periferia Viva, circunstância que reforça a necessidade de adoção das providências administrativas, técnicas e urbanísticas necessárias à sua continuidade e conclusão.

REQUERIMENTO Nº 19.433/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia pedido de providências para que adote, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à elaboração dos projetos urbanísticos destinados à área onde se constituiu o Assentamento Maná, contemplando as medidas técnicas, urbanísticas, ambientais e sociais indispensáveis à definição de solução habitacional adequada e sustentável para a comunidade, em especial para o reassentamento das famílias que ocupam a faixa de domínio e a faixa não edificável pertencentes ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, de modo a assegurar a efetivação dos direitos fundamentais à moradia digna e ao acesso aos serviços públicos essenciais, ressaltando-se, ainda, que foram destinados R\$80.000.000,00 em recursos federais para a área, por meio do Programa Novo PAC Periferia Viva.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.434/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 5/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pedido de providências para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis visando à suspensão temporária das execuções fiscais e dos embargos de terceiros que discutem a posse do terreno onde se constituiu a Ocupação Fidel Castro, no Município de Uberlândia, até a conclusão definitiva do processo interministerial em curso para a adjudicação dos imóveis, de modo a preservar a efetividade das tratativas voltadas à regularização fundiária da área.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/8/2026, que teve por finalidade debater as formas de garantir os direitos individuais e coletivos das famílias residentes na Ocupação Fidel Castro em Uberlândia.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 19.438/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Katherina Iemini Cunha referente a aposentadoria e progressão funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006258-0/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.439/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Márcia Fernanda de Oliveira da Silva referente a perícia admissional no âmbito do concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 16/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006216-7/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.440/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Leni Santos Alves Amaral referente a regularização de situação funcional para fins de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006307-0/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.441/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Rosângela Márcia da Cruz Santos referente a designação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006303-2/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.442/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Magno de Alcantara Leite referente a afastamento para estudo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006302-8/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.443/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Washington Gomes Gonçalves referente a recurso administrativo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006300-9/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.444/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Telma Dias de Siqueira referente a férias-prêmio, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006296-6/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.445/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mirabela pedido de providências para promover o imediato enquadramento das educadoras infantis no piso nacional do magistério, nos termos das Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, adotando-se as medidas administrativas necessárias para garantir o cumprimento integral dos direitos das profissionais da educação infantil no referido município.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme manifestações encaminhadas por educadoras infantis de Mirabela, a presente solicitação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, no que se refere ao enquadramento das educadoras infantis no piso nacional do magistério. A ausência de adequação por parte do Município de Mirabela compromete a valorização profissional e afronta direitos legalmente estabelecidos. Trata-se de medida necessária para garantir isonomia, segurança jurídica e reconhecimento das profissionais da educação infantil, que desempenham função essencial no processo educacional.

REQUERIMENTO Nº 19.446/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Varginha pedido de providências para promover o imediato enquadramento das educadoras infantis no piso nacional do magistério, nos termos das Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, adotando-se as medidas administrativas necessárias para garantir o cumprimento integral dos direitos das profissionais da educação infantil no referido município.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme manifestações encaminhadas por educadoras infantis de Varginha, a presente solicitação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, no que se refere ao enquadramento das educadoras infantis no piso nacional do magistério. A ausência de adequação por parte do Município de Varginha compromete a valorização profissional e afronta direitos legalmente estabelecidos. Trata-se de medida necessária para

garantir isonomia, segurança jurídica e reconhecimento das profissionais da educação infantil, que desempenham função essencial no processo educacional.

REQUERIMENTO Nº 19.447/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Eduardo Nunes Flexa referente a progressão, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 24/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006370-4/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.448/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Raquel Gonçalves de Oliveira referente a férias-prêmio, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 24/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006373-8/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.449/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Edmar Aparecido referente a averbação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 24/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006381-2/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.451/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretaria de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Marcia Maria Gonçalves Camargo referente a perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 28/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006424-7/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.452/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adriana Patrícia de Oliveira referente a cargos vagos na SRE Caratinga, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 28/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006428-5/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.455/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Nikolas Medson Araújo Ribeiro referente a perícia médica de candidato aprovado e nomeado no concurso regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006468-0/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.456/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Josiane de Jesus Neves Castro referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006469-4/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.457/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o

pedido da servidora Nathalia Milanez de Oliveira referente a afastamento para estudos, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 31/7/2026, sob o Protocolo nº 101848.006485-3/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.458/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adriana Gomes de Meira referente a perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 3/6/2026, sob o Protocolo nº 101848.006514-6/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.459/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Wemerson de Araújo referente a averbações, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 3/6/2026, sob o Protocolo nº 101848.006527-3/2026.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.460/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a manutenção da Escola Estadual São Sebastião, em Varginha, evitando quaisquer medidas que impliquem no seu fechamento e transferência do prédio para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados pela subsede Varginha do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais e por membros da comunidade escolar da Escola Estadual São Sebastião, localizada no Município de Varginha, a comunidade escolar foi surpreendida com a informação de que a unidade será desativada, com a transferência de seu prédio para a implantação de um Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Escola Estadual São Sebastião atende aproximadamente 300 alunos e conta com cerca de 50 trabalhadores em educação. A unidade oferta ensino em tempo integral, ensino fundamental – anos finais – e ensino médio. Além disso, possui 63 anos de existência e reconhecida relevância histórica e social para o município, atendendo estudantes de diversos bairros de Varginha.

Segundo os relatos recebidos, a decisão foi anunciada sem diálogo prévio com estudantes, servidores, pais, responsáveis e demais integrantes da comunidade escolar, tampouco houve debate acerca dos impactos administrativos e pedagógicos decorrentes da implantação da nova unidade o Colégio Tiradentes.

A situação tem causado grande apreensão, especialmente em razão da ausência de informações sobre o destino dos estudantes atualmente matriculados e sobre a situação funcional dos servidores efetivos da escola.

Diante desse cenário, solicita-se a adoção das providências necessárias para assegurar a manutenção das atividades da Escola Estadual São Sebastião, evitando medidas que resultem em seu fechamento e na transferência de seu prédio para a instalação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.461/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Mário Junqueira Ferraz, no Município de São Lourenço, evitando-se a adoção de quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados por servidores da Escola Estadual Mário Junqueira Ferraz, situada no Município de São Lourenço, a comunidade escolar foi surpreendida, em 24/5/2026, com a informação de que a referida unidade será transferida para a rede do Colégio Tiradentes. Conforme relatos, a comunidade foi pega de surpresa, pois a decisão não foi discutida com servidores e outros membros da comunidade escolar, que destaca não ser favorável à implantação do modelo na escola. Relatos apontam, ainda, que a comunidade se encontra apreensiva, sobretudo em razão da ausência de informações sobre as consequências administrativas e pedagógicas, especialmente no que se refere à permanência dos alunos na unidade escolar e ao futuro dos servidores efetivos da unidade. Diante disso, solicita-se a manutenção da referida unidade escolar, evitando quaisquer medidas que impliquem seu fechamento e a transferência de seu prédio para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.463/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Raul de Leoni, no Município de Viçosa, evitando-se a adoção de quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados por servidores da Escola Estadual Raul de Leoni, na manhã de 14/5/2026, durante a visita do governador Mateus Simões ao Município de Viçosa, a comunidade escolar foi surpreendida com a informação de que a instituição passaria a integrar a rede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar a partir do ano de 2027. Segundo relatos, a escola apresenta boas condições estruturais e, atualmente, encontra-se em processo de reforma para aprimoramento de sua infraestrutura. Ocorre que não houve diálogo prévio, o que gerou grande apreensão entre servidores, alunos, pais e outros integrantes da comunidade escolar, sobretudo em razão da ausência de informações sobre os possíveis desdobramentos da medida, especialmente no que se refere à permanência dos alunos na unidade escolar, ao futuro dos servidores efetivos e às possíveis consequências administrativas e pedagógicas decorrentes da implantação de unidade do Colégio Tiradentes. Diante disso, solicita-se seja assegurada a continuidade das atividades da referida unidade escolar, evitando-se quaisquer medidas que impliquem seu fechamento e a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

REQUERIMENTO Nº 19.464/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Educação pedido de providências para que seja feito o pagamento dos dias trabalhados aos profissionais da educação básica contratados temporariamente em 2026 que atuam nas unidades do sistema socioeducativo, acrescido dos reflexos legais e para todos os fins de direito, uma vez que a administração pública estadual está exigindo a reposição dos dias letivos anteriores à data de início do contrato desses servidores.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 32ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/5/2026, que teve por finalidade monitorar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026, o atendimento das modalidades da educação básica nas escolas dos sistemas socioeducativo e prisional, conforme estratégias para elas definidas no Plano Estadual de Educação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.465/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, de Educação e de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que seja assegurado aos servidores públicos em exercício nas unidades socioeducativas do Estado o direito à alimentação durante a jornada de trabalho, mediante o pagamento de ajuda de custo, prevista nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 1992, ou o fornecimento de marmitas aos profissionais, independentemente da jornada cumprida.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 32ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/5/2026, que teve por finalidade monitorar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026 –, o atendimento das modalidades da educação básica nas escolas dos sistemas socioeducativo e prisional, conforme estratégias para elas definidas no Plano Estadual de Educação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido justifica-se em razão de relatos segundo os quais diversos servidores têm sido privados da alimentação fornecida pelas unidades socioeducativas, em decorrência de orientação administrativa que determina que os trabalhadores aguardem o término da alimentação dos adolescentes atendidos para, somente após esse momento, realizarem suas refeições. Tal procedimento tem ocasionado situações em que os servidores ficam sem acesso adequado à alimentação durante sua jornada de trabalho, comprometendo as condições mínimas para o exercício de suas funções.

REQUERIMENTO Nº 19.466/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para:

- 1) ampliação do número de equipes técnicas e reordenamento da distribuição das escolas atendidas pelos núcleos de acolhimento educacional – NAEs –, de forma a assegurar, no mínimo, uma equipe composta por psicólogo e assistente social para cada unidade escolar da rede estadual, considerando, para o dimensionamento das equipes, o número de matrículas e as especificidades regionais de cada escola;
- 2) expansão da política dos NAEs para as escolas da rede estadual ainda não atendidas;
- 3) respeito à autonomia profissional de psicólogos e assistentes sociais, em conformidade com os respectivos códigos de ética e atribuições profissionais, assegurando-lhes liberdade técnico-operativa;
- 4) melhoria das condições materiais de trabalho de psicólogos e assistentes sociais que atuam nas escolas estaduais;
- 5) fortalecimento da formação continuada de psicólogos e assistentes sociais que atuam nas escolas estaduais;
- 6) adequação da atuação de psicólogos e assistentes sociais ao calendário escolar da rede estadual de ensino e à jornada legal desses profissionais;
- 7) custeio de transporte e alimentação para as equipes dos NAEs, compostas por psicólogo e assistente social;
- 8) nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1, de 2025, para provimento do cargo de analista de educação básica, nas funções de psicólogo e de assistente social.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 37ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 28/5/2026, que teve por finalidade debater, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, edição 2025-2026, a importância do fortalecimento do Núcleo de Acolhimento Educacional, com ênfase na atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.467/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria de Fátima Ferreira de Oliveira referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006706-7/2026.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.468/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Natalia Montes da Fonseca referente a férias-prêmio, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006707-1/2026.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.469/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Gabriel Nicolau Oliveira referente a dificuldades na emissão da Carteira Nacional Docente, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006708-6/2026.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.470/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor João Lucas Silvino Vieira referente a publicação de ato, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006711-8/2026.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.471/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Michelle Barcelos Machado Goulart referente a nomeações do concurso regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025,

no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Passos, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006714-1/2026.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.472/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Reparata Dias de Oliveira, no Município de Lagoa Santa, evitando-se a adoção de quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados por servidores e outros membros da comunidade escolar da Escola Estadual Reparata Dias de Oliveira, situada no Município de Lagoa Santa, a instituição foi surpreendida, em 7/5/2026, com a realização de um levantamento técnico na unidade sob a justificativa de que escolas estaduais seriam anexadas à rede do Colégio Tiradentes. Na ocasião, foi solicitado acesso às dependências da unidade escolar, bem como à planta arquitetônica e a documentos relacionados à estrutura do prédio. Segundo relatos, quando a comunidade escolar questionou os motivos da visita, esclareceu-se que estariam sendo realizadas inspeções em diversas escolas estaduais, com o objetivo de levantar informações e analisar a viabilidade de transformá-las em novas unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar. A comunidade escolar ressalta, ainda, que não obteve informações complementares sobre os possíveis desdobramentos caso a unidade seja selecionada para essa transformação. A situação gerou grande apreensão entre servidores, estudantes e outros membros da comunidade escolar, sobretudo diante da ausência de informações e de comunicação oficial prévia, especialmente no que se refere à continuidade das atividades da instituição, ao futuro dos cargos dos servidores efetivos e às possíveis consequências administrativas e pedagógicas decorrentes da possível integração à rede do Colégio Tiradentes. Diante disso, solicita-se a adoção de medidas que assegurem a manutenção da Escola Estadual Reparata Dias de Oliveira, evitando-se quaisquer medidas que impliquem seu fechamento e a transferência do seu prédio para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.473/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, no Município de Ribeirão das Neves, evitando-se a adoção de quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados por membros da comunidade escolar da Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, situada em Ribeirão das Neves, a instituição foi surpreendida, em 7/5/2026, com a realização de um levantamento técnico na

unidade sob a justificativa de que escolas estaduais seriam anexadas à rede do Colégio Tiradentes. Durante a visita, conforme relatos, a Escola Estadual Nossa Senhora das Neves teria sido apontada como a única unidade do município com estrutura suficiente para a implementação desse modelo educacional.

Ao serem questionados sobre os motivos da ausência de comunicação prévia da Secretaria de Estado de Educação sobre a realização da visita, os responsáveis pelo levantamento teriam destacado que já haviam sido realizadas visitas semelhantes em outros municípios, nos quais as escolas estaduais foram posteriormente integradas ao sistema.

Diante da falta de informações oficiais e de autorização formal previamente comunicada à comunidade escolar, a gestão da escola teria negado o acesso para a coleta de dados, fotos e vídeos da unidade, realizando contato imediato com superiores para relatar a situação. Cerca de trinta minutos depois, a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C teria entrado em contato com a gestão escolar, orientando que a visita deveria ser autorizada.

Ainda conforme relatos, após a liberação do acesso, foi realizado um mapeamento detalhado da estrutura da escola, por meio de fotos e de observações técnicas, ocasião em que os responsáveis pelo levantamento teriam afirmado que “não haveria necessidade de mexer em muitas coisas” e que “o espaço era muito bom”, especialmente em razão das recentes reformas realizadas e da grande área verde existente nas dependências da escola.

A situação gerou profunda preocupação e indignação entre servidores e os demais membros da comunidade escolar, que ressaltam o histórico de luta e esforço empreendido ao longo dos anos para a manutenção da unidade, sobretudo diante das dificuldades enfrentadas após a pandemia. A comunidade encontra-se receosa de que todo o trabalho de fortalecimento da escola e de consolidação de sua identidade seja descontinuado em favor de um modelo educacional que, segundo relatos, não dialoga com as características e necessidades da população atendida.

Ademais, ressalta-se a preocupação dos servidores da instituição diante dos possíveis impactos administrativos, pedagógicos e funcionais decorrentes da mudança de modelo, especialmente no que se refere à permanência dos alunos e dos trabalhadores da educação na unidade.

Diante disso, solicita-se a adoção de medidas que assegurem a continuidade das atividades da Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, evitando quaisquer medidas que impliquem seu fechamento e a transferência do prédio para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.474/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para avaliação da possibilidade de concessão aos servidores que não concluíram os cursos de pós-graduação ofertados pelo programa Trilhas de Futuro Educadores nova oportunidade para cumprimento dos requisitos acadêmicos, mediante reabertura da plataforma, reapresentação do trabalho de conclusão de curso e realização de nova avaliação ou outro procedimento equivalente, antes da adoção de medidas de ressarcimento previstas no art. 9º da Resolução SEE nº 4.697, de 2022.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente pedido decorre de relatos encaminhados por diversos professores da rede estadual que não conseguiram concluir os cursos de pós-graduação do programa Trilhas de Futuro Educadores em razão de dificuldades operacionais e acadêmicas, como a obrigatoriedade de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso em dupla e o bloqueio da plataforma após o

encerramento do prazo. Em consequência, foram instaurados processos administrativos para cobrança do ressarcimento dos valores investidos pelo Estado. Entretanto, o interesse público recomenda que a Administração priorize a conclusão da formação dos servidores, finalidade principal do programa, em vez da simples restituição dos recursos aplicados. A concessão de nova oportunidade para cumprimento das exigências acadêmicas preserva o investimento público realizado, fortalece a formação dos profissionais da educação e evita prejuízos financeiros aos docentes. Além disso, muitos servidores não possuem condições de arcar com os valores cobrados, o que pode resultar em inadimplência, judicialização e aumento dos custos administrativos. Assim, mostra-se razoável e conveniente que a Secretaria avalie mecanismos de regularização que permitam a conclusão dos cursos antes da efetivação das cobranças.

REQUERIMENTO Nº 19.476/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que as atividades complementares previstas para o ensino médio regular noturno, disciplinadas pela Resolução SEE nº 5.212/2025, sejam computadas em módulos-aula de 50 minutos, observando-se o mesmo critério adotado para os demais componentes curriculares da matriz do ensino noturno.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Esta solicitação decorre de denúncias encaminhadas de que algumas escolas da rede estadual de ensino e superintendências regionais de ensino estariam exigindo que as atividades complementares previstas para o ensino médio noturno sejam contabilizadas em horas de 60 minutos para fins de composição e cumprimento da carga horária docente.

Entretanto, o art. 20 da Resolução SEE nº 5.212, de 2025, estabelece que a carga horária diária do ensino médio noturno é organizada em módulos-aula de 50 minutos, sem prever tratamento diferenciado para as atividades complementares. Considerando que essas atividades integram a organização curricular dessa etapa de ensino, não se identifica, no dispositivo mencionado, fundamento para a adoção de critério temporal diverso exclusivamente para sua contabilização.

A exigência de contabilização das atividades complementares em períodos de 60 minutos altera, na prática, a composição da carga horária docente e pode ocasionar interpretações divergentes entre as superintendências regionais de ensino, em prejuízo da aplicação uniforme da norma e da segurança jurídica dos profissionais da educação.

Diante disso, mostra-se necessário esclarecer o critério aplicável à contabilização das atividades complementares no ensino médio noturno, de modo a assegurar tratamento uniforme pelas unidades escolares e pelas superintendências regionais de ensino.

REQUERIMENTO Nº 19.477/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para imediata nomeação de todos os candidatos aprovados para o cargo de professor de educação básica (área de atuação: ensino religioso) no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Esta solicitação justifica-se pelas manifestações recebidas de candidatos aprovados para o cargo de professor de educação básica (área de atuação: ensino religioso) no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, que reivindicam sua nomeação e manifestam preocupação com o elevado número de profissionais contratados temporariamente para o exercício dessa função.

Segundo os relatos, o número expressivo de contratações temporárias evidencia a demanda por professores de ensino religioso na rede estadual de ensino e a necessidade de fortalecimento do quadro de servidores efetivos. Nesse contexto, a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público contribuirá para reduzir a instabilidade decorrente das contratações temporárias, assegurar maior continuidade na prestação do serviço e valorizar os profissionais da educação pública.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das medidas necessárias à nomeação dos candidatos aprovados para o cargo de professor de educação básica (área de atuação: ensino religioso) no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025.

REQUERIMENTO Nº 19.483/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para realização urgente de levantamento da situação do efetivo de policiais penais no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, e para garantia da adequada prestação do serviço e da segurança dos servidores e da unidade prisional.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados ao gabinete parlamentar, a unidade, classificada como de alta complexidade, enfrenta déficit significativo de efetivo em razão de sucessivas remoções de policiais penais sem a correspondente recomposição do quadro. Essa situação tem provocado sobrecarga de trabalho, aumento dos pedidos de exoneração e dos afastamentos relacionados à saúde mental, além de comprometer as atividades de custódia e escolta.

Diante desse cenário, solicita-se à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que informe o efetivo previsto e o efetivamente em exercício na unidade e, caso seja constatada insuficiência de pessoal, adote as providências necessárias à recomposição do quadro de policiais penais, inclusive com a suspensão de novas remoções até a regularização do efetivo, de modo a assegurar condições adequadas de trabalho, a segurança dos servidores e a regular prestação dos serviços.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.484/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para apuração urgente das condições de trabalho e da disponibilidade de viaturas e equipamentos destinados ao Presídio de São Joaquim de Bicas I e para garantia da segurança dos policiais penais e da adequada prestação dos serviços da unidade.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados ao gabinete parlamentar, a unidade, que abriga aproximadamente mil e duzentos custodiados, enfrenta insuficiência de viaturas. Em determinadas situações, uma ambulância estaria sendo utilizada para o transporte de policiais penais em rendições de escoltas hospitalares, apesar de relatos de condições inadequadas de conservação e segurança do veículo. Há, ainda, denúncias de que viaturas destinadas às escoltas apresentam falhas mecânicas, ausência de equipamentos obrigatórios e condições precárias de uso, expondo os servidores a riscos no desempenho de suas funções.

Também foram relatados déficit de efetivo e utilização da ambulância em atividades que podem comprometer sua disponibilidade para atendimentos de emergência, além de possíveis falhas na gestão operacional da unidade, com reflexos nas condições de trabalho dos policiais penais e na segurança institucional.

Diante desse cenário, solicita-se à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que apure os fatos, verifique a suficiência do efetivo, das viaturas e dos equipamentos disponíveis e avalie a regularidade dos procedimentos adotados para o transporte de servidores. Caso sejam constatadas irregularidades, solicita-se que adote as providências necessárias para saná-las e assegurar condições adequadas de trabalho e de segurança aos policiais penais.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.485/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para avaliar a possibilidade de manutenção das atividades do Presídio de São Francisco até que seja adotada solução definitiva para o atendimento da demanda prisional da região, sem prejuízo à segurança pública, bem como para realizar estudos técnicos para a construção de unidade prisional de médio porte no Município de São Francisco, com o objetivo de ampliar o número de vagas no sistema prisional da região.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme documento entregue a este deputado durante visita ao Município de São Francisco, o presídio local passou por recente modernização, com investimentos em infraestrutura, equipamentos e qualificação dos servidores, contando atualmente com aproximadamente cinquenta policiais penais e atendendo, direta e indiretamente, 11 municípios da região Norte do Estado. Segundo o documento, a eventual desativação da unidade poderá sobrecarregar estabelecimentos prisionais da região, aumentar as distâncias percorridas no transporte de custodiados, dificultar a atuação das forças de segurança e comprometer a eficiência do sistema prisional. Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de medidas para assegurar a continuidade das atividades do Presídio de São Francisco, bem como a realização de estudos para a implantação de uma unidade prisional de médio porte no município, fortalecendo a estrutura do sistema prisional e ampliando a oferta de vagas na região.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.486/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para realização de levantamento da situação do efetivo

de policiais penais e da estrutura operacional do Presídio de Itaobim e para adoção das medidas necessárias à garantia da adequada prestação dos serviços de custódia e segurança da unidade.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo informações encaminhadas ao gabinete parlamentar, o Presídio de Itaobim, que em 2008 contava com 55 policiais para uma população carcerária de aproximadamente 60 custodiados, atualmente dispõe de apenas 42 policiais penais para atender uma unidade com capacidade para 91 presos, mas que abriga cerca de 187 custodiados, evidenciando possível déficit de efetivo.

Relata-se, ainda, que a unidade conta com apenas uma viatura operacional, responsável pelo atendimento das demandas do próprio presídio e das cidades circunvizinhas, circunstância que demonstra a necessidade de avaliação quanto à disponibilização de novos veículos para garantir maior eficiência e segurança nas atividades desempenhadas.

Diante desse cenário, solicita-se à Sejusp que informe o efetivo previsto e o atualmente existente na unidade, avalie a necessidade de recomposição do quadro de policiais penais e promova estudos para ampliação da frota de viaturas destinada ao Presídio de Itaobim, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e a adequada prestação do serviço de segurança pública.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.488/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para que seja analisado o pedido de remoção formulado pelo escrivão de polícia Rhamsés do Carmo Trindade, Masp nº 1.593.839-2, atualmente lotado na delegacia de polícia de Cabo Verde, para a delegacia de polícia de Poços de Caldas, considerando as razões apresentadas pelo servidor.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O referido servidor relata que realiza deslocamento diário de aproximadamente cem quilômetros, utilizando veículo próprio, entre sua residência e a unidade em que exerce suas funções, o que lhe acarreta significativo custo com combustível, além de desgaste e exposição aos riscos inerentes ao trajeto. Ressalta, ainda, não possuir familiares ou rede de apoio no local onde reside, circunstância que, associada à distância entre sua residência e o local de trabalho, dificulta o atendimento às demandas familiares e o suporte necessário em situações de emergência. O servidor manifesta que a remoção para unidade mais próxima de sua residência contribuiria para a redução dos custos e do desgaste decorrentes dos deslocamentos, possibilitando-lhe maior disponibilidade para o atendimento de suas responsabilidades familiares e, conseqüentemente, melhores condições para o desempenho de suas atividades funcionais. Diante disso, requer-se que a Polícia Civil avalie a possibilidade de atendimento do pedido de remoção, observados os critérios administrativos pertinentes. Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.489/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que seja analisado o novo pedido de remoção anexo, para unidade prisional localizada no Município de Juiz de Fora, formulado pelo policial penal Jossy Francisco Xavier, matrícula nº 14.509.780, atualmente lotado no Presídio de Ubá, considerando a resposta ao Requerimento em Comissão nº 22.337/2026, encaminhada por essa secretaria por meio do Ofício Sejusp/Cpar nº 101/2026, na qual foi informado que o servidor poderá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento de remoção, nos termos da Resolução Sejusp nº 1.698/2023, alterada pela Resolução Sejusp nº 1.798/2024.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Requer-se, assim, que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública promova a regular apreciação do pedido, observados os critérios e procedimentos previstos na regulamentação vigente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.490/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Polícia Civil pedido de providências para a efetiva implementação da Lei nº 25.995, de 20/7/2026, que alterou o art. 4º da Lei nº 15.302, de 10/8/2004, para conferir expressamente aos agentes de segurança socioeducativos as atividades de escolta, transporte ou condução de adolescentes aos quais se atribua a prática de ato infracional, estabelecendo-se fluxos e procedimentos que assegurem a observância da nova distribuição legal de atribuições, com a definição das responsabilidades de cada órgão e a confirmação prévia do destino e da disponibilidade de vaga, visando evitar a utilização ordinária e indiscriminada de servidores da Polícia Civil nessas atividades.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Chegou ao conhecimento deste deputado que, mesmo após a entrada em vigor da Lei nº 25.995, de 20/7/2026, teria ocorrido, no Município de Divinópolis, situação em que dois investigadores de polícia teriam sido empregados no transporte de um adolescente até Montes Claros, em deslocamento de longa distância, sendo posteriormente informados, após a chegada ao destino, de que a vaga destinada ao adolescente estaria, na realidade, localizada em Ribeirão das Neves.

O episódio, caso confirmado, evidencia a necessidade de adequada regulamentação, coordenação e definição de responsabilidades entre os órgãos envolvidos, a fim de assegurar o cumprimento da legislação e evitar o emprego de efetivo e viaturas da Polícia Civil em atividades atribuídas aos agentes de segurança socioeducativos, bem como prevenir deslocamentos desnecessários, dispêndio de recursos públicos e exposição de servidores aos riscos inerentes a extensos deslocamentos rodoviários.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.495/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que não ocorra o fechamento da Escola Estadual Esperança, em São Gonçalo do Sapucaí, mantendo-se o atendimento das turmas do 4º e do 5º ano no plano de atendimento de 2027.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos recebidos por este mandato, a comunidade escolar da Escola Estadual Esperança, em São Gonçalo do Sapucaí, está preocupada com a proximidade da definição do plano de atendimento da rede estadual de ensino para o próximo ano.

Segundo informações encaminhadas ao mandato, está em curso um processo de fechamento gradativo da unidade escolar. Havia, contudo, previsão de funcionamento da escola em 2027, com a manutenção das turmas do 4º e do 5º ano do ensino fundamental. A comunidade relata, porém, ter sido surpreendida pela possibilidade de antecipação do fechamento da unidade, mediante a retirada dessas turmas.

Foi relatada, ainda, a existência de tratativas entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Sapucaí para que os estudantes do 4º e do 5º ano sejam absorvidos pela rede municipal de ensino.

A retirada dessas turmas poderá acarretar o fechamento da escola, com impacto direto sobre os estudantes, suas famílias e os profissionais da educação que atuam na unidade. Nesse contexto, a manutenção das turmas do 4º e do 5º ano mostra-se fundamental para assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes pela rede estadual de ensino.

Diante disso, solicita-se a manutenção das turmas do 4º e do 5º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Esperança, em São Gonçalo do Sapucaí, no plano de atendimento da rede estadual para 2027, de modo a evitar o fechamento da unidade e a assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes.

REQUERIMENTO Nº 19.496/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a revisão dos critérios de seleção e classificação do programa Minas Bilíngue referentes às vagas de língua espanhola, especialmente no que diz respeito à exigência de certificado de proficiência e aos prazos fixados para sua apresentação, bem como para a reabertura das inscrições, com a adequação desses critérios, de modo a assegurar parâmetros equitativos que valorizem a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados por servidores da rede estadual de ensino, foram identificadas dificuldades no processo seletivo do programa Minas Bilíngue, especialmente no que se refere à exigência de certificados de proficiência em língua espanhola e aos critérios de classificação adotados.

Segundo os relatos recebidos, o edital do programa foi publicado no final de novembro de 2025 e, poucos meses depois, foram disponibilizadas vagas condicionadas à apresentação de certificados de proficiência reconhecidos pelo programa. Os servidores destacam que os exames exigidos são realizados por instituições externas e submetidos a cronogramas próprios para inscrição,

aplicação das provas e divulgação dos resultados, circunstância que pode ter dificultado o atendimento tempestivo das exigências por parte dos profissionais interessados.

Os servidores também manifestam preocupação com os custos para obtenção dos certificados. Ademais, consideram desnecessária a exigência de comprovação de proficiência mínima no nível B2 para profissionais graduados em língua espanhola, tendo em vista que a formação superior na área já pressupõe domínio linguístico compatível com esse nível de proficiência.

Os relatos indicam, ainda, a necessidade de adequação dos critérios utilizados, de modo a assegurar maior valorização da formação acadêmica e da experiência profissional dos candidatos, bem como a observância dos princípios da isonomia e da razoabilidade.

Diante dessas manifestações, considera-se pertinente que a Secretaria de Estado de Educação reavalie os procedimentos adotados, preste os esclarecimentos necessários e examine eventuais aperfeiçoamentos no processo seletivo, de modo a assegurar transparência, equidade e compatibilidade entre os requisitos exigidos e os objetivos pedagógicos do programa Minas Bilíngue.

REQUERIMENTO Nº 19.497/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a regulamentação e o aperfeiçoamento dos procedimentos de implementação do programa Minas Bilíngue, assegurando maior transparência, planejamento e participação da comunidade escolar; em especial, que a referida secretaria estabeleça orientações formais que sejam divulgadas às escolas e aos servidores e adote medidas destinadas a minimizar possíveis impactos na implantação do programa no que se refere à organização do trabalho docente, à distribuição de turmas e à composição da carga horária dos profissionais da educação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Chegaram ao conhecimento do nosso gabinete relatos de servidores da rede estadual de ensino acerca de dificuldades verificadas durante a implementação do programa Minas Bilíngue nas escolas da rede pública estadual. As manifestações não se referem aos objetivos pedagógicos do programa, reconhecidos como relevantes para a ampliação das oportunidades educacionais dos estudantes, mas na forma de sua implementação e nos impactos produzidos sobre a organização do trabalho docente. Segundo os relatos, houve insuficiência de informações e de orientações formais sobre as mudanças decorrentes da implantação do programa, com dificuldades de acesso a documentos, diretrizes e critérios adotados pela administração educacional. Também foram apontadas preocupações relacionadas à reorganização de turmas e quanto à distribuição da carga horária dos professores. Os servidores destacam ainda a necessidade de maior diálogo com a comunidade escolar e de planejamento prévio das alterações promovidas nas escolas, de modo a conferir maior previsibilidade e segurança aos profissionais envolvidos.

Diante disso, mostra-se pertinente que a Secretaria de Estado de Educação assegure transparência, divulgação das orientações e ampla participação da comunidade escolar, garantindo que a implementação do programa Minas Bilíngue ocorra de forma planejada, eficiente e alinhada aos princípios da gestão democrática e da valorização dos profissionais da educação.

REQUERIMENTO Nº 19.499/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para climatização adequada na Escola Estadual Doutor André Cortez Granero, em Guaxupé, com a manutenção das janelas e das estruturas de ventilação, a substituição de equipamentos danificados, a promoção e instalação de ar-condicionado e de outros equipamentos que contribuam para a melhoria das condições térmicas do ambiente escolar, conforme necessidade da comunidade escolar, promovendo-se conforto, condições adequadas de ensino, aprendizagem e trabalho na instituição, considerando os impactos do aumento das temperaturas e dos eventos climáticos extremos sobre a saúde e o bem-estar dos estudantes, dos professores e dos demais servidores da citada escola.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Esta solicitação justifica-se em razão de relatos encaminhados a este mandato por membros da comunidade escolar e ex-estudantes da Escola Estadual Doutor André Cortez Granero, no Município de Guaxupé, que manifestam preocupação com as condições de infraestrutura da unidade e com os impactos das altas temperaturas sobre estudantes e profissionais da educação. Conforme os relatos, a escola enfrenta, há anos, problemas relacionados ao calor excessivo nas salas de aula, situação que persiste e vem se agravando.

Segundo as manifestações recebidas, a estrutura arquitetônica da escola dificulta a ventilação dos ambientes, quadro agravado pela existência de janelas e outras aberturas com defeitos ou impossibilitadas de funcionar adequadamente. Além disso, muitos ventiladores são antigos, insuficientes ou apresentam defeitos, o que torna o ambiente escolar ainda mais desconfortável, especialmente durante os períodos de calor intenso.

Ressalta-se que a previsão de aumento das temperaturas e da ocorrência de eventos climáticos extremos torna esse cenário ainda mais preocupante, em razão dos impactos sobre a saúde e o bem-estar dos estudantes, dos professores e dos demais servidores, especialmente daqueles que são idosos ou apresentam condições de saúde que os tornam mais vulneráveis ao calor.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar condições adequadas de climatização na referida unidade escolar, mediante a manutenção das janelas e das estruturas de ventilação, a substituição dos equipamentos danificados, a instalação de aparelhos de ar condicionado e de outros equipamentos que contribuam para a melhoria das condições térmicas dos ambientes, conforme as necessidades da comunidade escolar. Busca-se, assim, promover melhores condições de conforto, ensino, aprendizagem e trabalho na instituição, considerando os impactos do aumento das temperaturas e dos eventos climáticos extremos sobre a saúde e o bem-estar dos estudantes, dos professores e dos demais servidores da citada escola.

REQUERIMENTO Nº 19.500/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a manutenção da oferta dos cursos técnicos de artes no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt –, no Município de Belo Horizonte, considerando sua importância social, cultural, educacional e profissional.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos recebidos pelo mandato, estudantes do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt – manifestam preocupação diante do possível encerramento da oferta dos cursos técnicos na área de artes na instituição.

Segundo informações recebidas, o Cicalt é a única escola pública estadual de Minas Gerais que oferece cursos técnicos na área de artes, desempenhando um papel essencial na promoção da educação, transformação social e inclusão para jovens.

O Cicalt oferece formação nas áreas de dança, teatro, artes visuais, música, artes circenses e figurino cênico, proporcionando qualificação profissional e ampliando o acesso de jovens, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso à cultura e ao mercado de trabalho.

Além disso, foram relatadas dificuldades na divulgação dos cursos pela Secretaria de Estado de Educação junto às escolas estaduais, o que acaba prejudicando o acesso de estudantes às oportunidades oferecidas pela unidade e pode impactar diretamente na procura de vagas.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social, cultural, educacional e profissional do Cicalt, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.502/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que procedam à nomeação dos candidatos aprovados como excedentes no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025 e divulguem cronograma contendo as datas previstas para as nomeações e o número de servidores a serem nomeados, por cargo, em cada etapa do processo de nomeação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido justifica-se diante das inúmeras manifestações recebidas por este mandato de candidatos excedentes do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, os quais solicitam sua imediata nomeação.

REQUERIMENTO Nº 19.503/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que, em razão da alteração extraordinária do cronograma promovida pela Orientação SEE/SG nº 2/2026 sem ampla divulgação, sejam reabertos os prazos destinados à escolha e ao aceite de vagas no processo de remoção estadual referente ao Processo de Movimentação de Pessoal de 2026, assegurando-se a todos os servidores regularmente inscritos a possibilidade de exercerem seus direitos em igualdade de condições.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Em 27/3/2026, a Secretaria de Estado de Educação publicou a Orientação SEE/SG nº 1/2026, estabelecendo o cronograma oficial do Processo de Movimentação de Pessoal de 2026. No referido documento, a etapa de escolha de vagas da remoção estadual estava prevista para ocorrer entre os dias 6 e 8/7/2026, sendo a divulgação do resultado da primeira rodada fixada para 14/7/2026.

Todavia, em 15/6/2026, às 17h37min, foi publicada a Orientação SEE/SG nº 2/2026, promovendo significativa alteração no cronograma originalmente divulgado. A escolha das vagas da remoção estadual foi antecipada para o período de 19 a 21/6/2026, enquanto a divulgação dos resultados da primeira rodada passou a ocorrer já em 24/6/2026, antecipando em aproximadamente três semanas etapas essenciais do procedimento.

Embora a própria secretaria tenha consignado, tanto no cronograma original quanto na retificação, que eventuais modificações seriam “comunicadas e amplamente divulgadas”, inúmeros servidores procuraram este mandato parlamentar relatando que não tiveram conhecimento da alteração em tempo hábil para participar das etapas subsequentes do processo de movimentação.

Segundo os relatos recebidos, a retificação foi apenas disponibilizada no sítio eletrônico da secretaria, sem a adoção de mecanismos efetivos de ampla publicidade, tais como comunicações institucionais às escolas, envio de mensagens eletrônicas aos servidores inscritos ou divulgação pelos canais oficiais de comunicação. Em consequência, diversos profissionais permaneceram acompanhando o cronograma originalmente publicado e somente tomaram conhecimento da alteração após o encerramento dos prazos, quando já haviam sido concluídas as etapas de escolha e aceite das vagas.

Também foram encaminhadas reclamações quanto à ausência de divulgação da segunda rodada da remoção estadual, circunstância que reforça a insegurança vivenciada pelos servidores e evidencia falhas na publicidade dos atos administrativos relacionados ao processo de movimentação.

Trata-se de situação que compromete a confiança legítima depositada pelos servidores no cronograma oficial previamente divulgado pela administração pública. A alteração de prazos de forma abrupta, especialmente quando reduz substancialmente o período inicialmente previsto para a prática de atos pelos interessados, exige ampla publicidade e comunicação eficaz, sob pena de violação dos princípios da publicidade, da transparência, da segurança jurídica e da boa-fé administrativa.

Diante disso, mostra-se razoável e proporcional a reabertura dos prazos para escolha e aceite das vagas da remoção estadual, possibilitando que todos os servidores regularmente inscritos exerçam seu direito em igualdade de condições, em observância aos princípios que regem a atuação administrativa.

REQUERIMENTO Nº 19.504/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a revogação do § 4º do art. 37 da Resolução SEE nº 5.229, de 22 de dezembro de 2025, a fim de garantir o direito a extensão da carga horária aos professores orientadores de aprendizagem que atuam nos Centros Estaduais de Educação Continuada, conforme previsto no art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004, que assegura esse direito aos ocupantes do cargo de professor de educação básica o direito.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente solicitação decorre de demandas encaminhadas ao nosso gabinete por professores de educação básica que atuam nos Centros Estaduais de Educação Continuada – Cesecs – e vêm sendo diretamente prejudicados pela aplicação do § 4º do art. 37 da Resolução SEE nº 5.229, de 22 de dezembro de 2025, dispositivo que estabelece que não se aplica ampliação e extensão de carga horária para o professor orientador de aprendizagem.

A referida vedação, entretanto, não encontra amparo na legislação estadual. O art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004, assegura ao professor de educação básica o direito à extensão de carga horária, desde que observados os requisitos previstos em lei. Trata-se de direito legalmente instituído, que não pode ser restringido por ato administrativo de natureza infralegal.

Nesse contexto, a referida resolução, por possuir natureza regulamentar e hierarquia inferior à lei, deve limitar-se a disciplinar sua execução, não podendo inovar no ordenamento jurídico para suprimir ou restringir direitos assegurados pelo legislador. Ao estabelecer, de forma genérica e absoluta, a impossibilidade de ampliação e extensão de carga horária aos professores orientadores de aprendizagem dos Cesecs, a referida resolução extrapola os limites do poder regulamentar da administração pública e afronta o princípio da legalidade.

Além da aparente incompatibilidade com a legislação vigente, a manutenção dessa vedação tem gerado prejuízos concretos aos professores que atuam nos Cesecs, impedindo-os de exercer um direito assegurado por lei e criando tratamento diferenciado em relação aos demais ocupantes do cargo de professor de educação básica, sem respaldo legal.

REQUERIMENTO Nº 19.507/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano pedido de providências para regulamentação e implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica na rede municipal de ensino, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido justifica-se diante de relatos de servidores da rede municipal de ensino de Coronel Fabriciano sobre o descumprimento, pela administração municipal, do piso salarial profissional nacional do magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Segundo os servidores, apesar da existência de recursos financeiros no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o piso salarial nacional ainda não estaria sendo efetivamente aplicado, situação que suscita preocupação quanto ao cumprimento da legislação vigente e à valorização dos profissionais do magistério.

O descumprimento do piso tem gerado sentimento de desvalorização, insegurança e injustiça entre os docentes, com possíveis reflexos nas condições de trabalho e na qualidade do ensino ofertado.

Ressalte-se que a observância do piso salarial nacional constitui importante medida de valorização dos profissionais do magistério, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável à matéria.

Diante disso, mostra-se necessária a adoção de providências pelo poder público municipal para apurar e, se for o caso, regularizar a situação, de modo a assegurar o cumprimento da legislação e os direitos dos profissionais da educação.

REQUERIMENTO Nº 19.509/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Renata Aparecida de Paula Pereira Aguiar referente a regularização de situação funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006860-4/2026.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.511/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Barão de Gorutuba, no Município de Janaúba, evitando-se a adoção de quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola e a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido justifica-se diante de relatos recebidos pelo mandato da comunidade escolar da Escola Estadual Barão de Gorutuba, situada em Janaúba, os quais manifestam preocupações a respeito da possível transferência do prédio da unidade para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.513/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam avaliadas novas nomeações de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025 para o cargo de assistente técnico de educação básica, no Município de Diamantina.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.516/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias à recomposição do efetivo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, especialmente quanto à lotação de delegados de polícia, escrivães de polícia e demais servidores indispensáveis ao adequado funcionamento da unidade.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Este requerimento decorre de demanda encaminhada pelo vereador Douglas Veríssimo Gonçalves, da Câmara Municipal de Curvelo, que noticia a existência de expressivo déficit de pessoal na delegacia regional desse município, situação que compromete a capacidade operacional da unidade, sobrecarrega os servidores atualmente em exercício e dificulta a adequada prestação do serviço de polícia judiciária à população da região. Conforme informado, a unidade, integrante do 14º Departamento de

Polícia Civil, atenderia diversos municípios e estaria funcionando com número reduzido de delegados de polícia, além de carecer da recomposição do quadro de escrivães e demais servidores.

Considerando a relevância da Polícia Civil para a investigação criminal, para a responsabilização de autores de delitos e para a garantia da segurança pública, mostra-se imprescindível que sejam envidados esforços para fortalecer a estrutura da Delegacia Regional de Curvelo, assegurando condições adequadas ao desempenho de suas atribuições constitucionais.

REQUERIMENTO Nº 19.520/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que sejam analisados os critérios utilizados para o cálculo do auxílio-alimentação pago aos policiais penais lotados na Diretoria de Monitoramento Eletrônico, tendo em vista a alegada diferença em relação aos valores percebidos pelos policiais penais lotados em unidades prisionais e no Comando de Operações Especiais.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação decorre de informações encaminhadas a este Gabinete, segundo as quais os policiais penais em exercício na Diretoria de Monitoramento Eletrônico – DME – estariam recebendo auxílio-alimentação em valor inferior ao pago a outros servidores da segurança pública, inclusive policiais penais que desempenham suas funções em unidades prisionais e no Comando de Operações Especiais – Cope –, em razão de critérios distintos de cálculo adotados pela administração.

A questão já foi objeto de tratativas administrativas, inclusive por meio do Processo SEI nº 1450.01.0254130/2025-32, sem que tenha sido solucionada a diferença apontada.

Diante disso, requer-se que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública analise a situação e avalie a adequação dos critérios atualmente utilizados para o cálculo do auxílio-alimentação dos policiais penais lotados na DME, considerando o princípio da isonomia e a necessidade de tratamento uniforme entre servidores integrantes da mesma carreira, bem como informe os fundamentos legais e administrativos que justificam eventual diferença de valores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.521/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar pedido de providências para reforço do efetivo policial do 3º Pelotão de Conselheiro Pena, da 15ª Companhia de Polícia Militar Independente, especialmente do Destacamento de Goiabeira, de modo a assegurar a composição adequada das guarnições e o cumprimento da Lei nº 25.374, de 22/7/2025, que proíbe o emprego unitário de policiais nas atividades de policiamento ostensivo.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme informado a este gabinete, o Destacamento de Goiabeira vem funcionando, há algum tempo, com apenas um policial militar em serviço. A situação decorre, em parte, da redução do efetivo do 3º Pelotão de Conselheiro Pena, que

conta atualmente com apenas 16 militares, incluindo o tenente. Além disso, há policiais em férias, de licença ou dispensados, o que tem exigido o deslocamento de militares de outros pelotões para garantir a disponibilidade de uma viatura em condições de emprego.

A manutenção de apenas um policial no policiamento ostensivo contraria a diretriz estabelecida pela Lei nº 25.374, de 2025, e compromete tanto a segurança dos próprios militares quanto a eficiência da prestação do serviço de segurança pública.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de providências para a recomposição do efetivo do 3º Pelotão de Conselheiro Pena, especialmente o do Destacamento de Goiabeira, de modo a assegurar a formação de guarnições com número adequado de policiais e a regularidade do policiamento ostensivo na região.

REQUERIMENTO Nº 19.522/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que seja reavaliado o enquadramento das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes do cargo de técnico em enfermagem lotados na Penitenciária de Três Corações, especialmente quanto ao reconhecimento da exposição a agentes biológicos e à correspondente emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário, considerando-se as condições efetivas de trabalho na unidade prisional.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme relato encaminhado a este gabinete, os servidores ocupantes do cargo de técnico em enfermagem lotados na Penitenciária de Três Corações exercem regularmente atividades próprias da área de enfermagem no atendimento direto às pessoas privadas de liberdade, incluindo a realização de curativos, a assistência aos pacientes e a manipulação de materiais potencialmente contaminados, circunstâncias que demandam avaliação quanto à efetiva exposição a agentes biológicos.

Nesse contexto, mostra-se necessário verificar as condições efetivas de trabalho desses servidores, bem como os critérios, laudos e demais documentos técnicos que fundamentam o atual enquadramento de suas atividades e o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP –, a fim de assegurar que os registros funcionais e previdenciários correspondam às atividades efetivamente desempenhadas e às condições de exposição verificadas na unidade prisional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação destes requerimentos.

REQUERIMENTO Nº 19.524/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar pedido de providências para reavaliação do pedido de transferência por meio de permuta formulado pela Sd. Débora Caroline Rodrigues Silva (Matrícula nº 1.857.804), atualmente lotada na 148ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar, em Uberlândia, com vistas à sua transferência para unidade pertencente à 11ª Região da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação decorre de situação familiar excepcional, uma vez que o pai da militar sofreu grave acidente de trabalho, do qual resultaram sequelas permanentes que demandam cuidados contínuos. A mãe da militar, além de exercer a profissão de professora, vem assumindo praticamente sozinha os cuidados do esposo, situação que lhe tem ocasionado significativa sobrecarga.

Os pais da militar residem em Francisco Sá. Seus irmãos, por sua vez, não têm condições de prestar o suporte necessário à família: a irmã reside em Belo Horizonte, onde cursa faculdade, e o irmão, de 14 anos, embora resida com os pais, não pode, em razão da idade, assumir os cuidados de que o pai necessita.

Cabe ressaltar que o Sd. Lineker Almeida de Brito Gonçalves (Matrícula nº 1.928.373), atualmente lotado no 5º GP/2º Pel./13ª Cia. Ind. PM, em Ponto Chique, pertencente à 11ª Região de Polícia Militar, manifestou interesse na realização da permuta, o que demonstra a existência de alternativa administrativa para viabilizar a transferência pretendida.

A militar já formulou pedido administrativo de transferência, tendo a própria corporação realizado sindicância social para apurar as circunstâncias familiares relatadas. Apesar do reconhecimento da situação no procedimento, o pedido foi indeferido.

Nesse contexto, a situação familiar excepcional da militar, somada à realização de sindicância social pela Polícia Militar e à existência de outro militar interessado na permuta, justifica a reavaliação do pedido, observados os critérios administrativos pertinentes e o interesse da administração.

Por essas razões, justifica-se a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.525/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de providências para verificação e ampliação da oferta de atendimento odontológico credenciado no Município de Bocaiuva.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A ausência de estabelecimento credenciado em Bocaiuva dificulta o acesso dos beneficiários aos serviços odontológicos, especialmente nos casos em que se faz necessário atendimento próximo ao local de residência. Essa situação pode acarretar deslocamentos para outros municípios e custos adicionais para os usuários.

Nesse contexto, mostra-se necessário avaliar a possibilidade de credenciamento de clínica ou profissional da área odontológica no Município de Bocaiuva, bem como obter informações sobre as providências adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais para assegurar cobertura odontológica adequada aos beneficiários residentes na localidade.

A ampliação da rede credenciada no município contribuirá para facilitar o acesso dos beneficiários à assistência odontológica, razão pela qual se justifica a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.526/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para apuração, em caráter de urgência, sobre a ocorrência

de casos de tuberculose entre pessoas privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem, e para adoção das medidas necessárias à proteção dos policiais penais e dos demais servidores da unidade.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados a este gabinete, haveria diversos casos confirmados ou suspeitos da doença, alguns deles demandando o acompanhamento de policiais penais em deslocamentos para unidades de saúde. Há, ainda, informações de que servidores estariam apresentando sintomas compatíveis com a doença.

Diante desse cenário, mostra-se necessário obter da Sejusp informações sobre o número de casos confirmados e suspeitos, as medidas sanitárias adotadas e as providências destinadas à proteção dos servidores expostos, inclusive no que se refere à disponibilização de equipamentos de proteção e à avaliação e ao acompanhamento de eventuais casos.

A gravidade da situação e os riscos a que estão expostos os servidores justificam, portanto, a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.527/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para garantir às policiais penais do Ceresp Gameleira equipamentos de proteção individual adequados ao biotipo feminino, especialmente coletes balísticos, bem como radiocomunicadores em quantidade suficiente, diante da insuficiência e da inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2026.

Deputado Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Segundo relatos encaminhados a este gabinete, mais de vinte policiais penais femininas compartilham atualmente apenas um colete feminino e um colete masculino inadequado, enquanto os equipamentos femininos anteriormente disponíveis teriam sido devolvidos em razão do vencimento. Relata-se, ainda, insuficiência de radiocomunicadores, prejudicando o serviço diário.

Diante disso, requer-se que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública adote providências para disponibilizar coletes balísticos adequados e rádios comunicadores em quantidade suficiente, informando as medidas adotadas e o prazo para regularização da situação.

Nesses termos, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.533/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ibirité pedido de informações sobre as medidas adotadas para garantir a segurança dos profissionais e estudantes da Escola Municipal Vila Ideal, no referido município, diante dos graves episódios de violência ocorridos no dia 2/7/2026, de modo a prevenir que esse tipo de episódio se torne recorrente.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente pedido de informações justifica-se diante de relatos recebidos pela comunidade escolar da Escola Municipal Vila Ideal, situada em Ibitité, que relatou graves episódios de violência ocorridos no dia 2/7/2026.

REQUERIMENTO Nº 19.534/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Daniele Silva de Moura referente a regularização de perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006970-0/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.535/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cinthia Maria Barroso Teixeira Ferreira referente a regularização de licença para tratamento de saúde, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006966-4/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.536/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Rogério Geraldo Souza referente a perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006968-3/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.537/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ana Cristina Alves Viana referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta

parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006963-0/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.538/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adenita Assis de Souza Amorim referente a aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006967-9/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.540/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Patrícia Rocha Bazaglia Lopes referente a licença para tratar de assuntos pessoais, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 18/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006916-6/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.541/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Colegiado Escolar da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, em Belo Horizonte, pedido de providências para que se manifeste formalmente sobre a implantação de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar no prédio dessa escola.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.542/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado

o pedido da servidora Alessandra Ornellas Dias Coelho referente a dificuldades na emissão da Carteira Nacional Docente do Brasil, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006999-9/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.543/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Vânia Aparecida Melo Coelho Oliveira referente a remuneração, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006992-7/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.544/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cintia da Silva Costa Miniello referente a esclarecimentos sobre movimentação de pessoal, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.006997-0/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.545/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Leandro Tadeu Pereira Resgala referente a recurso protocolado em razão dos procedimentos adotados no exame admissional do concurso público regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 24/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007037-5/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.546/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adisselda Ferreira Santos referente a cobrança de revisão de contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 24/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007036-0/2026.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.558/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para assegurar a climatização adequada dos espaços das escolas da rede estadual de ensino afetadas por ondas de calor ou condições térmicas inadequadas, mediante a manutenção das estruturas de ventilação, a adequação da rede elétrica, a substituição de equipamentos danificados e a instalação de aparelhos de ar condicionado e de outros equipamentos destinados à melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares, de acordo com a necessidade de cada unidade, de modo a proporcionar conforto térmico e condições adequadas de ensino, aprendizagem e trabalho, tendo em vista o aumento das temperaturas e a ocorrência de eventos climáticos extremos em diversos municípios do Estado.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.584/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que seja instaurado procedimento no âmbito do Centro de Autocomposição desse órgão, instituído pela Resolução PGJ nº 42, de 17/9/2021, com a participação do Poder Executivo, da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, de representantes da comissão dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2025 e de representantes da Comissão Permanente de Gestão dos Servidores Técnicos-Administrativos da Uemg, com a finalidade de:

1) promover o diálogo e a construção de soluções consensuais acerca da necessidade de nomeação dos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 1/2025 para todos os cargos vagos existentes;

2) discutir e estabelecer mecanismos de planejamento e realização periódica de concursos públicos, de modo a assegurar a recomposição e a manutenção do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos da Uemg, promover a valorização e o fortalecimento da carreira, bem como reduzir a precarização das relações de trabalho decorrente da utilização recorrente de contratações temporárias;

3) assegurar o cumprimento das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 915 e da ADI nº 5.267, bem como pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos nº 0749339-88.2016.8.13.0000, contribuindo, ainda, para o cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 23.750, de 2020, que estabelece a prioridade da realização de concurso público pelo Poder Executivo para suprir a insuficiência de pessoal.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 18/8/2026, que teve por finalidade debater a necessidade do início das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público da Universidade do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos das carreiras de técnico universitário e analista universitário.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.590/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja assegurado ao professor de educação básica da sala de recursos o cumprimento de sua jornada de trabalho em um único turno, sem alternância entre turnos; e para que a função exercida por esse profissional seja enquadrada segundo os mesmos critérios aplicáveis ao professor de educação básica regente de turma, inclusive quanto ao direito à percepção da exigência curricular, ou, alternativamente, segundo os critérios aplicáveis ao professor de educação básica regente de aula, com o cômputo da carga horária em horas-aula de 50 minutos e a garantia do direito à percepção do adicional de extensão de jornada.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 39ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 3/6/2026, que teve por finalidade debater os problemas relacionados ao cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado em sala de recursos da rede estadual e os impactos da ausência de normatização na vida funcional desses servidores.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.591/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Nilma Pereira referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007599-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.594/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja ampliado o quadro de pessoal para o cargo de analista educacional – bibliotecário da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, considerando o número de escolas atendidas e a extensão territorial dessa superintendência.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida pelo nosso mandato, a Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Leopoldina atende 34 escolas estaduais, distribuídas em 10 municípios da Zona da Mata. Segundo relatado, a função de bibliotecário foi incorporada à estrutura dessa superintendência em 2023, mas os concursos realizados pela Secretaria de Estado de Educação contemplaram apenas uma vaga para atendimento da demanda regional. Nesse sentido, a quantidade de profissionais disponíveis mostra-se insuficiente para o acompanhamento das atividades das bibliotecas escolares e a prestação de suporte técnico a essas unidades. A ampliação do quadro favorecerá a realização de visitas técnicas, a continuidade do atendimento, a organização das demandas e o fortalecimento das ações de incentivo à leitura. Dessa forma, solicita-se à referida secretaria a ampliação do número de bibliotecários na SRE de Leopoldina.

REQUERIMENTO Nº 19.596/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, no Município de Belo Horizonte, evitando-se quaisquer medidas que impliquem o fechamento dessa escola ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relatos encaminhados a este mandato por membros da comunidade escolar da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, situada em Belo Horizonte, o anúncio da transformação da unidade escolar em unidade do Colégio Tiradentes tem causado grande preocupação entre estudantes, familiares, servidores, profissionais da educação e moradores da região.

Conforme relatório apresentado pela comunidade escolar, essa medida causará impactos significativos na garantia do direito à educação, especialmente no que se refere à possível redução da oferta de modalidades atualmente ofertadas pela escola, como o ensino médio em tempo integral, a oferta da modalidade de educação de jovens e adultos na região, bem como a insuficiência de vagas nas escolas do entorno.

Além disso, relatos apontam que a escola atende estudantes de diversos bairros da região, muitos em situação de vulnerabilidade social, situação que demonstra o importante papel social da escola, que garante o acesso e permanência dos estudantes à educação.

Ademais, vale ressaltar a preocupação gerada entre os servidores da instituição diante dos possíveis impactos administrativos, pedagógicos e funcionais decorrentes da mudança na escola, especialmente no que se refere à permanência dos trabalhadores da educação na unidade.

Diante disso, solicita-se a adoção de medidas para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, evitando-se quaisquer medidas que impliquem seu fechamento ou a transferência do prédio para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 19.598/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Alan Fernandes Cabral referente a questionamentos sobre os cargos vagos de professor de educação básica de matemática na SRE Almenara, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007602-8/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.599/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Dona Francisca Tamm Bias Fortes, em Poços de Caldas, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio à instalação de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de providências justifica-se diante de relatos, recebidos por nosso mandato, nos quais a comunidade escolar da Escola Estadual Dona Francisca Tamm Bias Fortes, situada em Poços de Caldas, manifesta preocupação com a transformação da unidade escolar em Colégio Tiradentes. Segundo as informações recebidas, os servidores da unidade encontram-se desamparados e preocupados com o futuro da escola, especialmente quanto à permanência dos alunos no próximo ano e à situação dos professores, diante da possibilidade de remanejamento destes para outras unidades de ensino.

REQUERIMENTO Nº 19.603/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual Ephigenia de Jesus Werneck, no Município de Santa Luzia, evitando-se quaisquer medidas que impliquem seu fechamento ou a destinação de seu prédio ao funcionamento de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de providências justifica-se pelos relatos recebidos pelo mandato da comunidade escolar da Escola Estadual Ephigenia de Jesus Werneck, que manifestam preocupação diante do anúncio de que a escola será transformada em unidade do Colégio Tiradentes. Conforme os relatos, a comunidade encontra-se apreensiva e insegura com o futuro da escola, dos servidores e dos alunos, em razão dos impactos funcionais e administrativos que serão gerados com a mudança.

REQUERIMENTO Nº 19.604/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a continuidade das atividades da Escola Estadual João Paulo I, em Betim, evitando-se seu fechamento ou a destinação de seu prédio à instalação de unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.605/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ester Lara Campos Nogueira referente a questionamentos sobre o programa Trilhas de Futuro Educadores, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007654-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.608/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ana Lúcia Coimbra Sousa referente a contagem de tempo de contribuição, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 26/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007105-8/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.609/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Cleide Luciano Lino referente a regularização de situação funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 26/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007106-2/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.610/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ariane de Fatima Soares Campos referente a recertificação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007653-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.615/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Lucas Tadeu Alves Carneiro referente ao exame admissional do concurso público regido pelo Edital Seplog/SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 26/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007109-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.616/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Daniele Helena Bonfim Borges referente a questionamentos sobre avaliação externa, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 9/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007333-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.618/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Patrício Bento de Oliveira referente a férias-prêmio, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 26/8/2026, sob o Protocolo nº 101848.007110-9/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.619/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Roseli Fonseca referente a aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 9/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007331-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.621/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Educação pedido de providências para a conclusão do levantamento e do pagamento dos valores referentes às férias-prêmio devidas à servidora Maria Honorina Mendonça de Souza (Masp nº 295.211-7), cuja aposentadoria foi publicada no Diário Oficial do Estado em 4/9/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme relato da interessada, após mais de cinco anos de tramitação junto à Secretaria de Estado de Educação, o procedimento encontra-se atualmente no setor responsável pelo levantamento dos valores a serem pagos. A servidora informa, ainda, sofrer de problemas de saúde e necessitar do recebimento dos valores com a maior brevidade possível.

Diante disso, requer sejam verificadas a situação atual do procedimento, as eventuais pendências existentes e as providências necessárias para a conclusão do levantamento e efetivação do pagamento, conferindo-se prioridade ao caso, em razão das circunstâncias relatadas.

Requer, ainda, que sejam encaminhadas à comissão informações acerca das providências adotadas, das eventuais pendências e da previsão para conclusão do procedimento e do pagamento dos valores devidos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.622/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Eliana Eloi de Fátima referente a averbação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações em 30/9/2026 e Protocolo nº 101848.007652-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.623/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Franciele da Silva Brabo referente a questionamentos sobre o cargo de assistente da educação básica na Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 15/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007441-2/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.624/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Célia Maria Ferreira Artiaga referente a verbas retidas, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007651-1/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.626/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Edimar da Silva referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 15/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007444-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.627/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Meralice Ribeiro dos Santos referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 15/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007446-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.628/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Giomar Silva Abreu referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 1º/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007663-4/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.632/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Valéria Lima Guimarães Medeiros referente a questionamentos sobre o cargo de especialista em educação básica, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/9/2026, sob o protocolo nº 101848.007523-7/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.633/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Rubsney Marcos dos Santos Barros referente a remoção, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007526-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.634/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Orlinda Eliane Guimarães referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007527-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.635/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que seja imediatamente revista a decisão que suspendeu o atendimento e as atividades dos bibliotecários nas escolas municipais de educação infantil – Emeis – de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de providências justifica-se diante de relatos recebidos por nosso mandato de servidores da educação municipal de Belo Horizonte, os quais manifestam preocupação com a recente reorganização promovida pela Secretaria Municipal de Educação – Semed –, especialmente no que se refere à suspensão das atividades dos servidores bibliotecários nas escolas municipais de educação infantil e à transformação dos espaços das bibliotecas em salas de aula.

Conforme os relatos, essa medida imposta pela Semed às bibliotecas das Emeis não considerou consultar as comunidades escolares sobre os estudos, os critérios adotados e os impactos da medida para os alunos da educação infantil.

Vale ressaltar que a Lei Federal nº 12.244, de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares, e a Lei Federal nº 13.696, de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, reconhecem a biblioteca como equipamento cultural obrigatório e necessário ao processo educativo.

Assim, a retirada das bibliotecas das Emeis reduz o acesso das crianças aos livros e à leitura cotidiana. Ressalta-se que a prática da leitura, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e da Base Nacional Comum Curricular, assegura a interação com a linguagem oral e a escrita, o contato com acervos literários e o manuseio de livros a bebês e a crianças bem pequenas e pequenas, de modo que a literatura promova imaginação, criatividade, empatia, ampliação do repertório cultural e desenvolvimento da linguagem e da subjetividade na primeira infância.

Nesse sentido, fechar as bibliotecas das Emeis representa um grande retrocesso no que se refere ao direito à educação e aos direitos da infância de modo geral. Diante do exposto, solicita-se a imediata revisão da decisão que suspendeu o atendimento e as atividades dos bibliotecários e das bibliotecárias nas Emeis de Belo Horizonte.

REQUERIMENTO Nº 19.636/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Jucimara de Oliveira referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007529-4/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.637/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Paula de Souza Mota referente a designação de local de exercício, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 21/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007528-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.639/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Juliana das Dores e Silva referente a esclarecimentos sobre contratação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 22/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007542-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.641/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à secretaria municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para revisão da decisão de retirada do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Paulo Mendes Campos, situada em Belo Horizonte, assegurando-se a manutenção dessa etapa de ensino na instituição, de modo a garantir o percurso escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de providências decorre de relatos encaminhados ao mandato por membros da comunidade escolar da Escola Municipal Paulo Mendes Campos, situada em Belo Horizonte, diante da previsão de retirada da oferta do 6º ano do ensino fundamental na unidade a partir de 2027, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme relatos, a comunidade soube da decisão por meio de comunicado feito pela Escola Municipal Centro de Educação Integral das Infâncias, instituição que compartilha o mesmo prédio com a Escola Municipal Paulo Mendes Campos. Conforme informado, os estudantes que atualmente cursam o 5º ano na referida instituição serão encaminhados para a Escola Municipal Imaco, em vez de poderem continuar seus estudos na Escola Municipal Paulo Mendes Campos.

A comunidade ressalta que a situação causa grande preocupação, pois a Escola Municipal Paulo Mendes Campos possui projeto pedagógico próprio, fundamentado na perspectiva da educação em tempo integral, além de uma estrutura física diferenciada. A transferência dos estudantes para outra unidade não representa apenas uma mudança de espaço físico, mas também a interrupção da possibilidade de continuidade em um projeto pedagógico específico, com outra organização curricular, outra dinâmica escolar e outra estrutura.

Foram encaminhadas ao mandato informações de que as famílias organizaram um abaixo-assinado pela continuidade do 6º ano na Escola Municipal Paulo Mendes Campos, que já reúne 828 assinaturas, demonstrando a dimensão da preocupação e da mobilização da comunidade.

A manutenção do 6º ano na escola é importante para a continuidade do percurso escolar dos estudantes na própria instituição, evitando uma mudança de unidade na transição para os anos finais do ensino fundamental. Diante disso, solicitam-se a revisão da decisão e a garantia da permanência da oferta do 6º ano na Escola Municipal Paulo Mendes Campos em 2027.

REQUERIMENTO Nº 19.642/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Giselle Caetano da Silva referente a questionamentos sobre os cargos vagos de professor de educação básica de filosofia na Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007595-1/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.643/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Carolina Cândido Ferreira referente a problemas no pagamento do PIS-Pasep relativo ao ano-base de 2024, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 22/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007544-9/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.645/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Rinara Batista Guimarães Simões referente a averbação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007596-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.647/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Leonardo Almeida Alves referente a remoção, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007597-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.648/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Moacir Gabriel Heleno referente a aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007598-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.651/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para revisão da decisão de remanejar, a partir de 2027, os estudantes do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Padre Marzano Matias para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa; e para suspensão do prazo de transferência dos alunos cujo término foi fixado para 7/10/2026, considerando os impactos da medida.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demandas recebidas por nosso mandato por meio de membros da comunidade escolar da Escola Municipal Padre Marzano Matias, em Belo Horizonte, a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte decidiu encerrar, a partir de 2027, o atendimento de estudantes do 6º ao 9º ano na instituição e remanejá-los para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa, medida que afetará mais de 600 estudantes.

Segundo informações recebidas, a decisão foi comunicada às famílias sem diálogo prévio efetivo nem esclarecimentos suficientes sobre os critérios utilizados e sobre as condições para a transferência. Conforme relatado ao mandato, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu o dia 7 de outubro como data limite para que os pais e responsáveis efetivem a transferência dos estudantes, mesmo diante de questionamentos da comunidade escolar quanto à ausência de estudos técnicos sobre a capacidade física da Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa, à garantia de lotação dos profissionais da educação e à continuidade do atendimento do programa Escola Integrada.

A comunidade também demonstra preocupação com a existência de vagas suficientes, a estrutura física e pedagógica da Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa, a disponibilidade de profissionais e o atendimento a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e outras neurodivergências, considerando a necessidade de atendimento educacional especializado, da oferta de profissionais de apoio e de condições adequadas de adaptação.

Diante disso, solicitam-se a revisão da decisão, com a garantia da continuidade e da qualidade do atendimento educacional dos estudantes, e a suspensão do prazo de transferência dos alunos cujo término foi fixado para o dia 7/10/2026.

REQUERIMENTO Nº 19.652/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Claudia Maria de Assis referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 25/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007599-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.655/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos da decisão de remanejamento, a partir de 2027, dos estudantes do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Padre Marzano Matias para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa – Geteco –, esclarecendo-se:

1) Quais foram os critérios técnicos e pedagógicos e administrativos utilizados pela Prefeitura para tomar a decisão de remanejamento?

2) Quantos alunos do 6º ao 9º ano serão efetivamente transferidos para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa – Geteco – em 2027?

3) Como será garantido o atendimento adequado aos estudantes com necessidades educacionais específicas, considerando que a Escola Municipal Padre Marzano Matias possui atualmente um número expressivo de estudantes com TEA, deficiência visual, auditiva e física?

4) Quais medidas serão adotadas para garantir a adaptação, o acompanhamento pedagógico e a continuidade dos atendimentos desses estudantes no novo ambiente escolar?

5) Os estudantes que necessitam de acompanhantes ou de outros profissionais de apoio terão esse atendimento garantido na Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa?

6) Haverá um número de professores, profissionais de apoio e demais servidores suficiente no quadro da Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa para atender esse remanejamento de estudantes?

7) A Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa possui estrutura física, espaços pedagógicos e acessibilidade adequada para receber esse novo contingente de estudantes?

8) Qual será a destinação dos professores do 6º ao 9º ano que atualmente trabalham na Escola Municipal Padre Marzano Matias? Eles serão transferidos para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa ou remanejados para outras unidades da rede?

9) Haverá vagas suficientes na Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa para atender todos os alunos remanejados, considerando também a possibilidade de recebimento de estudantes das escolas municipais Lídia Angélica e Tabajara Pedroso?

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento justifica-se diante de relatos recebidos pelo nosso mandato através de membros da comunidade escolar da Escola Municipal Padre Marzano Matias, em Belo Horizonte, diante da decisão da Secretaria Municipal de Educação desse município de remanejar, a partir de 2027, estudantes do 6º ao 9º ano da instituição para a Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa (Geteco).

Segundo informações recebidas, mais de seiscentos estudantes serão atingidos pela medida. A comunidade relata que, até o presente momento, a situação foi comunicada às famílias sem a apresentação de esclarecimentos suficientes sobre os critérios utilizados e as condições da transferência. Segundo relatos, em reunião realizada no dia 29/9, a comunidade escolar discutiu a situação e buscou diálogo junto à prefeitura, que, segundo informado, não enviou representantes.

Diante da ausência de informações, as famílias manifestam preocupação no que se refere à existência de vagas suficientes, a estrutura física e pedagógica da Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa, a disponibilidade de profissionais e o atendimento aos estudantes da educação especial. Além disso, relatam preocupação com a situação dos professores e demais profissionais da Escola Municipal Padre Marzano Matias, que não sabem sobre o futuro deles na instituição.

Diante do exposto, solicita-se que sejam prestados os devidos esclarecimentos e estabelecido um diálogo com a comunidade escolar.

REQUERIMENTO Nº 19.660/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja verificada a situação da Certidão de Tempo de Contribuição da servidora Eneida Simone Rocha Silva e para que esse documento seja emitido.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Segundo relato encaminhado a este gabinete, o processo de aposentadoria da servidora vem sendo instruído desde 2023, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, encontrando-se ainda pendente de conclusão, inclusive quanto à emissão da Certidão de Tempo de Contribuição. Diante disso, requer-se sejam verificadas eventuais pendências e adotadas as providências necessárias para a conclusão do procedimento e emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, com a devida comunicação à interessada. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 19.662/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos e fundamentos da decisão de retirada da oferta de turmas do 6º ano do ensino fundamental na Escola Municipal Paulo Mendes Campos, para o ano de 2027, esclarecendo-se:

- 1 – quais foram os critérios técnicos, pedagógicos e administrativos utilizados para definir a não oferta do 6º ano na unidade;
- 2 – quais são os fundamentos para impedir a abertura de novas turmas de 6º ano, considerando que a escola apresenta uma boa estrutura física;
- 3 – se está prevista a manutenção do 7º, do 8º e do 9º ano e a permanência da unidade escolar em seu endereço atual;
- 4 – se foram realizados estudos sobre os impactos da medida para os estudantes e suas famílias, especialmente em relação à necessidade de transferência e deslocamento;
- 5 – quais medidas de diálogo e consulta à comunidade escolar foram adotadas na definição da organização da oferta para 2027.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de informações justifica-se por relatos encaminhados ao mandato por membros da comunidade escolar da Escola Municipal Paulo Mendes Campos, situada em Belo Horizonte, diante da previsão de retirada da oferta do 6º ano do ensino fundamental na unidade a partir de 2027, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme relatos, a comunidade soube da decisão por meio de comunicado feito pela Escola Municipal Centro de Educação Integrado das Infâncias, instituição que compartilha o mesmo prédio com a Escola Municipal Paulo Mendes Campos. Conforme informado, os estudantes que atualmente cursam o 5º ano na referida instituição serão encaminhados para a Escola Municipal Imaco, em vez de poderem continuar seus estudos na Escola Municipal Paulo Mendes Campos.

A comunidade ressalta que a situação causa grande preocupação, pois a Escola Municipal Paulo Mendes Campos possui projeto pedagógico próprio, fundamentado na perspectiva da educação em tempo integral, além de uma estrutura física diferenciada. A transferência dos estudantes para outra unidade não representa apenas uma mudança de espaço físico, mas também a interrupção da possibilidade de continuidade em um projeto pedagógico específico, com outra organização curricular, outra dinâmica escolar e outra estrutura.

Ademais, a comunidade ressalta que não possui informações sobre os fundamentos da decisão e destaca que não houve consulta em relação aos impactos dessa medida para os estudantes, as famílias e os trabalhadores da escola. A comunidade também

demonstra preocupação com a falta de informações sobre a manutenção do 7º, do 8º e do 9º ano para o ano de 2027 e questiona se a unidade escolar permanecerá em seu endereço atual.

Foram encaminhadas ao mandato informações de que as famílias organizaram um abaixo-assinado pela continuidade do 6º ano na Escola Municipal Paulo Mendes Campos, que já reúne 828 assinaturas, demonstrando a dimensão da preocupação e da mobilização da comunidade.

A manutenção do 6º ano na escola é importante para a continuidade do percurso escolar dos estudantes na própria instituição, evitando uma mudança de unidade na transição para os anos finais do ensino fundamental.

REQUERIMENTO Nº 19.664/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Matozinhos pedido de providências para promover o imediato enquadramento dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Lei nº 15.326, de 2026, e para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral dos direitos dos profissionais da educação infantil no âmbito do município.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.666/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para garantia de climatização adequada na Escola Estadual Domingos Orelas, em Santa Luzia, promovendo-se a devida estruturação de ventilação, a adequação da rede elétrica para a promoção e instalação de ar-condicionado e de outros equipamentos que contribuam para a melhoria das condições térmicas do ambiente escolar, conforme necessidade da comunidade escolar, considerando os impactos do aumento das temperaturas e dos eventos climáticos extremos sobre a saúde e o bem-estar de estudantes, professores e demais servidores.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida por nosso mandato por meio da comunidade escolar da Escola Estadual Domingos Orelas, em Santa Luzia, a unidade enfrenta dificuldades relacionadas à climatização das salas de aula e dos outros espaços da unidade, especialmente nos períodos de maior calor, situação que impacta diretamente as condições de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como as condições de trabalho dos profissionais e dos demais servidores da escola.

Ressalta-se que a situação relatada ao mandato atinge diversas escolas da rede estadual de ensino, nas quais os sistemas de ventilação são antigos, insuficientes ou não funcionam corretamente para garantir conforto térmico. A previsão de aumento das temperaturas e de eventos climáticos extremos torna o cenário ainda mais preocupante, especialmente no que se refere aos impactos sobre a saúde e o bem-estar dos estudantes, dos professores e dos demais servidores.

Diante disso, solicita-se que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a climatização adequada nas salas de aula e nos demais ambientes da Escola Estadual Domingos Ornelas.

REQUERIMENTO Nº 19.667/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Caxambu pedido de providências para promover o imediato enquadramento das educadoras e dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Lei nº 15.326, de 2026, e para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral dos direitos dos profissionais da educação infantil no âmbito do município.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.669/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itaúna pedido de providências para promover o imediato enquadramento dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Lei nº 15.326, de 2026, e para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral dos direitos dos profissionais da educação infantil no âmbito do município.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.672/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Nanuque pedido de providências para promover o imediato enquadramento dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Lei nº 15.326, de 2026, e para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral dos direitos dos profissionais da educação infantil no âmbito do município.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.675/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária Municipal de

Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os motivos e fundamentos da decisão de retirada da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Municipal Professora Alice Nacif e o decorrente remanejamento de seus alunos para outras unidades.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento justifica-se diante de relatos recebidos pelo mandato acerca da reorganização promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte. Entre as medidas adotadas pela secretaria, está a retirada da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Municipal Professora Alice Nacif, bem como o remanejamento dos alunos dessa instituição para outras unidades municipais.

Conforme os relatos, trata-se de uma escola já consolidada na região da Pampulha, cuja comunidade escolar não teria recebido as devidas informações sobre os critérios e fundamentos que motivaram essa mudança, especialmente diante da ausência de consulta prévia antes da decisão. Relatos apontam, ainda, que a própria Prefeitura de Belo Horizonte realizou investimentos na unidade para sua adaptação ao atendimento da educação infantil, o que reforça a necessidade de compreender os possíveis impactos da reorganização sobre a estrutura e funcionamento da escola.

Diante disso, torna-se necessária a obtenção dos esclarecimentos solicitados, garantindo transparência quanto às medidas adotadas para a comunidade escolar.

REQUERIMENTO Nº 19.677/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação pedido de providências para priorização da análise e da implementação do Centro de Inteligência e Tecnologias Avançadas em Terras Raras, proposto pela Universidade Federal de Alfenas e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, de forma integrada e articulada com as referidas instituições de ensino.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 19ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 25/8/2026, que teve por finalidade debater a importância do Centro de Inteligência e Tecnologia Avançadas em Terras Raras, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Poços de Caldas – e pela Universidade Federal de Alfenas – Campus Poços de Caldas – ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.679/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à Defesa Civil de Belo Horizonte, pedido de providências para a realização de vistorias técnicas no prédio da Escola Municipal Lidia Angélica, localizada em Belo Horizonte, com a emissão dos respectivos laudos, diante de denúncias sobre possíveis comprometimentos das condições estruturais do imóvel e de riscos à segurança da comunidade escolar.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida pelo nosso mandato, a comunidade escolar da Escola Municipal Lídia Angélica, situada em Belo Horizonte, manifesta preocupação com as condições do prédio da escola e com a recente proposta de reorganização provisória das atividades escolares em outros espaços.

Em reunião realizada em 18/9/2026, com a participação de representantes da comunidade escolar, profissionais da educação, equipe gestora e representantes da Secretaria Municipal de Educação e das Regionais Pampulha e Venda Nova, foi apresentada a necessidade de intervenções no imóvel, especialmente em razão de supostos problemas ocasionados pelas chuvas e de questões relacionadas à infraestrutura.

Na ocasião, foi apresentada proposta de distribuição dos estudantes entre diferentes escolas e espaços, além da possibilidade de encaminhamento das crianças da educação infantil para unidades próximas às suas residências. A proposta, contudo, ainda se encontrava em análise e construção, sem que diversas questões tivessem sido definitivamente respondidas.

A situação demanda especial atenção porque a eventual transferência ocorre em momento próximo ao encerramento do ano letivo. Durante a reunião, profissionais da educação manifestaram preocupação com os impactos pedagógicos e emocionais de uma mudança nesse período, especialmente em relação às crianças da educação infantil, destacando a importância da manutenção dos vínculos construídos com seus professores, colegas e ambiente escolar.

As famílias também se manifestaram contrariamente à mudança neste momento, apontando as dificuldades de adaptação dos estudantes, especialmente das crianças menores e dos alunos com transtornos, além dos impactos decorrentes da alteração da rotina escolar. Foi igualmente registrado que parte das famílias já possui atividades e compromissos no contraturno, o que demonstra que a reorganização proposta poderá produzir efeitos que ultrapassam a simples alteração do local das atividades escolares.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de vistoria técnica no imóvel, com a emissão dos respectivos laudos, de modo que as decisões relativas à permanência ou à transferência da comunidade escolar estejam amparadas em avaliação formal das condições estruturais e de segurança do prédio. A medida também permitirá esclarecer se há efetivamente necessidade de desocupação imediata do imóvel ou se, observadas eventuais medidas de segurança cabíveis, é possível a continuidade das atividades escolares até o fim do ano letivo.

A solicitação busca, portanto, assegurar que a comunidade escolar disponha de informações técnicas, claras e formalizadas sobre as condições do prédio, especialmente diante dos impactos pedagógicos, emocionais, administrativos e funcionais que uma transferência neste momento poderá acarretar. A própria reunião registrou a necessidade de que as decisões e orientações relativas ao processo sejam formalizadas, garantindo maior segurança e transparência aos profissionais, estudantes e famílias.

Diante disso, a realização das vistorias e a manifestação expressa da Defesa Civil constituem providências necessárias para que a continuidade ou eventual reorganização das atividades escolares seja definida com base em critérios técnicos de segurança, considerando, ao mesmo tempo, a proteção da comunidade escolar e os impactos de uma mudança próxima ao encerramento do ano letivo.

REQUERIMENTO Nº 19.680/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que a elaboração do plano de aplicação dos recursos destinados aos investimentos de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de

janeiro de 2025, no que se refere à educação técnica profissional, no âmbito do programa Juros Por Educação, compreenda a criação do Centro de Inteligência e Tecnologias Avançadas em Terras Raras, proposta apresentada pela Universidade Federal de Alfenas e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 19ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 25/8/2026, que teve por finalidade debater a importância do Centro de Inteligência e Tecnologia Avançadas em Terras Raras, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Poços de Caldas – e pela Universidade Federal de Alfenas – Campus Poços de Caldas – ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.682/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Elaene Maria Machado referente a nomeações no concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 8/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007792-3/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.684/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Claudia Cardinale da Silva Goulart referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações em 8/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007789-1/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.688/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para ampliação da oferta educacional da Escola Estadual Maria de Barros em Ituiutaba, promovendo:

1 – a implantação gradual do ensino médio regular parcial, no turno matutino, com manutenção do ensino médio em tempo integral, em conformidade com a Lei nº 24.482, de 2023;

2 – a implantação do ensino fundamental (anos finais) na unidade, no turno vespertino, com garantia da continuidade da trajetória escolar dos estudantes da região.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de providências justifica-se diante de relatos recebidos pelo nosso mandato, através de membros da comunidade escolar da Escola Estadual Maria de Barros em Ituiutaba, os quais solicitam a implantação gradual do ensino médio regular parcial, no turno matutino, coexistindo com o ensino médio em tempo integral, e do ensino fundamental (anos finais), no turno vespertino, considerando-se as necessidades identificadas pela comunidade e a importância de assegurar condições efetivas de permanência e acesso dos estudantes à educação.

A comunidade escolar nos encaminhou um relatório técnico institucional, em que se destaca que a atual organização da oferta educacional da escola não atende integralmente as necessidades de todos os estudantes da unidade. Atualmente, essa unidade oferta o ensino médio em tempo integral profissional, que é uma modalidade importante de formação integral para os estudantes da instituição. Contudo, essa modalidade é incompatível com a realidade de alguns estudantes, que precisam conciliar os estudos com o trabalho.

Segundo relatos encaminhados, desde 2025, aproximadamente noventa alunos deixaram a instituição, o que pode ser resultado da incompatibilidade entre a jornada integral e as necessidades dos estudantes. Desse modo, a implantação do ensino médio regular parcial no turno matutino poderá ampliar as alternativas de atendimento. Ressalta-se que a solicitação destina-se a possibilitar a coexistência da citada modalidade de ensino com o ensino médio em tempo integral profissional, assegurando-se o atendimento educacional às diferentes realidades existentes entre estudantes na escola.

A referida solicitação encontra amparo na Lei nº 24.482, de 2023, que institui a política estadual de prevenção e combate ao abandono e à evasão escolar e que, no parágrafo único do art. 4º, determina: “Na escola onde for implementado o ensino médio integral, deverá ser igualmente garantida a oferta de ensino médio regular, conforme a necessidade da comunidade e solicitação do colegiado escolar”.

Além disso, a comunidade escolar reivindica a implantação do ensino fundamental (anos finais), no turno vespertino, para ampliar o atendimento à população regional, buscando a continuidade da trajetória educacional e o fortalecimento de vínculos entre os estudantes e famílias, além da redução da necessidade de deslocamentos para outras regiões do município.

Ainda conforme relatório encaminhado ao mandato, a unidade possui uma estrutura adequada que poderá contribuir com a ampliação da oferta.

A comunidade escolar ressalta que foram encaminhadas solicitações anteriores de ampliação da oferta educacional à Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, em 2023 e 2025, além de documentos como ofícios e abaixo-assinados com cerca de duzentas assinaturas.

Diante do exposto, torna-se necessária a adoção de medidas por parte da Secretaria de Estado de Educação para que seja implementado o ensino médio regular parcial, no turno matutino, coexistindo com o ensino médio em tempo integral, em conformidade com a Lei nº 24.482, de 2023, e a implantação do ensino fundamental (anos finais) na unidade, no turno vespertino, com garantia da continuidade da trajetória escolar dos estudantes da região.

REQUERIMENTO Nº 19.689/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Graciane dos Santos Mafra referente a questionamentos sobre licença para tratamento de saúde, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 2/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007210-1/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.690/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Fabíola Gonzaga Santos referente a análise e emissão de contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 2/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007206-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.691/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros pedido de providências para promover o imediato enquadramento dos educadores infantis no piso nacional do magistério, nos termos das Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, adotando-se as medidas administrativas necessárias para garantir o cumprimento integral dos direitos dos profissionais da educação infantil no referido município.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme manifestações encaminhadas ao mandato por monitoras infantis de Montes Claros, este requerimento visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 11.738, de 2008, e 15.326, de 2026, no que se refere ao enquadramento das educadoras infantis no piso nacional do magistério. A ausência de adequação por parte do Município de Montes Claros compromete a valorização profissional e afronta direitos legalmente estabelecidos. Trata-se de medida necessária para garantir isonomia, segurança jurídica e reconhecimento dos profissionais da educação infantil, que desempenham função essencial no processo educacional.

REQUERIMENTO Nº 19.692/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Bernadete Nunes referente a FGTS, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 4/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007263-3/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.693/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Mara Cecília Gadelha Torres de Santana referente a aposentadoria e férias prêmio, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 4/9/2026, sob o Protocolo nº 101848.007265-2/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.694/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Guanhães e à secretária municipal de Educação de Guanhães pedido de informações sobre a adesão desse município ao projeto Mãos Dadas, esclarecendo-se se houve a aprovação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal e, caso tenha ocorrido, detalhando-se o número, a data de protocolo e a data de aprovação do referido projeto, bem como a data de sanção e o número da lei decorrente em vigor.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento justifica-se diante de relatos recebidos pelo nosso mandato, através da comunidade escolar da Escola Estadual Tenente José Coelho da Rocha, situada em Correntinhos, no Município de Guanhães. A unidade passará por uma redução gradativa dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal. Segundo relatos, a escola deixará de oferecer o primeiro ano do ensino fundamental e a medida tem gerado preocupação entre famílias, profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar, especialmente no que se refere aos critérios que foram utilizados e à forma como o processo foi conduzido.

Diante da ausência de esclarecimentos por parte da comunidade escolar, torna-se necessário a obtenção de esclarecimentos sobre a eventual adesão do município ao projeto Mãos Dadas.

REQUERIMENTO Nº 19.696/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103

do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para a abertura de diálogo permanente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, com o objetivo de debater a destinação dos recursos geridos pelo referido ministério no âmbito Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, notadamente com os “campi” de Ouro Preto, Ponte Nova, Ipatinga, João Monlevade, Governador Valadares, São João Evangelista, Ouro Branco e Conselheiro Lafaiete, que atuam na região atingida.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 21ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 8/9/2026, que teve por finalidade debater a importância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para o desenvolvimento educacional, social e econômico do Estado e do País, bem como para proceder à entrega de diploma referente a votos de congratulações com esse instituto.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.697/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Mariana Araújo Guimarães referente a remoção, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007847-0/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.700/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Thomás de Souza Matos referente a questionamentos sobre cargos vagos de assistente técnico de educação básica, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007850-2/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.702/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Naiara Helen Flores referente a questionamentos sobre licença para tratar de interesses particulares, conforme

solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007851-7/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.704/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Constancia Alves Pereira de Araújo referente a aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007852-1/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.705/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Marlúcia Alessandra dos Santos referente a aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007855-5/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.706/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Janete Braga de Castro referente a licença para tratar de interesses particulares conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007860-6/2026.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.707/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à

secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a quantidade de profissionais da educação da rede municipal de ensino em situação de readaptação funcional, detalhando-se o respectivo cargo, gênero, raça ou cor, idade, tempo de admissão e condição de saúde que fundamentou a readaptação, bem como a distribuição desses profissionais por unidade escolar e as respectivas áreas ou funções em que se encontram readaptados.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.708/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os critérios utilizados pela secretaria de que é titular para definir quais profissionais da rede municipal de ensino estão autorizados a realizar a reposição da jornada referente à greve de 2026 e quais estão impedidos, total ou parcialmente, de realizá-la, especificando-se as situações funcionais abrangidas, os parâmetros adotados para essa diferenciação e a respectiva regulamentação ou orientação administrativa que fundamenta tais decisões.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.709/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os critérios, procedimentos e metodologia adotados pela secretaria de que é titular para o acompanhamento dos professores em situação de readaptação funcional, especialmente no que se refere à preservação da saúde, à prevenção do agravamento das condições que motivaram a readaptação e à garantia de condições adequadas para o exercício das novas atribuições.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.710/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à

secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o arcabouço normativo, os procedimentos e os atos administrativos utilizados pela secretaria de que é titular para a concessão, manutenção, revisão e encerramento da readaptação funcional dos profissionais da rede municipal de ensino, especificando-se as normas que regulamentam o procedimento, os critérios adotados e a forma de comunicação das decisões aos servidores, especialmente quanto à utilização de comunicação por *e-mail* em substituição à publicação no Diário Oficial do Município.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.711/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o fundamento técnico e os critérios utilizados pela secretaria de que é titular para determinar o retorno de profissionais da educação em situação de readaptação funcional às mesmas unidades de ensino em que ocorreu ou se desenvolveu o processo de adoecimento, esclarecendo-se quais elementos são considerados na referida determinação e de que forma é avaliada a compatibilidade entre o retorno à unidade e as condições que ensejaram a readaptação funcional.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.712/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os fundamentos utilizados pela secretaria de que é titular e pelos órgãos responsáveis para determinar a aposentadoria compulsória de profissionais da educação que se encontravam em situação de readaptação funcional, esclarecendo-se que alteração houve nos procedimentos ou entendimentos anteriormente adotados quanto à permanência desses profissionais em readaptação, especialmente a mudança para a adoção da aposentadoria compulsória, e o que motivou essa alteração.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.713/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de providências para a apuração e a adoção das medidas cabíveis quanto aos fatos e às situações relatados por profissionais da educação, representantes sindicais e demais participantes da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão acerca das condições de trabalho de servidores da rede municipal de educação de Belo Horizonte em situação de readaptação funcional; e sejam encaminhadas aos referidos destinatários as notas taquigráficas da reunião mencionada.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.714/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Macaé Evaristo aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretaria municipal de Educação em Belo Horizonte pedido de informações sobre o arcabouço normativo e os critérios para inclusão de professoras e professores da rede municipal de ensino em situação de readaptação funcional no Programa de Intervenção Pedagógica.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 59ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/8/2026, que teve por finalidade debater possível discriminação institucional, risco psicossocial e violação de direitos de profissionais da educação em readaptação funcional na rede municipal de educação de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.716/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino de Muriaé pedido de providências para que se posicionem formalmente perante a comunidade da Escola Estadual Domiciano Cerqueira, localizada no Distrito de Cachoeira Alegre, no Município de Barão do Monte Alto, sobre eventual alteração da organização e do funcionamento da referida escola, inclusive quanto à possibilidade de sua transformação em segundo endereço da Escola Estadual Professor Tomás Aquino Pereira, localizada na sede do referido município, de modo que a comunidade escolar tenha acesso a uma informação oficial que afaste as dúvidas e a apreensão atualmente existentes.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A comunidade escolar da Escola Estadual Domiciano Cerqueira, localizada no Distrito de Cachoeira Alegre, no Município de Barão do Monte Alto, tem manifestado preocupação diante de informações que circulam na localidade acerca de uma possível mudança na organização administrativa e educacional da unidade.

Segundo relatos encaminhados ao mandato parlamentar, estaria sendo aventada a possibilidade de transferência da oferta educacional atualmente realizada pela Escola Estadual Domiciano Cerqueira para a sede municipal de Barão do Monte Alto, onde funciona a Escola Estadual Professor Tomás Aquino Pereira, sob a justificativa de que a unidade situada em Cachoeira Alegre possuiria número reduzido de estudantes.

Até o momento, contudo, não foi identificada confirmação oficial de que tenha sido determinada a extinção, o fechamento, a transferência das atividades ou a alteração administrativa da Escola Estadual Domiciano Cerqueira. A ausência de informação oficial, entretanto, tem provocado apreensão entre estudantes, pais e responsáveis, profissionais da educação, ex-alunos e moradores do distrito, dando origem a mobilização comunitária e abaixo-assinado em busca de esclarecimentos.

De acordo com informações oficiais disponibilizadas pela própria Superintendência Regional de Ensino de Muriaé – SRE-Muriaé –, o Município de Barão do Monte Alto conta atualmente com duas escolas estaduais: a Escola Estadual Professor Tomás Aquino Pereira, situada na Rua Ferreira e Souza, nº 102, Centro, e a Escola Estadual Domiciano Cerqueira, situada na Rua Alves Pequeno, s/nº, no Distrito de Cachoeira Alegre. A SRE-Muriaé informa, ainda, que a Domiciano Cerqueira oferece ensino médio em tempo integral e curso técnico profissionalizante em administração, no período noturno.

A própria documentação institucional da SRE-Muriaé registra a relevância histórica da Escola Estadual Domiciano Cerqueira para Cachoeira Alegre, informando que a instituição foi criada em 8 de janeiro de 1962 e que sua história está diretamente vinculada à formação educacional da comunidade local.

Além disso, documento oficial de proteção do patrimônio cultural do Município de Barão do Monte Alto inclui a Escola Estadual Domiciano Cerqueira entre os bens inventariados do distrito de Cachoeira Alegre, o que evidencia a importância histórica e social da instituição para a comunidade.

Nesse contexto, eventual alteração no funcionamento da unidade escolar não pode ser analisada exclusivamente sob a perspectiva do número de matrículas. É necessário considerar as condições concretas de acesso à educação, as características territoriais do distrito, as condições de deslocamento dos estudantes, a oferta educacional atualmente existente, os impactos sobre estudantes, famílias e profissionais da educação e a própria função social desempenhada pela escola no território.

Segundo relatos apresentados ao mandato, a possibilidade de deslocamento diário dos estudantes entre Cachoeira Alegre e a sede de Barão do Monte Alto também desperta preocupação em razão das condições das estradas que conectam o distrito à sede municipal, especialmente durante períodos de chuva, quando trechos não pavimentados podem apresentar dificuldades de circulação.

A comunidade também reivindica que qualquer decisão que possa alterar significativamente o funcionamento da instituição seja precedida de informação transparente, diálogo e participação dos sujeitos diretamente afetados.

A preocupação assume especial relevância diante do disposto no parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, incluído pela Lei Federal nº 12.960, de 27 de março de 2014, segundo o qual o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas deve ser precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico de impacto e a manifestação da comunidade escolar.

Ainda que seja necessário verificar formalmente a natureza e o enquadramento da Escola Estadual Domiciano Cerqueira para fins de aplicação específica dessa disposição legal, a norma reforça a importância de que alterações que impliquem fechamento ou descontinuidade da oferta educacional sejam precedidas de análise de impacto e participação da comunidade, especialmente quando se trata de uma escola localizada em distrito e com função relevante para a população local.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais já apreciou, inclusive, requerimentos relacionados à necessidade de transparência e de participação das comunidades em processos de fechamento ou alteração de escolas estaduais. Em 2024, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia aprovou requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação sobre a interrupção de processos de fechamento de escolas quilombolas sem prévia consulta às comunidades.

Dessa forma, diante da mobilização da comunidade de Cachoeira Alegre e da necessidade de afastar dúvidas que vêm gerando apreensão entre estudantes, familiares, trabalhadores da educação e moradores, mostra-se pertinente que a Secretaria de Estado de Educação e a Superintendência Regional de Ensino de Muriaé prestem informações oficiais acerca do planejamento da rede estadual para o Município de Barão do Monte Alto e, especificamente, sobre o futuro da Escola Estadual Domiciano Cerqueira.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/10/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Gleyson Antonio Marçal, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Henrique.

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 53/2026

Aderente: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda. Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A. Objeto: prestação de serviços financeiros pertinentes à folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), dos servidores inativos, dos agentes, dos pensionistas, dos estagiários e dos empregados públicos de todos os órgãos e de todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário; o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas; e o pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos integrantes da administração direta e das autarquias. Vigência: de 22/12/2026 a 21/12/2031. Licitação: Pregão Presencial nº 1191001 029/2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 161/2026

Número no Siad: 9434208-4

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Bernardo Afinador de Pianos Ltda. Objeto do contrato: contratação de serviços técnicos de manutenção e afinação de piano. Objeto do aditamento: alteração do nome empresarial, da natureza jurídica, do enquadramento empresarial e do endereço da Contratada. Vigência: a partir da assinatura do termo de aditamento.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/10/2026, na pág. 306, onde se lê:

“nomeando Cleiton Lank”, leia-se:

“nomeando Cleiton Iank”.